

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma da [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 343026
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 235787
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: C20ZH1IP028
- VI - Nota de Empenho: 2024NE400058

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#), normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PÚBLICACÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no **Distrito Federal** Seção Judiciária de **Brasília** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MARIA SILVIA ROSSI

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

CONTRATANTE

EDUARDO ROCHA SILVA NETO

EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, Usuário Externo, em 01/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvia Rossi, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 08/04/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5209837** e o código CRC **3A1400CD**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO - Mondaí

CEP: 89893-000 CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: (49) 3674-3100

E-mail: prefeitura@mondaí.sc.gov.br Site: <http://www.mondaí.sc.gov.br>

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 67/2024

Processo Adm.: 115/2024

Data do Processo: 30/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 115/2024
b) Nr. Licitação: 67/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de transporte coletivo com ônibus, micro-ônibus ou van, intramunicipal e intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes "técnicas" para visitação de feiras e exposições, pacientes/usuários do sistema de saúde quando em tratamento em outras cidades e demais transportes de passageiros quando estes representarem o Município de Mondaí em eventos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Participante: TRANSPORTES GUARDA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL - MÍNIMO 40 LUGARES - Transporte - ônibus com no mínimo 40 lugares com bagageiro, sanitário e ar-condicionado - serviços de transporte intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes técnicas para visitação de feiras e exposições, pacientes quando em tratamento em outras cidades, usuários/pacientes do CAPS e demais programas de saúde e para transporte de passageiros quando estes representarem o município de Mondaí em eventos oficiais - veículo com capacidade igual ou superior a 40 (quarenta) lugares. Marca: TRANSPORTES GUARDA LTDA	40	4.500,0	KM	8,65	38.925,00
2	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL - MÍNIMO 14 LUGARES - Transporte - ônibus/van com no mínimo 14 lugares e ar-condicionado - serviços de transporte intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes técnicas para visitação de feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representarem o município de Mondaí em eventos oficiais - veículo com capacidade de no mínimo 14 (quatorze) lugares. Marca: TRANSPORTES GUARDA LTDA	14	3.000,0	KM	6,12	18.360,00
3	TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL - MÍNIMO 40 LUGARES - Serviços de transporte intramunicipal de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes "técnicas" para visitação de feiras e exposições e	40	1.500,0	KM	8,92	13.380,00

demais transporte de passageiros quando estes representarem o Município de Mondaí em eventos oficiais dentro dos limites geográficos do município - veículo com capacidade igual ou superior a 40 (quarenta) lugares.

Marca: TRANSPORTES GUARDA LTDA

Total do Participante: 70.665,00

Total Geral: 70.665,00

Mondaí, 06/11/2024

MARCOS FELIPE DA SILVA

Secretário de Administração e Fazenda

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ Marcos Felipe Da Silva

Assinou em 06/11/2024 às 08:08:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marcos Felipe Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E17

066

GYY

7Q3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 49/2023 que entre si celebram a União, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e a empresa KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, situado no SAF Sul, Quadra 04, Conjunto C - Brasília/DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, representada pelo Secretário de Administração, Senhor DJALMA LEANDRO JUNIOR, nomeado por meio da Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2021, matrícula funcional nº 6353, no uso da competência atribuída pelo art. 74, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, ou, em caso de ausência e impedimento deste, pelo Secretário de Administração Adjunto, Senhor DAVI LUCAS BOIS, nomeado por meio da Portaria nº 173, de 12 de junho de 2020, matrícula funcional nº 27349, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.995/0001-93, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 3355, Loja 02, Sobreloja, Bairro Serra – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, neste ato representada pela Senhora JAQUELINE GIRARDI REIS, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.005412/2023-85, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e, demais normas federais que regem a matéria, bem como no Edital do Pregão nº 18/2023, no Termo de Referência 17/2023 – DIART, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2023, referente à *prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, eventos e serviços correlatos, sob demanda, compreendendo a execução e acompanhamento, na Capital Federal, Brasília – DF, e nas demais cidades integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)*, tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **10 de fevereiro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026**, conforme a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato nº 49/2023;
- b) alterar a Cláusula Nona – Da Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Cláusula Décima Quarta – Das Alterações, do Contrato nº 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Com a alteração, a Cláusula Nona – Da Proteção de Dados Pessoais passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

(a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

(b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos

definidos na legislação, em normas administrativas do CONTRATANTE e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade, (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável, (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente, e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;

(c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o arquivo acessado, o momento, a duração, o motivo, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso, consulta ou divulgação, e a identidade dos destinatários dos dados, se for o caso;

(d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao CONTRATANTE em caso de solicitação (segue, em anexo, o modelo de TCMS sugerido pela Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais - UEPDAP/CNMP);

(e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo CONTRATANTE ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

(f) compartilhar com a CONTRATANTE qualquer requisição de titular de dados pessoais, bem como auxiliar, sempre que demandado, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pedido;

(g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente, (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA, (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente, (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos, (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo

Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido, (vi) descrição das possíveis consequências do incidente, e (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos ou a reversão dos efeitos;

(h) informar os motivos da demora, no caso de a comunicação referente ao item anterior não ter sido imediata;

(i) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal;

(j) não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do CONTRATANTE, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;

(k) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual;

(l) não realizar transferência internacional de dados pessoais sem prévia autorização do CONTRATANTE; e

(m) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações das autoridades competentes.

O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

A CONTRATADA é obrigada a reparar os danos causados ao CONTRATANTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste contrato, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Com a prorrogação, o valor estimado anual do contrato fica mantido em R\$ 3.732.820,11 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos).

Parágrafo primeiro. As quantidades, os preços unitários e o total constam descritos no Apenso deste Termo.

Parágrafo segundo. O valor global estimado do contrato passa de R\$ 5.507.718,65 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ R\$ 9.240.538,76 (nove milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.39 22 – Exposições, Congressos e Conferências e 3.3.90.39 80 - Hospedagens, PTRES 172236, constante do Orçamento Geral da União, para este fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

Parágrafo único. Para cobertura da despesa com a execução deste termo será emitida nota de empenho a qual será formalizada ao presente instrumento por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO

O presente termo somente terá eficácia depois de aprovado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXV, do artigo 6º, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, ou pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e accordadas, assinam o presente Instrumento, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura Digital
CONTRATANTE

Assinatura Digital
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinatura digital

Assinatura digital

APENSO – PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unitário Máx. AC com 2 casas decimais (R\$)	Valor Total Máx. AC (R\$)
HOSPEDAGEM					
1.	Apartamento single – Hotel 5 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	1625	409,58	665.560,19
2.	Apartamento duplo – Hotel 5 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	975	466,61	454.939,88
3.	Apartamento single – Hotel 5 estrelas com café da manhã e permanência ininterrupta de 22 dias ou mais. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	130	311,07	40.439,10
4.	Day use – Hotel 5 estrelas conforme TR.	Diária	20	259,23	5.184,50
5.	Apartamento single – Hotel 4 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	1625	300,70	488.639,13
6.	Apartamento duplo – Hotel 4 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	975	311,07	303.293,25
7.	Apartamento single – Hotel 4 estrelas com café da manhã e permanência ininterrupta de 22 dias ou mais. As unidades devem corresponder às especificações do TR.	Diária	130	254,04	33.025,27
8.	Day use – Hotel 4 estrelas conforme TR.	Diária	20	207,38	4.147,60
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS – EM AMBIENTE HOTELEIRO					
9.	Água Mineral em Garrafão de 20 L com bebedouro com água natural e gelada.	Unitário	107	29,03	3.106,55
10.	Água mineral, com ou sem gás, em garrafa de 500 ml.	Unitário	4875	7,26	35.384,21
11.	Refeição – Tipo I, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas, composta, de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	3900	59,10	230.502,87
12.	Refeição – Tipo II, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas, composta de, no mínimo, serviço à francesa/Inglesa, mesa semi-posta, 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de	Por pessoa	650	82,95	53.918,80

	sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.				
13.	Garrafa de água quente com três opções de sachês para chá Garrafa térmica com no mínimo 1,5l.	Unitário	203	20,74	4.209,81
14.	Garrafa de Café Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l.	Unitário	203	20,74	4.209,81
15.	Garrafa de Leite Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l.	Unitário	60	21,77	1.306,49
16.	Coffee-break – Tipo I Composto de, no mínimo, água, café, chá, 1 opção de suco natural, 1 opção de finger sandwich, 1 opção de petit four, 1 opção de bolo e 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	2275	25,92	58.973,69
17.	Coffee-break – Tipo II Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich, 1 opção de salgado quente, 1 opção de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	1511	30,07	45.435,92
18.	Coffee-break – Tipo III composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, chocolate quente e frio, 3 opções de suco natural, 3 opções de finger sandwich, 2 opções de refrigerantes diets e não diets, 4 opções de petit four, 2 opções de bolo (um com cobertura), 3 opções de salgados quentes e 4 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	1138	35,25	40.119,73
19.	Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 2 (duas) opções de refrigerantes (diet e não diet); 2 (duas) opções de sucos naturais; 2 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 3 opções de canapés, 10 (dez) opções de salgados quentes, sendo 4 (quatro) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de salgados fritos, 2 (duas) opções de salgados folheados e 2 (duas) opções de salgados doces; mesa de café com 3 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento.	Por pessoa	527	69,47	36.611,90
20.	Petit Four e pão de queijo unidades frescas, pão de queijo preparado com, no máximo, 1 hora de antecedência do evento.	Por pessoa	3413	9,33	31.850,46
21.	Refrigerante diet ou normal.	Lata de 350ml	2275	8,30	18.871,58
22.	Suco natural fabricado com frutas frescas.	Copo 200ml	2275	8,30	18.871,58
23.	Bebidas especiais tipo I: cerveja tipo pilsen, coquetel de frutas com álcool, caipirinha, vinho branco.	Por pessoa	244	45,62	11.132,16

24.	Bebidas especiais tipo II: vinho tinto, espumante, uísque – 12 anos.	Por pessoa	244	75,69	18.469,26
25.	Brunch composto de no mínimo: 03 tipos de Pães: pão de queijo, croissant, mini francês integral e opções com ervas, gergelim e parmesão, 04 opções de Frios: peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado, 03 opções de queijos: requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone e estepe, brie, gouda, 02 opções de saladas: folhas, salpicão, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês e geleias, frutas, frescas das estações e/ou salada de frutas, Pratos quentes: 01 torta salgada e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão, quindim e sorvetes.	Por pessoa	527	83,99	44.262,15
26.	Máquina de café expresso e cappuccino – portátil com capacidade mínima para 100 doses diárias.	Diária	78	155,54	12.131,73

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS

27.	Água Mineral em Garrafão de 20 L com bebedouro com água natural e gelada.	Unitário	13	26,96	350,47
28.	Água mineral, com ou sem gás, em garrafa de 500 ml.	Unitário	1300	4,15	5.391,88
29.	Refeição – Tipo I, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas, composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	1105	44,59	49.268,30
30.	Refeição – Tipo II, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas, composta de, no mínimo, serviço à francesa/Inglesa, mesa semi- posta, 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	195	51,85	10.109,78
31.	Garrafa de água quente com três opções de sachês para chá. Garrafa térmica com no mínimo 1,5l.	Unitário	55	15,55	855,44
32.	Garrafa de Café. Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l.	Unitário	55	16,59	912,47
33.	Garrafa de Leite. Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l.	Unitário	16	16,59	265,45

34.	Coffee-break – Tipo I, Composto de, no mínimo, água, café, chá, 1 opção de suco natural, 1 opção de finger sandwich, 1 opção de petit four, 1 opção de bolo e 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	650	23,85	15.501,66
35.	Coffee-break – Tipo II, Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich, 1 opção de salgado quente, 1 opção de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	423	33,18	14.035,48
36.	Coffee-break – Tipo III, Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, chocolate quente e frio, 3 opções de suco natural, 3 opções de finger sandwich, 2 opções de refrigerantes diets e não diets, 4 opções de petit four, 2 opções de bolo (um com cobertura), 3 opções de salgados quentes e 4 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	325	35,25	11.457,75
37.	Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 2 (duas) opções de refrigerantes (diet e não diet); 2 (duas) opções de sucos naturais; 2 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 3 opções de canapés, 10 (dez) opções de salgados quentes, sendo 4 (quatro) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de salgados fritos, 2 (duas) opções de salgados folheados e 2 (duas) opções de salgados doces; mesa de café com 3 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento.	Por pessoa	179	55,99	10.022,68
38.	Refeição em restaurante de cozinha internacional, incluso bebidas não alcoólicas e sobremesas com cardápio de entrada, prato principal (duas opções), três a quatro variedades de frutas da estação laminadas e sobremesa, com os respectivos molhos e acompanhamentos.	Por pessoa	244	104,73	25.553,36
39.	Petit Four e pão de queijo unidades frescas, pão de queijo preparado com, no máximo, 1 hora de antecedência do evento.	Por pessoa	975	7,26	7.076,84
40.	Refrigerante diet ou normal.	Lata de 350 ml	650	6,22	4.043,91
41.	Suco natural fabricado com frutas frescas.	Copo de 200ml	650	8,30	5.391,88
42.	Bebidas especiais tipo I cerveja tipo pilser, coquetel de frutas com álcool, caipirinha, vinho branco.	Por pessoa	65	17,63	1.145,77
43.	Bebidas especiais tipo II vinho tinto, espumante, uísque – 12 anos.	Por pessoa	65	26,96	1.752,36
44.	Brunch composto de no mínimo: 03 tipos de Pães: pão de queijo, croissant, mini francês integral e opções com ervas, gergelim e parmesão, 04 opções de Frios:	Por pessoa	527	52,88	27.868,76

	peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado, 03 opções de queijos: requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone e estepe, brie, gouda, 02 opções de saladas: folhas, salpicão, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês e geleias, frutas frescas das estações e/ou salada de frutas, Pratos quentes: 01 torta salgada e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão, quindim e sorvetes.				
45.	Café da manhã: composto de no mínimo: Café, leite, chá, 2 tipos de suco de frutas, 2 tipos de iogurte, chocolate quente, água de coco, granola; Aveia, 03 opções frutas da estação e/ou Salada de frutas, 03 tipos de mini pães, 03 tipos de Frios (queijos, salame, peito de peru, presunto), Requeijão, Geleias Manteiga, Patês, Omelete ou ovos mexidos, tapioca com 03 tipos de recheios, 2 tipos de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado, carolina); 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo simples, 2 tipos de petit four.	Por pessoa	527	30,07	15.846,94
46.	Máquina de café expresso e cappuccino – portátil com capacidade mínima para 100 doses diárias.	Diária	33	114,06	3.763,95
ESPAÇO FÍSICO DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO					
47.	Locação de sala / auditório dentro do ambiente hoteleiro	Diária/ M ²	237	22,23	5.268,78
ESPAÇO FÍSICO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					
48.	Locação de sala / auditório dentro do ambiente hoteleiro	Diária/ M ²	122	24,45	2.982,91
RECURSOS HUMANOS					
49.	Auxiliar de serviços gerais – Profissional capacitado para exercer a função de manutenção da limpeza dos ambientes e para demais serviços de baixa complexidade durante a realização dos eventos.	Diária (8h)	16	103,69	1.659,04
50.	Mestre de Cerimônia – Profissional com experiência comprovada, para realizar com segurança e desenvoltura serviços de apresentação de eventos. Deve possuir conhecimento de normas de Cerimonial Público, possuir características de improvisação, ter segurança e cuidado com a aparência, discrição, postura e sobriedade, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária (8h)	24	673,99	16.175,64
51.	Coordenador de evento – Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos. O profissional deve acompanhar toda a execução do evento de forma presencial e em regime de dedicação exclusiva, inclusive a fase inicial do projeto.	Diária (8h)	72	155,54	11.198,52

	Deverá possuir celular de plantão, controlar a execução de serviços, acompanhar a montagem e desmontagem, resolver imprevistos, controlar horários, ser o elo de ligação da contratante com os demais prestadores.				
52.	Filmagem – Prestação de serviço de filmagem, para cobertura de eventos e reuniões técnicas, compreendendo profissional com experiência, e maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos e outros materiais necessários para a execução do serviço).	Diária (8h)	36	414,76	14.931,36
53.	Filmagem – Prestação de serviço de filmagem, para cobertura de eventos e reuniões técnicas, compreendendo profissional com experiência, e maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos e outros materiais necessários para a execução do serviço).	Hora	107	103,69	11.094,83
54.	Fotógrafo – Profissional com experiência e equipamento adequado para a prestação do serviço (maquinário e acessórios completos).	Hora	130	88,14	11.457,75
55.	Fotógrafo – Profissional com experiência e equipamento adequado para a prestação do serviço (maquinário e acessórios completos).	Diária (8h)	65	326,62	21.230,53
56.	Gravação de áudio dos eventos em CD/DVD. A gravação compreenderá todos os insumos e equipamentos necessários e deverá ser entregue em duas cópias editadas em mídia digital, no prazo de até cinco dias do término do evento.	Diária (8h)	18	62,21	1.119,85
57.	Garçom – Profissional uniformizado e com experiência na execução do serviço, com unhas limpas e curtas, com domínio da postura profissional e conhecimento de etiqueta.	Diária (8h)	72	119,24	8.585,53
58.	Intérprete de libras – Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras em nível avançado.	Hora	21	160,72	3.375,11
59.	Operador de audiovisual – Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos.	Diária (8h)	130	165,90	21.567,52
60.	Operador de som – Profissional capacitado para operar os equipamentos de sonorização constantes desse anexo.	Diária (8h)	130	160,72	20.893,54
61.	Recepção – Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	130	150,35	19.545,57
62.	Recepção bilíngue – Profissional com experiência e domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês. A profissional deve se apresentar devidamente uniformizada e possuir desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	49	197,01	9.653,54

63.	Tradutor – Profissional com experiência comprovada na área e que possa executar a tradução de eventos em inglês, francês ou espanhol.	Diária (8h)	11	788,04	8.668,48
64.	Tradutor de Idioma Especial – Profissional com experiência comprovada para a realização de tradução de eventos para línguas diversas do inglês, francês ou espanhol.	Diária (8h)	11	881,37	9.695,02
EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS					
65.	Aparador – Móvel em madeira ou cromado, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,20m de altura por 1,20m de comprimento.	Diária	7	103,69	725,83
66.	Arranjo floral medindo 1,50m de altura e no mínimo 1,00m de diâmetro e composto de no mínimo 40 unidades de flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	18	103,69	1.866,42
67.	Arranjo floral com flores nobres e tropicais medindo 1,00m e com no mínimo 55cm de diâmetro, composto por no mínimo 40 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	18	103,69	1.866,42
68.	Arranjo floral medindo 60cm de altura e com no mínimo 35cm de diâmetro, composto por no mínimo 30 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	29	72,58	2.104,91
69.	Arranjo floral medindo 20cm de altura e com no mínimo de 20cm de diâmetro, composto por no mínimo 10 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	75	51,85	3.888,38
70.	Arranjo tipo jardineira com flores nobres ou tropicais, com ou sem base, medindo aproximadamente 1,00m de altura por 70cm de largura.	Unitário	36	165,90	5.972,54
71.	Locação de Vasos ornamentais com cachepô com plantas naturais (como yuca, cycas, patas de elefante, pleomele, licuala, ráfis, dentre outras) medindo aproximadamente 1,80m de altura.	Diária	29	72,58	2.104,91
72.	Base/Pedestal para flores apoio para arranjos florais em ferro fundido ou coluna de gesso com aproximadamente 160cm de altura.	Diária	14	41,48	580,66
73.	Biombo em madeira.	Diária	24	155,04	3.720,89
74.	Bistrô com banquetas cromado com tampo de vidro ou madeira. 4 banquetas por bistrô.	Diária	72	51,85	3.732,84
75.	Cabine de tradução simultânea – Cabine com isolamento acústico para tradução com equipamentos, recursos humanos (tradutores) e acessórios necessários a realização do serviço. O sistema de tradução simultânea deverá incluir tradutores de acordo com a legislação, um técnico operador de som e demais aparelhos	Diária	29	1.036,90	30.070,10

	necessários à transmissão e recepção de áudio, como rádios, fones, etc. nas línguas inglesa, francesa e espanhola.				
76.	Cadeira giratória estofada com espaldar alto e apoio para braços.	Diária	215	10,37	2.229,34
77.	Cadeiras de ferro empilhável com assento estofado na cor preta, marrom ou bege.	Diária	1077	5,18	5.583,71
78.	Caixa de retorno.	Diária	47	72,58	3.411,40
79.	Carpete – para cobertura de palco/piso em cor a definir (4 mm de espessura).	Metro quadrado /Diária	143	10,37	1.482,77
80.	Cartucho adicional para impressora (preto ou colorido).	Unitário	23	25,92	596,22
81.	Flip Chart – com cavalete/suporte, jogo de 3 pinceis atômicos e bloco de papel.	Unitário	81	46,66	3.779,50
82.	Fotocópia colorida.	Unitário	358	1,66	593,94
83.	Fotocópia preto e branco.	Unitário	598	1,04	620,07
84.	Guardanapos em tecido aproximadamente 40cmX40c.	Unitário	715	0,83	593,11
85.	Impressora a jato de tinta colorida com cartucho resolução mínima de 120x1200 dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor. Com conexão USB e instalada devidamente aos computadores e rede.	Diária	81	103,69	8.398,89
86.	Impressora a laser monocromática com toner velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal, resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes e etiquetas.	Diária	36	82,95	2.986,27
87.	Impressora Multifuncional com fax, scanner, impressora e copiadora.	Diária	143	82,95	11.862,14
88.	Instalação de rede lógica.	Diária	18	103,69	1.866,42
89.	Jogo americano em tecido (aproximadamente 50cmX40cm).	Unitário	358	4,15	1.484,84
90.	Mesa de centro em metal (tipo cromado) com tampo de vidro ou madeira medindo aproximadamente 105cm de largura, 60cm de	Diária	11	86,06	946,69

	profundidade e 40cm de altura.				
91.	Mesa de reunião em madeira ou metal, com tampo de vidro e com capacidade para até 10 pessoas.	Diária	11	352,55	3.878,01
92.	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 4 pessoas.	Diária	114	41,48	4.728,26
93.	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 6 pessoas.	Diária	114	41,48	4.728,26
94.	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 8 pessoas.	Diária	267	41,48	11.074,09
95.	Mesa lateral em metal (tipo cromado) com tampo de vidro ou madeira medindo aproximadamente 55cm de altura, 55cm de largura e 55 cm de profundidade.	Diária	11	145,17	1.596,83
96.	Mesa redonda de metal (tipo cromado) ou madeira com tampo de vidro para 8 pessoas.	Diária	11	77,77	855,44
97.	Microcomputador com monitor LCD e periféricos necessários – Configurações mínimas: processador pentium 4 ou similar, 2.6 Ghz ou superior, 1GB de memória RAM, HD de 80 GB, drive disquete 1,44 MB, teclado ABNT 2, mouse óptico, cabos, monitor LCD de 17 ‐, placa de vídeo de 64MB, placa de som 128 Bits, gravador e leitor de CD/DVD, Windows XP ou superior, Explorer e Office e BrOffice Completos, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária	143	65,32	9.341,43
98.	Microfone com base ou pedestal de pé.	Diária	24	25,92	622,14
99.	Microfone <i>headset</i> .	Diária	36	104,73	3.770,17
100.	Microfone com fio.	Diária	60	54,96	3.297,34
101.	Microfone Gooseneck.	Diária	60	43,55	2.612,99
102.	Microfone sem fio.	Diária	276	44,59	12.305,93
103.	Notebook – configurações mínimas: processador com 2 Ghz ou superior, memória RAM de 1GB, HD de 80 GB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows XP ou superior, Explorer e Office completos, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária	325	70,51	22.915,49
104.	Ponteiro laser com passador de slides.	Diária	72	21,77	1.567,79

105.	Link dedicado de internet Wireless com velocidade mínima de 5 MB, instalação e suporte incluídos.	Diária	203	466,61	94.720,82
106.	Ponto de internet com velocidade mínima de 2 MB, instalação e suporte incluídos.	Ponto	203	51,85	10.524,54
107.	Pranchão em madeira com base de ferro dobrável medindo no mínimo 2,00 de comprimento X 0,45 de largura x 0,73 de altura.	Diária	780	36,29	28.307,37
108.	Pranchão em madeira com base de ferro dobrável medindo no mínimo 2,20 de comprimento X 0,80 de largura x 0,77 de altura.	Diária	780	36,29	28.307,37
109.	Praticável ou tablado de madeira com estrutura metálica acarpetado ou courino.	Metro quadrado	215	36,29	7.802,67
110.	Prisma de mesa em acrílico com aproximadamente 25cm de comprimento por 8cm de altura (duas faces).	Diária	203	11,41	2.315,40
111.	Controle remoto e resolução real Projetor multimídia de 3000 ansi lumes com XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SV-GA, XGA, SXGA, VGA, UXGA.	Diária	114	124,43	14.184,79
112.	Projetor multimídia de 5000 ansi lumes com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA.	Diária	114	145,17	16.548,92
113.	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo.	Diária	29	55,99	1.623,79
114.	Quadro Branco com base metálica ou de madeira, medidas aproximadas de 0,90m de altura e 1,20m de largura e 3 canetas coloridas.	Diária	72	65,32	4.703,38
115.	Régua para energia com 4 entradas e no mínimo 10 metros de extensão, devidamente instaladas.	Unitário	478	20,74	9.912,76
116.	Sistema de sonorização para até 100 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda.	Diária	24	302,77	7.266,60
117.	Sistema de sonorização para até 200 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda.	Diária	24	492,53	11.820,66
118.	Sistema de sonorização para até 50 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda.	Diária	47	217,75	10.234,20
119.	Sobre toalha redonda ou quadrada com medidas aproximadas de 1,45x1,45.	Diária	114	16,59	1.891,31
120.	Sofá módulo de 3 lugares, estofado em tecido ou couro.	Diária	11	74,66	821,22

121.	Sofá em couro ou tecido, de 2 lugares.	Diária	11	39,40	433,42
122.	Sousplat.	Diária	715	4,15	2.965,53
123.	Suporte para banner articulável em metal com pintura metálica ou preto.	Diária	203	16,59	3.367,85
124.	Tapete medindo no mínimo 2,00 x 2,50cm em tecido tipo persa ou sisal.	Diária	11	65,32	718,57
125.	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou box-trans.	Diária	81	63,25	5.123,32
126.	Tela de projeção de 250" com suporte metálico ou box-trans.	Diária	114	176,27	20.095,12
127.	Tela de projeção de 80" com suporte metálico ou box-trans.	Diária	36	106,80	3.844,83
128.	Toalha de mesa com medidas de 1,40 x 1,40.	Diária	36	20,74	746,57
129.	Toalha de mesa com medidas de 1,50 x 2,00.	Diária	179	21,77	3.897,71
130.	Toalha de mesa com diâmetro de 2m.	Diária	114	23,85	2.718,75
131.	Tonner (extra).	Unitário	5	73,62	368,10
132.	TV LCD – 42 polegadas.	Diária	36	121,32	4.367,42
133.	Locação de carro executivo (hora excedida, mínimo 5 Lugares).	Hora extra	23	50,81	1.168,59
134.	Locação de carro executivo (km excedido, mínimo 5 lugares).	Km extra	291	4,46	1.297,47
135.	Locação de carro executivo (diária de 12h; mínimo 5 lugares).	Diária	12	518,45	6.221,40
136.	Locação de micro-ônibus (hora excedida, mínimo 22 lugares).	Hora extra	116	63,25	7.337,10
137.	Locação de micro-ônibus (km excedido; mínimo 22 lugares).	Km extra	582	5,11	2.975,14

138.	Locação de micro-ônibus (diária de 12h; mínimo 22 lugares).	Diária	58	725,83	42.098,14
139.	Locação de ônibus executivo (hora excedida, mínimo 44 lugares).	Hora extra	94	65,32	6.140,52
140.	Locação de ônibus executivo (km excedido; mínimo 36 lugares).	Km extra	582	6,93	4.031,22
141.	Locação de ônibus executivo (diária de 12h; mínimo 36 lugares).	Diária	47	933,21	43.860,87
142.	Locação de van (hora excedida; mínimo 13 lugares).	Hora extra	174	3,11	541,26
143.	Locação de van executivo (km excedido; mínimo 13 lugares).	Km extra	582	4,66	2.709,61
144.	Locação de van (diária de 12h; mínimo 13 lugares).	Diária	87	622,14	54.126,18
VALOR TOTAL (R\$)					3.732.820,11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00010077/2025 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **JAQUELINE GIRARDI REIS**

Data e Hora: **16/01/2025 13:28:30**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **STEFANI CONTINI MARTINELLI PEREIRA**

Data e Hora: **17/01/2025 11:52:04**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DJALMA LEANDRO JUNIOR**

Data e Hora: **17/01/2025 12:42:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DILSON LUIS GOMES**

Data e Hora: **17/01/2025 15:20:00**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 41465481.cabef494.43f84ca3.8006111f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 42.787, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 5/3/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 4 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
05/03/2025	02/06/2025	compradora	vendedora	até 15.000
05/03/2025	01/12/2025	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 42.788, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 4 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 19/7/2025, 19/10/2025, 19/1/2026, 19/4/2026, 19/7/2026, 19/10/2026, 19/4/2027, 19/7/2027, 19/1/2028, 19/7/2028, 19/1/2029, 19/1/2030 e 19/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 19/1/2027, 19/1/2029, 19/1/2031, 19/1/2033 e 19/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 19/9/2025, 19/3/2026, 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028, 19/9/2028, 19/3/2029, 19/9/2029, 19/3/2030, 19/6/2030, 19/9/2030, 19/12/2030 e 19/3/2031;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 4/2/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 4/2/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 5/2/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 7/5/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 4/2/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$n \text{ m} \\ PUrevenda = PUvenda \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ1 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \} - CJ2 \times P \{ [(fk - 1) \times S/100] + 1 \}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ISSN 1677-7069

Nº 25, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

COMUNICADO Nº 42.789, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 1, 2 e 3 de fevereiro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 1.2.2025 a 1.3.2025: 0,9315% (nove mil, trezentos e quinze décimos de milésimo por cento);

b) de 2.2.2025 a 2.3.2025: 0,9315% (nove mil, trezentos e quinze décimos de milésimo por cento);

c) de 3.2.2025 a 3.3.2025: 0,9315% (nove mil, trezentos e quinze décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 1.2.2025 a 1.3.2025: 1,00798080 (um inteiro e setecentos e noventa e oito mil e oitenta centésimos de milionésimos);

b) de 2.2.2025 a 2.3.2025: 1,00798080 (um inteiro e setecentos e noventa e oito mil e oitenta centésimos de milionésimos);

c) de 3.2.2025 a 3.3.2025: 1,00798080 (um inteiro e setecentos e noventa e oito mil e oitenta centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 1.2.2025 a 1.3.2025: 0,1324% (mil, trezentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento);

b) de 2.2.2025 a 2.3.2025: 0,1324% (mil, trezentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento);

c) de 3.2.2025 a 3.3.2025: 0,1324% (mil, trezentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025/CNMP

Processo: 19.00.1000.0005163/2024-31. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, visando à conjugação de esforços para apoiar, disseminar, fortalecer, alavancar, estimular e promover a política pública juvenil de aprendizagem que enfeixa pautas como cidadania, inclusão social, educação, valores humanos, cultura e trabalho. Data de Assinatura: 27/01/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Signatários: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, e Lívia Baylão de Moraes, Representante da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI. CNPJ: 07.132.995/0001-93. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato nº 49/2023; b) alterar a Cláusula Non - Da Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Cláusula Décima Quarta - Das Alterações, do Contrato nº 49/2023. Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026. Data de Assinatura: 17/01/2025. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.732.820,11. Valor Global do Contrato: R\$ 9.240.538,76. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, a Senhora JAQUELINE GIRARDI REIS. Processo MPF/PGR: 1.00.000.005412/2023-85.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

A SECRETARIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica JONAS FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 42.050.051/0001-78, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.01.000.000384/2024-53, que aplicou as penalidades de multa moratória no valor de R\$ 641,16 (seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), bem como suspensão do direito de licitar e contratar a Administração Pública Federal pelo prazo de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024.

Os autos do mencionado processo administrativo encontram-se franqueados à interessada para consulta, das 12h00 às 19h00, na Divisão de Contratações e Gestão Contratual - DICONG, localizada no endereço SAS Quadra 05 Bloco E Lote 08 Sala 201 - Asa Sul - Brasília - DF (sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região). O processo também poderá ser obtido via solicitação ao correio eletrônico PRR1-dicong@mpf.mp.br.

Fixa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

Em 3 de fevereiro de 2025.
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 08/2020 - Contratante: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: MIBM Seguradora S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº PRR/RJ/COORADM nº 08/2020, a partir de 28/02/2025, cujo objeto é a contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo para 112 estagiários da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, durante o expediente de trabalho e 30 prestadores de serviço voluntário. Assinaturas: Oto Fábio Rocha Matos, Secretário Regional, pela Contratante e Toni Robilar Pacheco, Diretor, pela Contratada; Processo: 1.02.000.000238/2024-91. Data de assinatura: 22/01/2025.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2025

CEDENTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CESSARIA: Associação dos Servidores do Ministério Público Federal - ASMPF (CNPJ: 00.679.308/0001-05). Objeto: Constitui objeto do presente termo a cessão gratuita de uso de bem imóvel, com área de 19,30 m², localizada no 15º andar do edifício situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2.020, Bela Vista, Capital, São Paulo, pertencente ao patrimônio da CEDENTE, e a participação proporcional da CESSARIA no pagamento das despesas de manutenção do edifício, por meio de recolhimentos mensais em Guia de Recolhimento da União - GRU. Vigência: de 10/02/2025 a 10/02/2027. Assinatura: 03/02/2025. Processo: 1.03.000.000139/2025-52. Fundamento: Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, na Lei nº 9.636, de 15/05/1998, no Decreto nº 3.725, de 10/01/2001 e demais normas pertinentes e Lei nº 14.133/2021. Assinam: Cristina Marelim Vianna, pela Cedente, e Umbelino da Rocha Bezerra, pela Cessoria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.407.444/0001-01). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 06/2019 de prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, com fornecimento de materiais e equipamentos. Valor: R\$ 49.551,04 (mensal); R\$ 594.612,48 (anual) e R\$ 29.730,62 (garantia). Natureza da Despesa 33.90.37 dos(s) programa(s) de trabalho 172236 (MBASIC). Nota de Empenho nº 2024NE000029. Vigência: de 01/09/2024 a 02/03/2025. Assinatura: 31/01/2025. Processo: 1.03.000.000895/2019-33. Fundamento: Art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e Cláusula Décima do Contrato. Assinam: Alexandre Saadi, pela Contratante, e Vivian Gussi da Silva, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021. OBJETO: Alterar o subitem 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, de forma a prorrogar sua vigência e alterar os subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, considerando o reajuste do valor contratado, conforme previsão da Cláusula Sexta do contrato e Item 16 do Termo de Referência, anexo do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: de 08/03/2025 a 07/11/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.894,04. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00001, de 13/01/2025. CONTRATANTE: Procuradoria Regional da República da 4ª Região. CONTRATADA: Ambientalmax Soluções Ltda. DATA E ASSINATURA: 09/01/2025, Rodrigo Motta, pela CONTRATANTE, e Leonardo Luís da Silva, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6/2013

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República em Rondônia. CONTRATADA: HOTEL HÍPERION LTDA (CNPJ nº 13.538.551/0001-55) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.31.000.000770/2011-91. OBJETO: Primeiro Reajuste: Reajustar de forma deflacionária em -2,16521% (IGP-M Mai/2022 Abr/2023) o valor mensal do contrato, em conformidade com a sua Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2023, até 05 de maio de 2024. Segundo Reajuste: Reajustar de forma deflacionária em -3,03973% (IGP-M Mai/2023 Abr/2024) o valor mensal do contrato, em conformidade com a sua Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2024, até 05 de maio de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c Acórdão nº 976/2005 - TCU - Plenário, NOTA DE EMPENHO: 2025NE000004. EFEITOS FINANCEIROS: Primeiro Reajuste: Retroativo a partir de 06 de maio de 2023, até 05 de maio de 2024; Segundo Reajuste: Retroativo a partir de 06 de maio de 2024, até 05 de maio de 2025. VALOR MENSAL DE 06/05/2023 A 05/05/2024: R\$ 121.220,88 (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e oito centavos). VALOR MENSAL DE 06/05/2024 ATÉ 05/05/2025: R\$ 117.536,09 (Cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. ASSINA: Pela Contratante, Jakson Barbosa Alves (Secretário Estadual da PR/RO).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila ao Contrato nº 01/2016 - PRRR/MPF, publicado no DOU - SEÇÃO III de 16/02/2016, Página 127. Contratante: UNIÃO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (UG 380006). Contratado: RORAIMA ENERGIA S.A (CNPJ 01.341.470/0001-44). Objeto do contrato: Serviços públicos continuados de fornecimento de energia elétrica. Objeto da apostila: registrar a emissão das notas de empenho nº 2025NE000015 e nº 2025NE000016 em 20/01/2025, em favor da contratada, para dotação orçamentária suplementar para o exercício de 2025. Data da assinatura: 04/02/2025. Assina o ato: IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES, Secretário Estadual.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convenentes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e a Sociedade Norte Educacional - SNEI, denominada Centro Universitário Funorte; Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 5 anos. Data e assinatura: 04/02/2025. Signatários: Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado - Procurador Coordenador da PTM Montes Claros, e Sabrina Gonçalves Silva Pereira - representante da FUNORTE. Processo Administrativo: 20.02.030.000003/2022-70.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/2025

EDITAL Nº 001/2025 DE CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - PRT da 21ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75/1993, delegações decorrentes da Portaria PGT nº 1728/2017, e, em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e ao quanto estabelecido pela Portaria PGT nº 1240/2024, que regulamenta o art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, torna público o presente processo de cadastramento.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente edital tem por objetivo oportunizar o cadastramento prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com vistas ao recebimento de bens

ISSN 1677-7069

Nº 25, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

e/ou valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho - MPT, que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos(as) membros(as), que, dentro de sua independência funcional, poderão destinar-lhes bens e/ou valores.

1.2. O cadastramento, consoante as disposições deste edital, configura anuência geral e irrestrita ao cumprimento dos requisitos, vedações e condicionantes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e da Portaria PGT nº 1240/2024.

1.3. Para os fins do item 1.2, o(a) requerente, no ato de inscrição, deverá prestar o compromisso de observância ao disposto na Portaria PGT nº 1240/2024 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, além de comprometer-se a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e na Portaria PGT nº 1240/2024, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficial, no momento da seleção do(a) destinatário(a) dos bens e/ou valores disponíveis.

2.2. Os(as) interessados(as) deverão requerer sua inscrição por meio de preenchimento do formulário anexo, acessível no sítio eletrônico da PRT, assinado por representante legalmente habilitado(a) e acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;

II - cópia do documento de identificação do(a) responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do(a) respectivo(a) responsável;

III - reconhecimento de utilidade pública, se houver;

IV - certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autonoma de regularidade; e

V - declaração de que a entidade não possui diretor(a), administrador(a), representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro(a) ou servidor(a) do Ministério Público do Trabalho.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. O deferimento do cadastramento caberá ao(a) Procurador(a)-Chefe, com estrita observância das disposições deste edital, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e da Portaria PGT nº 1240/2024.

3.2. O deferimento do cadastramento não garante a destinação de bens e/ou valores, tendo apenas o condão de registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional, que poderá ser utilizada pelos(as) membros(as) do MPT na seleção do(a) destinatário(a) de valores e/ou bens decorrentes da atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

3.3. Havendo a constatação do descumprimento de alguma das exigências editais ou previstas nos normativos, o(a) pretendente será notificado(a) para, querendo, regularizar a pendência, em prazo a ser fixado pelo(a) Procurador(a)-Chefe, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Não sendo regularizada a pendência, o pedido de cadastramento será indeferido em decisão que indique explicitamente o que não foi cumprido, cabendo pedido de reconsideração pelo(a) pretendente, no prazo de 15 (quinze) dias.

3.5. Após o cadastramento, ainda poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficial, no momento da seleção do(a) destinatário(a) dos bens e/ou valores disponíveis.

4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. O(A) cadastrado(a) selecionado(a) para ser destinatário(a) de bens e/ou valores celebrará Termo de Recebimento de bens e/ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, o qual deverá contemplar, no mínimo:

I - objeto;

II - prazos de execução ou entrega do bem, com o respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, as remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III - existência de conta bancária própria e exclusiva para o recebimento de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do valor e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, de indicação do número do tombamento;

IV - vedação à apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V - assunção de compromisso do(a) representante do(a) destinatário(a) de agir como fiel depositário dos bens e/ou valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI - procedimento para a devolução de bens e/ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII - obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do Termo;

VIII - possibilidade de rescisão imediata do Termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX - plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário; e

X - previsão de penalidades pelo descumprimento do Termo.

5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. No caso da execução de projetos, o(a) cadastrado(a) que for selecionado(a) como destinatário(a) de bens e/ou valores, além de firmar Termo de recebimento de bens e/ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos, observando o que dispõe os arts.

8º e 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, deverá celebrar Plano de Cooperação Técnica cujas cláusulas conterão, no mínimo:

I - a vedação à apropriação privada dos bens e/ou valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II - a assunção do compromisso do(a) representante do(a) destinatário(a) como fiel depositário(a) dos bens e/ou valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

III - procedimento para a devolução de bens e/ou valores não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV - a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo; e

V - o prazo ou o cronograma de execução dos valores e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

5.2. A vedação prevista no inciso I poderá ser dispensada, quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo(a) destinatário(a) do recurso, decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Procurador(a)-Chefe da PRT da 21ª Região.

6.2. Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na PRT da 21ª Região, por meio do telefone 4006-2800 ou pelo endereço eletrônico prt21.portal@mpt.mp.br.

ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA
Procurador-Chefe

Assinado com login e senha por FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BORGES, em 05/02/2025 11:36. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.br/validacaodокументo). Chave a764c1df39dcba44e_92d69a9b_f761af08



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.473/2024

Termo de Credenciamento nº 2473/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA PRIMEVEIN CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ: 30.458.025/0001-02, para prestação de serviços médicos. PGEA: 03.000.015899/2023-58. Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado IGOR NUNES E SOUZA (Sócio Administrador).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 649/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 649/2024, celebrado entre o Ministério Público da União e REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS Objeto: prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 72, da Lei 14.133/21. Assinatura: Sandra Cristina de Araújo, Diretora Executiva Adjunta do Plan-Assiste/MPU, Herbert Dutra da Silva, Diretor Administrativo Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, Rebecca Feilenberger de Oliveira Martins, pelo Credenciado. Goiânia/GO, 04/02/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 755/2024

Termo de Credenciamento nº 755/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e G. J. C. DIAS & CIA LTDA, CNPJ: 28.175.676/0001-35, para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 03.000.048393/2024-14. Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA (Diretor Administrativo Substituto) e pelo Credenciado GUILHERME JOSÉ COELHO DIAS (Sócio-Proprietário).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 867/2024

Termo de Credenciamento nº 867/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO SAINT MORITZ LTDA, CNPJ: 14.793.060/0001-13, para prestação de serviços médicos. PGEA: 03.000.055898/2024-27. Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado FERNANDO ROEWER BRANT (Sócio).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratados: União Federal por intermédio do Ministério Público da União com a STILBEN ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (CNPJ: 45.514.655/0001-16). Objeto: Rescindir, a partir do dia 29/01/2025, o Termo de Credenciamento nº 468/2024, baseado nas disposições contidas na Cláusula Vigésima Segunda do Instrumento Original c/c no § 2º do artigo 137 da Lei nº 14.133/21. Ratificação: Herbert Dutra da Silva, Diretor Administrativo e Sandra Cristina de Araújo, Diretora Executiva Adjunta. Processo nº 03.000.023336/2024-14.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/01/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de apoio técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Contas da União, incluindo softwares necessários à execução dos serviços contratados, mediante postos de trabalho, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

NATHALIA BALDEZ DOROTEU
Pregoeira

(SIDEC - 04/02/2025) 300001-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 30001

Nº Processo: 020.077/2024-6. Objeto: Contratação de serviços continuados, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (sistema de autoagendamento, e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da Contratada a ser instalado nas dependências do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília- DF, em regime de empreitada por prego unitário.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/02/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 140, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/30001-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NATHALIA BALDEZ DOROTEU
Pregoeira

(SIASNet - 04/02/2025) 30001-00001-2025NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 78-TCU/SEPROC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 003.411/2022-2.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ, CPF: 123.709.592-15, do Acórdão 5614/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 16/7/2024, proferido no processo TC 003.411/2022-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/2/2025: R\$ 898.634,38. O resarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 80.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

ISSN 1677-7069

Nº 25, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Sefroc) pelo e-mail candidato@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço
Substituta

EDITAL Nº 73-TCU/SEPROC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 013.980/2021-1.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a FARMACIA LEN LTDA, CNPJ: 00.822.181/0001-31, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 8174/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 17/9/2024, proferido no processo TC 013.980/2021-1, por meio do qual o Tribunal retificou, por inexatidão material, o Acórdão 1264/2024-TCU-Primeira Câmara, de mesma relatoria, sessão de 27/2/2024, por meio do qual o Tribunal de Contas da União julgou irregulares suas contas e o condenou a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 30/1/2025: R\$ 163.648,03, sendo parte em solidariedade com os responsáveis: Ciro do Carmo Alonso - CPF: 041.838.156-90; Roberta Rodrigues Pitanga Tostes - CPF: 041.859.336-14; Jose de Almeida Moraes Junior - CPF: 033.931.336-67; outra parte em solidariedade com os responsáveis: Ciro do Carmo Alonso - CPF: 041.838.156-90; Marcelo Silva - CPF: 104.688.526-03, e Jose de Almeida Moraes Junior - CPF: 033.931.336-67. O resarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 21.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Sefroc) pelo e-mail candidato@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 80-TCU/SEPROC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 008.934/2022-3.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA SONIA MARIA DA SILVA, CPF: 569.511.671-68, do Acórdão 5596/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Arlindo Cedraz, Sessão de 13/8/2024, proferido no processo TC 008.934/2022-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde valor(es) histórico(s) - MS (valores) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/2/2025: R\$ 327.473,13; em solidariedade com a responsável Sonia Maria da Silva & Cia Ltda, CNPJ: 04.074.616/0001-68. O resarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Sefroc) pelo e-mail candidato@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço
Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

TERMO DE CONTRATO Nº 69/2024

Que fazem entre si a União, por intermédio
do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e a
empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com sede no SAF Sul – Quadra 04 – Conjunto C - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 26.989.715/0050-90, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor DJALMA LEANDRO JUNIOR, servidor público, matrícula funcional 6353, nomeado por meio da Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2021, no uso da competência atribuída pelo artigo 74, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, ou, nas ausências e impedimentos deste, pelo Secretário de Administração Adjunto, Senhor DAVI LUCAS BOIS, servidor público, matrícula funcional 27349, nomeado por meio da Portaria nº 173, de 12 de junho de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, designado CONTRATANTE, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida no SRTVS, Quadra 701, Bloco 1, Salas 615 e 617, 6º andar, Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Asa Sul - CEP: 70.340-906 – Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor HUGNEY SILVA VELOZO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.00.000.002557/2024-13, referente ao Pregão nº 90036/2024, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, no Termo de Referência nº 26/2024 – COOARC/SUBCORP/SA, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Serviços de agenciamento de hospedagens, eventos e serviços correlatos, necessários ao Ministério Público Federal, na Região Sudeste, compreendendo a sua execução e acompanhamento dos serviços contratados.

Parágrafo Único – Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e ao Termo de Referência, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Dentro da vigência do contrato estão previstos todos os serviços, não apenas os serviços de entrega, mas também as demais obrigações e prazos contidos no Termo de Referência, bem como os procedimentos de recebimentos provisório e definitivo. Destaca-se que os serviços contratados só poderão ser executados durante a vigência do contrato, não restando nenhuma obrigação para as partes contratantes após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo – No início de cada exercício financeiro, a continuidade do contrato deve ser avaliada, sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários para o próximo exercício e à

certificação, por parte da autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem favoráveis para a Administração. É permitida a negociação com a CONTRATADA ou a rescisão do contrato sem encargos para ambas as partes, conforme estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS, MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As especificações, os requisitos, o regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do Subitem 4.2 do termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total estimado desta contratação é de R\$ 2.489.996,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme planilha anexa ao contrato.

Parágrafo Único - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **8 de agosto de 2024**.

6.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento referenciado no **subitem 6.1**, o Contratante deverá iniciar o procedimento para reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, cientificando a Contratada do início da instrução.

6.2.1 Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.2 Não iniciado o procedimento de reajuste pela Contratante, compete à contratada solicitar o reajuste até o mês de aniversário da data do orçamento inicial ou, no caso dos

reajustes subsequentes, da data dos efeitos financeiros do reajuste anterior, devendo a contratada suportar o ônus da ausência do reajuste em período equivalente a sua inércia.

6.2.3 Mediante negociação entre as partes, e tendo como limite máximo a variação do índice definido no **subitem 6.2**, poderá haver a renúncia, total ou parcial, por parte da contratada, do percentual a ser reajustado.

6.2.3.1 Em caso de ausência de manifestação da Contratada sobre a negociação do reajuste, será concedido o percentual definido pelo Contratante.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante poderá pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste poderá ser concedido por apostilamento ou mediante termo aditivo, quando coincidente com a sua instrução e conveniente para a Administração.

6.8 As disposições previstas nesta cláusula não impedem a negociação entre os contratantes, a qualquer tempo, a fim de se estabelecer valores mais vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 A forma de faturamento e o prazo para pagamento à CONTRATADA, bem como as demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.1.2 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

8.1.3 Conferir o(s) serviço(s) especificado(s) e registrar as divergências quanto à quantidade e/ou qualidade previstas;

8.1.4 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;

8.1.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.8 O CONTRATANTE, por intermédio de servidor(es) nomeado(s), reserva-se o direito de exercer a gestão e fiscalização sobre os serviços contratados, ficando a cargo da Secretaria de Administração (SA/MPF) aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas neste Contrato ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das prescrições estabelecidas;

8.1.9 Será(ão) nomeado(s) servidor(es), que ficará(ão) responsável(eis) pela, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas. Ademais, caberá ao(s) Gestor(es) atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA;

8.1.9.1 O(s) servidor(es) nomeado(s) para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado terá(ão) poderes para:

a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;

b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;

c) Recusar qualquer serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas quanto à prestação do(s) serviço(s):

- 9.1.1. Indicar formalmente seu preposto;
- 9.1.2. Planejar a execução e a supervisão dos serviços;
- 9.1.3. Realizar os serviços na quantidade, prazos e qualidades especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com as especificações constantes no termo de referência, e no que forem aplicáveis, com as normas pertinentes e com a legislação vigente;
- 9.1.4. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, de ofício ou após a notificação formal do CONTRATANTE;
- 9.1.5. Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão do CONTRATANTE;
- 9.1.6. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados ou de empresa por ela contratada, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o ressarcimento do valor da nota fiscal/fatura do mês e/ou da garantia, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.1.9. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
- 9.1.10. Comunicar o CONTRATANTE, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11. Nos termos do Art. 116 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, ao longo de toda a execução do contrato, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

9.1.12. Garantir o uso dos hotéis da listagem apresentada na licitação durante a vigência do contrato, sob pena de sofrer as penalidades aplicáveis.

9.2. Quanto às vedações:

9.2.1. É vedado ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

9.2.1.1. A vedação prevista no subitem 9.2.1 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade;

9.2.1.2. A vedação constante no subitem 9.2.1 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

9.2.1.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

9.2.2. Também não será permitido:

9.2.2.1. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.2. Permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;

9.2.2.3. Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em

cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.2.2.4. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2.3. Nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, é vedado à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, **contratar** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público do CONTRATANTE que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.3. Quanto às obrigações gerais:

9.3.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade nos termos previstos no Edital de Licitação;

9.3.2. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

9.3.3. Deverá a CONTRATADA atender e se adequar ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

9.3.4. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

10.2 No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

- a) realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Ministério Público Federal; **(finalidade)**
- b) adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Ministério Público Federal e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade; (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável; (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente; e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais; **(medida de segurança)**
- c) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os registros de conexão e de acesso a aplicações, o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado; **(registro)**
- d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Ministério Público Federal em caso de solicitação; **(controle de acesso e confidencialidade)**
- e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo Ministério Público Federal ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas; **(supervisão)**
- f) auxiliar, sempre que demandado pelo Ministério Público Federal, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados; **(direitos dos titulares)**
- g) comunicar, de maneira formal e imediata, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) data e hora do incidente;
 - (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA;
 - (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente;
 - (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos;
 - (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
 - (vi) descrição das possíveis consequências do incidente;
 - (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos; **(incidente)**
- h) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irrecuperável, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, a não ser que a conservação dos dados seja decorrente de uma obrigação legal; **(eliminação dos dados)**
- i) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do Ministério Público Federal, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar; **(compartilhamento)**
- j) caso autorizada a subcontratação, impor ao subcontratado as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados presentes nesse instrumento contratual; **(subcontratação)**
- k) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente; **(transferência internacional).**
- 10.3 O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.
- 10.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar os danos causados à CONTRATANTE e aos titulares de dados pessoais em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação da legislação de proteção de dados pessoais ou deste contrato, seja diretamente ou por meio de seus empregados, representantes ou terceiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, à CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do **subitem 12.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do **subitem 12.1**, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de **penalidade** mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. **Multa Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) **por dia de atraso** sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no **subitem 12.2.4.2**;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **décimo quinto dia de mora**;

12.2.4.2. Multa Sancionatória após o **décimo quinto dia de mora** de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas "a", "b", "c" e "e" do **subitem 12.1** e para as quais poderão ser aplicadas as seguintes multas sancionatórias, observada a dosimetria prevista no **subitem 12.6**, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

- a) multa de 15% no caso da alínea "a" do subitem 12.1;
- b) multa de 20% no caso da alínea "b" do subitem 12.1;
- c) multa de 30% no caso da alínea "c" do subitem 12.1; e
- d) multa de 10% no caso da alínea "e" do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Além das hipóteses do **subitem 12.2.4.2**, poderá ser imposta multa sancionatória de forma cumulada com todas as sanções previstas neste Contrato, na forma do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, que serão arbitradas na forma do **subitem 12.6**.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios, circunstâncias e procedimentos para a dosimetria previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023 e no art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

(i) UG Executora: 200100 (SA/MPF)

(ii) PTRES: 172236

(iii) Plano Interno: MSACVE1

(iv) Fonte: 1000000000

(v) Natureza da Despesa: 339039-22 – Exposições, congressos e conferências

(vi) Nota de Empenho nº 2024NE000536, de 18 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021, eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, cuja resposta, por parte da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de

2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – APROVAÇÃO

18.1 O presente Contrato e seus aditivos somente terão eficácia depois de aprovado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a)-Geral do Ministério Público Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXV, do artigo 6º, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 ou pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral, mediante delegação de competência, atribuída por norma interna.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, que não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, firmado pelas partes e as testemunhas abaixo, por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Assinatura Digital

CONTRATANTE

Assinatura Digital

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital

Assinatura Digital

ANEXO AO CONTRATO

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES ESTIMADAS E CUSTOS					
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
HOSPEDAGEM					
1	Apartamento single - Hotel 5 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico.	Diária	600	550,00	330.000,00
2	Apartamento duplo - Hotel 5 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico	Diária	120	750,00	90.000,00
3	Apartamento single - Hotel 5 estrelas com café da manhã e permanência ininterrupta de 22 dias ou mais. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico	Diária	5	500,00	2.500,00
4	Day use - Hotel 5 estrelas	Diária	20	100,00	2.000,00
5	Apartamento single - Hotel 4 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico	Diária	400	510,00	204.000,00
6	Apartamento duplo - Hotel 4 estrelas com café da manhã. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico	Diária	80	500,00	40.000,00
7	Apartamento single - Hotel 4 estrelas com café da manhã e permanência ininterrupta de 22 dias ou mais. As unidades devem corresponder às especificações do projeto básico	Diária	5	550,00	2.750,00
8	Day use - Hotel 4 estrelas	Diária	20	100,00	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS – EM AMBIENTE HOTELEIRO					
9	Água Mineral em Garrafão de 20 L com bebedouro com água natural e gelada.	Unitário	15	50,00	750,00
10	Água mineral, com ou sem gás em garrafa de 500 ml	Unitário	500	10,00	5.000,00
11	Refeição – Tipo I, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne com	Por pessoa	500	120,00	60.000,00

	respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.				
12	Refeição – Tipo II, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, serviço à francesa/Inglesa, mesa semi-posta, 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	500	140,00	70.000,00
13	Garrafa de água quente com três opções de sachês para chá Garrafa térmica com no mínimo 1,5l	Unitário	20	40,00	800,00
14	Garrafa de Café Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l	Unitário	50	40,00	2.000,00
15	Garrafa de Leite Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l	Unitário	20	40,00	800,00
16	Coffee-break – Tipo I Composto de, no mínimo, água, café, chá, 1 opção de suco natural, 1 opção de finger sandwich, 1 opção de petit four, 1 opção de bolo e 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada)	Por pessoa	500	53,00	26.500,00
17	Coffee-break – Tipo II Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich, 1 opção de salgado quente, 1 opção de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada)	Por pessoa	600	62,00	37.200,00
18	Coffee-break – Tipo III composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, chocolate quente e frio, 3 opções de suco natural, 3 opções de finger sandwich, 2 opções de refrigerantes diets e não diets, 4 opções de petit four, 2 opções de bolo (um com cobertura), 3 opções de salgados quentes e 4 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).	Por pessoa	400	69,00	27.600,00

19	Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 2 (duas) opções de refrigerantes (diet e não diet); 2 (duas) opções de sucos naturais; 2 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 3 opções de canapés, 10 (dez) opções de salgados quentes, sendo 4 (quatro) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de salgados fritos, 2 (duas) opções de salgados folheados e 2 (duas) opções de salgados doces; mesa de café com 3 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento.	Por pessoa	200	190,00	38.000,00
20	Petit Four e pão de queijo unidades frescas, pão de queijo preparado com, no máximo, 1 hora de antecedência do evento	Por pessoa	600	20,00	12.000,00
21	Refrigerante diet ou normal	Lata de 350ml	200	11,00	2.200,00
22	Suco natural fabricado com frutas frescas	Copo 200ml	200	11,00	2.200,00
23	Bebidas especiais tipo I cerveja tipo pilsen, coquetel de frutas com álcool, caipirinha, vinho branco	Por pessoa	300	120,00	36.000,00
24	Bebidas especiais tipo II vinho tinto, espumante, uísque – 12 anos	Por pessoa	300	120,00	36.000,00
25	Brunch composto de no mínimo: 03 tipos de Pães: pão de queijo, croissant, minifrancês integral e opções com ervas, gergelim e parmesão, 04 opções de Frios: peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado, 03 opções de queijos: requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone e estepe, brie, gouda, 02 opções de saladas: folhas, salpicão, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês e geleias, frutas, frescas da estações e/ou salada de frutas, Pratos quentes: 01 torta salgadas e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão, quindim e sorvetes.	Por pessoa	100	100,00	10.000,00

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS

26	Água Mineral em Garrafão de 20 L com bebedouro com água natural e gelada.	Unitário	250	50,00	12.500,00
----	---	----------	-----	-------	-----------

27	Água mineral, com ou sem gás em garrafa de 500 ml	Unitário	400	30,00	12.000,00
28	Refeição – Tipo I, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne com respectivas guarnições, 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	400	90,00	36.000,00
29	Refeição – Tipo II, com bebidas (água, suco e refrigerante) e sobremesas composta de, no mínimo, serviço à francesa/Inglesa, mesa semi-posta, 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.	Por pessoa	400	120,00	48.000,00
30	Garrafa de água quente com três opções de sachês para chá Garrafa térmica com no mínimo 1,5l	Unitário	20	30,00	600,00
31	Garrafa de Café Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l	Unitário	20	30,00	600,00
32	Garrafa de Leite Garrafa térmica, com no mínimo 1,5l	Unitário	10	30,00	300,00
33	Coffee-break – Tipo I Composto de, no mínimo, água, café, chá, 1 opção de suco natural, 1 opção de finger sandwich, 1 opção de petit four, 1 opção de bolo e 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada)	Por pessoa	250	38,00	9.500,00
34	Coffee-break – Tipo II Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich, 1 opção de salgado quente, 1 opção de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada)	Por pessoa	250	45,00	11.250,00
35	Coffee-break – Tipo III Composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, chocolate quente e frio, 3 opções de suco natural, 3 opções de finger sandwich, 2 opções de refrigerantes diets e não diets, 4 opções de petit four, 2 opções de bolo (um com cobertura), 3 opções de salgados quentes e 4 opções de fruta da estação	Por pessoa	250	55,00	13.750,00

	(fatiadas ou salada).				
36	Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 2 (duas) opções de refrigerantes (diet e não diet); 2 (duas) opções de sucos naturais; 2 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 3 opções de canapés, 10 (dez) opções de salgados quentes, sendo 4 (quatro) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de salgados fritos, 2 (duas) opções de salgados folheados e 2 (duas) opções de salgados doces; mesa de café com 3 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento.	Por pessoa	200	100,00	20.000,00
37	Refeição em restaurante de cozinha internacional, incluso bebidas não alcoólicas e sobremesas com cardápio de entrada, prato principal (duas opções), três a quatro variedades de frutas da estação laminadas e sobremesa, com os respectivos molhos e acompanhamentos	Por pessoa	150	200,00	30.000,00
38	Petit Four e pão de queijo unidades frescas, pão de queijo preparado com, no máximo, 1 hora de antecedência do evento	Por pessoa	1000	10,00	10.000,00
39	Refrigerante diet ou normal	Lata de 350ml	250	10,00	2.500,00
40	Suco natural fabricado com frutas frescas	Copo de 200ml	250	10,00	2.500,00
41	Bebidas especiais tipo I cerveja tipo pilser, coquetel de frutas com álcool, caipirinha, vinho branco	Por pessoa	100	100,00	10.000,00
42	Bebidas especiais tipo II vinho tinto, espumante, uísque – 12 anos	Por pessoa	100	150,00	15.000,00
43	Brunch composto de no mínimo: 03 tipos de Pães: pão de queijo, croissant, minifrancês integral e opções com ervas, gergelim e parmesão, 04 opções de Frios: peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado, 03 opções de queijos: requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone e estepe, brie, gouda, 02 opções de saladas: folhas, salpicão, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês e geleias, frutas	Por pessoa	100	150,00	15.000,00

	frescas da estações e/ou salada de frutas, Pratos quentes: 01 torta salgadas e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão, quindim e sorvetes.				
44	Café da manhã: composto de no mínimo: Café, leite, chá, 2 tipos de suco de frutas, 2 tipos de iogurte, chocolate-quente, água-de- coco, granola; Aveia, 03 opções frutas da estação e/ou Salada de frutas, 03 tipos de mini pães, 03 tipos de Frios (queijos, salame, peito de peru, presunto), Requeijão, Geléias Manteiga, Patês, Omelete ou ovos mexidos, tapioca com 03 tipos de recheios, 2 tipos de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado, carolina); 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo simples, 2 tipos de petit four.	Por pessoa	50	50,00	2.500,00
ESPAÇO FÍSICO DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO					
45	Sala / Auditório conforme subitem 6.1 da Cláusula Segunda	Diária/ M ²	500	180,00	90.000,00
ESPAÇO FÍSICO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					
46	Sala / Auditório conforme subitem 6.1 da Cláusula Segunda	Diária/ M ²	200	180,00	36.000,00
RECURSOS HUMANOS					
47	Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado para exercer a função de manutenção da limpeza dos ambientes e para demais serviços de baixa complexidade durante a realização dos eventos.	Diária (8h)	6	150,00	900,00
48	Mestre de Cerimônia - Profissional com experiência comprovada, para realizar com segurança e desenvoltura serviços de apresentação de eventos. Deve possuir conhecimento de normas de Cerimonial Público, possuir características de improvisação, ter segurança e cuidado com a aparência, discrição, postura e sobriedade, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária (8h)	18	1.000,00	18.000,00
49	Coordenador de evento - Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos. O profissional deve acompanhar toda a execução do evento de forma presencial e em regime de dedicação exclusiva,	Diária (8h)	24	300,00	7.200,00

	inclusive a fase inicial do projeto. Deverá possuir celular de plantão, controlar a execução de serviços, acompanhar a montagem e desmontagem, resolver imprevistos, controlar horários, ser a ligação da contratante com os demais prestadores.				
50	Filmagem - Prestação de serviço de filmagem, para cobertura de eventos e reuniões técnicas, compreendendo profissional com experiência, e maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos e outros materiais necessários para a execução do serviço)	Diária (8h)	24	2.000,00	48.000,00
51	Filmagem - Prestação de serviço de filmagem, para cobertura de eventos e reuniões técnicas, compreendendo profissional com experiência, e maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos e outros materiais necessários para a execução do serviço)	Hora	48	250,00	12.000,00
52	Fotógrafo - Profissional com experiência e equipamento adequado para a prestação do serviço (maquinário e acessórios completos)	Hora	48	300,00	14.400,00
53	Fotógrafo - Profissional com experiência e equipamento adequado para a prestação do serviço (maquinário e acessórios completos)	Diária (8h)	24	1.500,00	36.000,00
54	Gravação de áudio dos eventos em CD/DVD. A gravação compreenderá todos os insumos e equipamentos necessários e deverá ser entregue em duas cópias editadas em mídia digital, no prazo de até cinco dias do término do evento.	Diária (8h)	24	500,00	12.000,00
55	Garçom - Profissional uniformizado e com experiência na execução do serviço, com unhas limpas e curtas, com domínio da postura profissional e conhecimento de etiqueta.	Diária (8h)	20	250,00	5.000,00
56	Intérprete de libras - Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras em nível avançado.	Hora	10	300,00	3.000,00
57	Operador de áudio visual - Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos	Diária (8h)	24	280,00	6.720,00

	eletroeletrônicos.				
58	Operador de som - Profissional capacitado para operar os equipamentos de sonorização constantes desse anexo.	Diária (8h)	24	280,00	6.720,00
59	Repcionista - Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	46	250,00	11.500,00
60	Repcionista bilíngue - Profissional com experiência e domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês. A profissional deve se apresentar devidamente uniformizada e possuir desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	24	280,00	6.720,00
61	Tradutor - Profissional com experiência comprovada na área e que possa executar a tradução de eventos em inglês, francês ou espanhol.	Diária (8h)	10	2.000,00	20.000,00
62	Tradutor de Idioma Especial - Profissional com experiência comprovada para a realização de tradução de eventos para línguas diversas do inglês, francês ou espanhol.	Diária (8h)	10	2.800,00	28.000,00

EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS

63	Aparador - Móvel em madeira ou cromado, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,20m de altura por 1,20m de comprimento.	Diária	5	100,00	500,00
64	Arranjo floral medindo 1,50m de altura e no mínimo 1,00m de diâmetro e composto de no mínimo 40 unidades de flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	24	500,00	12.000,00
65	Arranjo floral com flores nobres e tropicais medindo 1,00m e com no mínimo 55cm de diâmetro, composto por no mínimo 40 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	24	300,00	7.200,00
66	Arranjo floral medindo 60cm de altura e com no mínimo 35cm de diâmetro, composto por no mínimo 30 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro,	Unitário	24	250,00	6.000,00

	porcelana ou similar.				
67	Arranjo floral medindo 20cm de altura e com o mínimo de 20,0cm de diâmetro, composto por no mínimo 10 flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unitário	56	250,00	14.000,00
68	Arranjo tipo jardineira com flores nobres ou tropicais, com ou sem base, medindo aproximadamente 1,00m de altura por 70cm de largura.	Unitário	24	450,00	10.800,00
69	Locação de Vasos ornamentais com cachepô com plantas naturais (como yuca, cycas, patas de elefante, pleomele, licuala, ráfis, dentre outras) medindo aproximadamente 1,80m de altura.	Diária	24	100,00	2.400,00
70	Base/Pedestal para flores apoio para arranjos florais em ferro fundido ou coluna de gesso com aproximadamente 160cm de altura.	Diária	12	100,00	1.200,00
71	Biombo em madeira	Diária	12	300,00	3.600,00
72	Bistrô com banquetas cromado com tampo de vidro ou madeira. 4 banquetas por bistrô	Diária	54	140,00	7.560,00
73	Cabine de tradução simultânea - Cabine com isolamento acústico para tradução com equipamentos, recursos humanos (tradutores) e acessórios necessários a realização do serviço. O sistema de tradução simultânea deverá incluir tradutores de acordo com a legislação, um técnico operador de som e e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio, como rádios, fones, etc. nas línguas inglesa, francesa e espanhola	Diária	8	2.000,00	16.000,00
74	Cadeira giratória estofada com espaldar alto e apoio para braços	Diária	80	100,00	8.000,00
75	Poltrona para Eventos, vide subitem 5.7.2.8	Diária	40	300,00	12.000,00
76	Cadeiras de ferro empilhável com assento estofado na cor preta, marrom ou bege	Diária	600	50,00	30.000,00
77	Caixa de retorno	Diária	10	190,00	1.900,00

78	Carpete - para cobertura de palco/piso em cor a definir (4 mm de espessura)	Metro quadrado /Diária	60	100,00	6.000,00
79	Cartucho adicional para impressora (preto ou colorido)	Unitário	6	100,00	600,00
80	Flip Chart - com cavalete/suporte, jogo de 3 pinces atômicos e bloco de papel	Unitário	12	100,00	1.200,00
81	Fotocópia colorida	Unitário	250	10,00	2.500,00
82	Fotocópia preto e branco	Unitário	400	15,00	6.000,00
83	Guardanapos em tecido aproximadamente 40cmX40c	Unitário	120	10,00	1.200,00
84	Impressora a jato de tinta colorida com cartucho resolução mínima de 120x1200 dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor. Com conexão USB e instalada devidamente aos computadores e rede.	Diária	24	350,00	8.400,00
85	Impressora a laser monocromática com toner velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal, resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes e etiquetas.	Diária	12	300,00	3.600,00
86	Impressora Multifuncional com scanner, impressora e copiadora	Diária	6	1.040,00	6.240,00
87	Instalação de rede lógica	Diária	4	1.000,00	4.000,00
88	Jogo americano em tecido (aproximadamente 50cmX40cm)	Unitário	30	10,00	300,00
89	Mesa de centro em metal (tipo cromado) com tampo de vidro ou madeira medindo aproximadamente 105cm de largura, 60cm de profundidade e 40cm de altura	Diária	6	180,00	1.080,00
90	Mesa de reunião em madeira ou metal, com tampo de vidro e com capacidade para até 10 pessoas	Diária	6	500,00	3.000,00
91	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 4 pessoas	Diária	5	200,00	1.000,00
92	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 6 pessoas	Diária	5	150,00	750,00
93	Mesa em madeira quadrada ou redonda para até 8 pessoas	Diária	12	150,00	1.800,00

94	Mesa lateral em metal (tipo cromado) com tampo de vidro ou madeira medindo aproximadamente 55cm de altura, 55cm de largura e 55 cm de profundidade	Diária	2	150,00	300,00
95	Mesa redonda de metal (tipo cromado) ou madeira com tampo de vidro para 8 pessoas	Diária	4	200,00	800,00
96	Microcomputador com monitor LCD e periféricos necessários - Configurações mínimas: processador pentium 4 ou similar, 2,6 Ghz ou superior, 1GB de memória RAM, HD de 80 GB, drive disquete 1,44 MB, teclado ABNT 2, mouse óptico, cabos, monitor LCD de 17'', placa de vídeo de 64MB, placa de som 128 Bits, gravador e leitor de CD/DVD, Windows XP ou superior, Explorer e Office e BrOffice Completos, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados	Diária	40	180,00	7.200,00
97	Microfone com base ou pedestal de pé	Diária	24	150,00	3.600,00
98	Microfone <i>headset</i>	Diária	24	150,00	3.600,00
99	Microfone com fio	Diária	24	150,00	3.600,00
100	Microfone Gooseneck	Diária	24	150,00	3.600,00
101	Microfone sem fio	Diária	46	150,00	6.900,00
102	Notebook - configurações mínimas: processador com 2 Ghz ou superior, memória RAM de 1GB, HD de 80 GB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows XP ou superior, Explorer e Office completos, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária	24	200,00	4.800,00
103	Ponteiro laser com passador de slides	Diária	24	95,00	2.280,00
104	Link dedicado de internet Wireless com velocidade mínima de 5 MB, instalação e suporte incluídos	Diária	12	5.000,00	60.000,00
105	Ponto de internet com velocidade mínima de 2 MB, instalação e suporte incluídos	Ponto	12	400,00	4.800,00
106	Pranchão em madeira com base de ferro dobrável medindo no mínimo 2,00 de comprimento X 0,45 de largura x 0,73 de altura	Diária	60	70,00	4.200,00
107	Pranchão em madeira com base de ferro dobrável medindo no mínimo 2,20 de comprimento X 0,80 de largura x 0,77 de altura	Diária	60	50,00	3.000,00

108	Praticável ou tablado de madeira com estrutura metálica acarpetado ou courino	Metro quadrado	120	50,00	6.000,00
109	Prisma de mesa em acrílico com aproximadamente 25cm de comprimento por 8cm de altura (duas faces)	Diária	48	30,00	1.440,00
110	Projetor multimídia de 3000 ansi lumes com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA	Diária	48	150,00	7.200,00
111	Projetor multimídia de 5000 ansi lumes com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA	Diária	24	1.100,00	26.400,00
112	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo	Diária	12	250,00	3.000,00
113	Quadro Branco com base metálica ou de madeira, medidas aproximadas de 0,90m de altura e 1,20m de largura e 3 canetas coloridas.	Diária	12	100,00	1.200,00
114	Régua para energia com 4 entradas e no mínimo 10 metros de extensão, devidamente instaladas	Unitário	30	100,00	3.000,00
115	Sistema de sonorização para até 100 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda	Diária	48	1.500,00	72.000,00
116	Sistema de sonorização para até 200 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda	Diária	24	2.000,00	48.000,00
117	Sistema de sonorização para até 50 pessoas com mesa de som, com no mínimo 8 canais e demais equipamentos para atendimento da demanda	Diária	24	800,00	19.200,00
118	Sobre toalha redonda ou quadrada com medidas aproximadas de 1,45x1,45	Diária	60	30,00	1.800,00
119	Sofá módulo de 3 lugares, estofado em tecido ou couro	Diária	3	300,00	900,00
120	Sofá em couro ou tecido, de 2 lugares	Diária	3	300,00	900,00
121	Sousplat	Diária	120	10,00	1.200,00
122	Suporte para banner articulável em metal com pintura metálica ou preto	Diária	48	100,00	4.800,00

123	Tapete medindo no mínimo 2,00 x 2,50cm em tecido tipo persa ou sisal	Diária	6	500,00	3.000,00
124	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou box-trans	Diária	48	120,00	5.760,00
125	Tela de projeção de 250" com suporte metálico ou box-trans	Diária	14	120,00	1.680,00
126	Tela de projeção de 80" com suporte metálico ou box-trans		12	120,00	1.440,00
127	Painel de LED tipo P3 indoor (4mx2m) com box-trans, vide subitem 5.7.2.6	Diária	6	6.000,00	36.000,00
128	Toalha de mesa com medidas de 1,40 x 1,40	Diária	60	30,00	1.800,00
129	Toalha de mesa com medidas de 1,50 x 2,00	Diária	60	30,00	1.800,00
130	Toalha de mesa com diâmetro de 2m	Diária	60	30,00	1.800,00
131	Tonner (extra)	Unitário	60	100,00	6.000,00
132	TV LCD – 42 polegadas	Diária	16	100,00	1.600,00
133	Tenda para eventos	M2/Dia	100	250,00	25.000,00
134	Locação de carro executivo	Hora extra	12	50,00	600,00
135	Locação de carro executivo	Km extra	200	50,00	10.000,00
136	Locação de carro executivo	Diária	24	800,00	19.200,00
137	Locação de micro-ônibus	Hora extra	12	99,00	1.188,00
138	Locação de micro-ônibus	Km extra	100	100,00	10.000,00
139	Locação de micro-ônibus	Diária	24	1.100,00	26.400,00
140	Locação de ônibus executivo	Hora extra	12	99,00	1.188,00
141	Locação de ônibus executivo	Km extra	100	100,00	10.000,00
142	Locação de ônibus executivo	Diária	24	1.500,00	36.000,00
143	Locação de van	Hora extra	60	118,00	7.080,00
144	Locação de van	Km extra	300	77,50	23.250,00
145	Locação de van	Diária	120	985,00	118.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					2.489.996,00

ANEXO A CONTRATO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 26/2024 – COOARC/SUBCORP/SA

PREGÃO ELETRÔNICO Art. 6º, XLI e Art. 28º, I da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em agenciamento de hospedagens, eventos e serviços correlatos, necessários ao Ministério Público Federal, na Região Sudeste, compreendendo a sua execução e acompanhamento dos serviços contratados, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Quantitativos estimados: o levantamento e as justificativas dos quantitativos encontram-se no Item 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 As especificações técnicas quanto à prestação dos serviços constam no item 5 deste Termo de Referência.

1.4 Ramo de Atividade predominante da contratação: Código do Grupo: 859 – Outros Serviços de Suporte; Código do Serviço: 14591 – Promoção de Evento (Fonte: catálogo de serviços, <https://catalogo.compras.gov.br>).

1.5 Prazo de vigência da contratação: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O objeto da contratação é considerado serviço de natureza continuada no âmbito do MPF, conforme prescreve o Art. 1º, inciso XXXVIII da Instrução Normativa MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018, in verbis:

“Art. 1º No âmbito do Ministério Público Federal, as seguintes contratações são consideradas serviços de natureza continuada: [...] XXXVIII. Promoção de eventos e hospedagem.”

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Justificativa quanto a natureza do serviço

2.2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme descreve o Art. 6, XIII da Lei 14.133/2021:

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

2.3 Alinhamento ao Planejamento Estratégico

2.3.1 A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (2022-2027), pois se constitui de atividades que viabilizam o cumprimento de todos os Objetivos Estratégicos, constantes da PORTARIA PGR/MPF N° 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

2.4 Enquadramento da contratação

2.4.1. A contratação fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no SGA: PGR-0315/23 (PCA 2024)

II) Data de publicação no Portal de Transparência do MPF: 24/06/2024

III) Data de atualização no PNCP do PCA-2024: 16/8/2024.

2.6 Do não parcelamento da solução

2.6.1 A justificativa para o não parcelamento está fundamentada nos termos do ITEM 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, assim, os serviços estão agrupados em GRUPO único.

2.7 Da participação na Licitação

2.7.1 A licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor estimado supera o estipulado no inciso I do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 47 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2 Da participação de pessoa física

2.7.2.1 Não será permitida a participação de pessoas físicas no certame, por não atender as exigências previstas no presente Termo de Referência, sobretudo no que se refere à necessidade de equipamentos, instalações e corpo técnico especializado, conforme IN SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021:

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Item 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. Dos atestados de capacidade técnica

4.1.1 A exigência de atestados visa demonstrar que a LICITANTE tem experiência para prestação dos serviços contratados, ajudando a assegurar que o MPF terá os resultados esperados para a contratação e dispõe de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do CONTRATANTE, pois os serviços são de moderada complexidade e a falta de expertise da empresa poderá acarretar falhas na execução dos serviços.

4.2 Da Subcontratação:

4.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.2.1.2. A subcontratação fica limitada até 30% (trinta por cento) do valor global aos itens de menor relevância para execução do contrato, conforme subitem 2.7.6 do ETP: (i) serviços de hospedagem propriamente dito, devendo a CONTRATADA providenciar as respectivas reservas; (ii) serviços de preparo de refeições e bebidas, os quais poderão ser executados por terceiros, desde que atenda aos requisitos contratuais; (iii) a Contratada poderá recorrer a terceiros para a disponibilização dos locais onde serão realizados eventos e dos equipamentos necessários para os eventos, mediante contratações que atendam às exigências contratuais.

4.2.1.3. Responderá a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.2.1.4. Os serviços serão coordenados pela CONTRATADA de modo a proporcionar o atendimento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

4.2.1.5. As empresas SUBCONTRATADAS deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista previstas no Edital.

4.2.1.5.1. Nos termos do § 1º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada pela fiscalização do Contrato.

4.2.1.6. O serviço subcontratado, caso não satisfaça as especificações, será impugnado pela fiscalização, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

4.2.1.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada. Responderá, também, perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.8. Nos termos do § 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público Federal ou com servidor público do MPF que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3 Da Sustentabilidade

4.3.1 A contratada deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade, conforme previsto no Guia de Contratações Sustentáveis do MPF disponível no site http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/109657/9_Guia_de_contratacoes_sustentaveis.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

4.3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos –, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

4.3.3 A CONTRATADA deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, assim como a contratação de mão de obra local, fomentar à inovação, prezar pela qualidade e padronização de produtos e serviços, possuir valores relacionados à acessibilidade e às condições dignas de trabalho.

4.3.3.1 Evitar o consumo de materiais descartáveis, preferindo a utilização de copos, pratos, baixelas e itens similares de vidro ou porcelana, talheres fabricados preferencialmente em metal (vedar utensílios de madeira por questões sanitárias), e os guardanapos e os conjuntos de mesas, em tecido.

4.3.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

4.4 Consórcio

4.4.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e insumos compatíveis com as necessidades de produção da CONTRATANTE e equipe com experiência e conhecimentos técnicos adequados que viabilizem a boa prestação dos serviços.

4.6. A empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de determinado evento, enquadrando-se como empresa organizadora de eventos, conforme artigo 30, da Lei nº 11.771/2008:

Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

4.7 Não poderão participar empresas organizadoras de eventos que **não** possuam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – **Cadastur**, considerando o disposto no Art. 2º da Portaria MTUR nº 38, de 11 de novembro de 2021, amparada pela Lei nº 11.771/2008.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Da forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

Condições de execução

5.2 Prestação de agenciamento de hospedagem e suporte a eventos na **Região Sudeste do Brasil**.

5.2.1 O quantitativo de eventos, para o período de 12 (doze) meses, está estimado em 9 (nove).

5.2.2 Para fins de cálculo dos itens constantes no **ANEXO A deste TR** cada evento previsto foi padronizado com a duração de 2 (dois) dias e 50 (cinquenta) participantes.

5.3 A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelas demandas do Ministério Público Federal, considerando as seguintes etapas:

5.3.1 Identificação da necessidade;

5.3.2 Levantamento do nível de complexidade;

5.3.3 Sugestão e definição, de acordo com os critérios do CONTRATANTE, do local do evento ou hospedagem;

5.3.4 Locação de espaço físico (se necessário);

5.3.5 Organização da infraestrutura do evento, incluindo layout, montagem e desmontagem dos espaços físicos, apoio técnico, administrativo e de pessoal;

5.3.6 Apresentação de orçamentos prévios, para servir como parâmetro de valores;

5.3.7 Seleção e alocação de recursos humanos;

5.3.8 Distribuição de atribuições e de tarefas de acordo com a necessidade.

5.4 Para realização das etapas supracitadas a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos dois profissionais do seu quadro permanente, para atender direta, e integralmente ao Ministério Público Federal e que tenha experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos na área de interesse do CONTRATANTE;

5.4.1 Dispor de escritório com instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação a ser comprovado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, e manter profissional com poderes decisórios, conforme **subitem 5.3**, para atendimento das solicitações do órgão, no horário comercial e em regime de plantão 24 horas, incluindo finais de semana e feriados, por meio de telefone celular e, caso a empresa não tenha sede em Brasília-DF, que

este profissional tenha disponibilidade de deslocamento para o comparecimento a reuniões presenciais marcadas com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.5 Hospedagem

5.5.1 A Contratada deverá oferecer serviços de hospedagem em hotéis que atendam as demandas do órgão.

5.5.2 A Contratada deverá disponibilizar declaração contendo a relação de no mínimo 8 (oito) hotéis compatíveis com a categoria 5 e 4 estrelas conforme classificação do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass) e Portaria nº 100 do Ministério do Turismo, de 16 de junho de 2011 para serem utilizados por membros, servidores e colaboradores eventuais do MPF, fazendo constar sempre o mínimo de 4 (quatro) hotéis da categoria 5 estrelas.

5.5.2.1 Garantir o uso dos hotéis da listagem mencionada no subitem **5.5.2** durante a vigência do contrato, sob pena de sofrer as penalidades aplicáveis e a justificativa encontra-se fundamentada no **subitem 2.1.3.1** do ETP..

5.5.2.1.1 Essa listagem será submetida à Subsecretaria de Viagens e Eventos/SA, que a avaliará com base na Portaria nº 100/2011 do Ministério do Turismo, consulta direta ao hotel, visitas in loco ou outros recursos quando necessário.

5.5.2.1.2 Durante a vigência do contrato, qualquer mudança da listagem deverá ser submetida novamente à avaliação e aceite do CONTRATANTE. Nas demais localidades fora das cidades pólo, a CONTRATANTE poderá indicar à CONTRATADA uma listagem de 2 (dois) hotéis que atendam às necessidades e especificações e, em caso de indisponibilidade, a CONTRATADA poderá sugerir outros hotéis em contrapartida, desde que atendam às especificações do item 3 e Portaria nº100/2011 do Ministério do Turismo. Caso haja indisponibilidade comprovada em todos os hotéis apresentados para as cidades pólo, ou haja motivos razoáveis para que a CONTRATANTE solicite outros hotéis, estes também deverão atender às especificações do contrato e serão definidos em acordo entre as partes.

5.5.2.1.3 Hospedar, em caso de lotação dos hotéis credenciados, os membros, servidores e colaboradores eventuais do MPF em hotéis de categoria igual ou superior àquela requisitada, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

5.5.3 Nos valores das diárias estarão incluídas as taxas/impostos de serviços e café da manhã.

5.5.4 As despesas extras, como de acompanhantes, lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede e deverão ser pagas no momento do check-out.

5.5.5 A CONTRATADA deverá prestar junto aos hotéis garantia de não apresentação (no-show), somente quando exigido pelo estabelecimento, com eficácia apenas para o primeiro dia da reserva.

5.5.6 Nos casos em que houver necessidade de entrada antecipada nos hotéis, entre 8h (oito horas) e 12h (doze horas), bem como estadia estendida até as 18h (dezoito horas), a empresa deverá garantir a cobrança de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

5.5.7 Os estabelecimentos agenciados pela CONTRATADA devem atender aos critérios mínimos de conforto e estrutura, ou seja, dispor de:

5.5.7.1 Circuito interno de TV em áreas comuns;

5.5.7.2 Meios para controle do uso dos cofres;

5.5.7.3 Gerador de emergência com partida automática;

5.5.7.4 Serviços de reserva com atendimento bilíngue (inglês e espanhol) 12h por dia;

5.5.7.5 Serviço de recepção 24h, por dia;

5.5.7.6 Serviço de telefonia 24h com telefonista bilíngue (inglês e espanhol)

5.5.7.7 Serviço de refeições leves nas Unidades Habitacionais;

5.5.7.8 Local fechado e com procedimento de controle para guarda de bagagem;

5.5.7.9 Sistema informatizado de check-in e check-out, com no mínimo 3 (três) terminais de computadores interligados, para os classificados como 5 estrelas e com no mínimo 2 (dois) para os hotéis de classificados como 4 estrelas;

5.5.7.10 Unidades Habitacionais com mínimo de 16m²;

5.5.7.11 Banheiro com área igual ou superior a 4m²;

5.5.7.12 Mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia e de telefone;

5.5.7.13 Cofres para guarda de valores em 70% das unidades;

5.5.7.14 Equipamento telefônico nas áreas sociais;

5.5.7.15 Almoço e jantar regular no restaurante principal (buffet ou a la carte);

5.5.7.16 Escritório virtual equipado com computadores, telefone, impressora, acesso à Internet e adequado mobiliário novo ou bem conservados;

5.5.7.17 Acesso à Internet gratuito, em 100% das Unidades Habitacionais;

5.5.7.18 Manter local adequado para armazenamento de resíduos sólidos;

5.5.7.19 Sistema de segurança contra incêndios aprovado pela autoridade competente;

5.5.7.20 Revestimentos de parede e de piso novo ou em bom estado de conservação;

5.5.7.21 Ambientes salubres livres de mau odores causados por mofo, por limpeza precária de cortinas, tapetes e carpetes, por móveis e decorações antigos e mal conservados, por umidade ou por instalações hidráulicas defeituosas;

5.5.7.22 Ambientes com sinalização adequada, padronizada, livre de poluição visual causada por cartazes ou letreiros fixados em locais inapropriados;

5.5.7.23 Elevadores de serviço e sociais em hall separados (em prédios com mais de dois andares);

5.5.7.24 Ambiente com instalações e equipamentos, novos ou bem conservados, adequados para eventos e reuniões;

5.5.7.25 Serviço e equipamentos de apoio a eventos, próprios ou locados, constantes do **ANEXO A**;

5.5.7.26 Previsão de quartos para portadores de necessidades especiais e para fumantes e não fumantes.

5.5.8 Pagar pontualmente à rede hoteleira e aos demais fornecedores de bens e/ou serviços o valor decorrente dos serviços prestados, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que se dão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA; podendo o gestor solicitar a comprovação dos referidos pagamentos a qualquer momento.

5.6 Refeições e bebidas

5.6.1 O **fornecimento de refeições e bebidas** pode estar vinculados ao local de hospedagem, bem como ao local de realização dos eventos ou outros locais indicados pela CONTRATANTE.

5.6.2 A CONTRATADA deverá providenciar a alocação de equipes de empregados e materiais para os serviços de coffee-break, almoços e jantares, apenas nos casos em que esses serviços e materiais não sejam fornecidos pelo estabelecimento escolhido para a realização do evento/hospedagem.

5.6.3 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA, caso haja participante com necessidade de refeições diferenciadas (diabéticos, celíacos e outros).

5.6.4 Quando do fornecimento de água mineral, incluir copos de vidro e bandejas. No preço unitário da garrafa individual e dos garrafões devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

5.6.5 Quando do fornecimento de café e chá em garrafas térmicas, incluir xícaras, açúcar, adoçante em quantidade suficiente para o período do evento. No preço unitário da garrafa de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.

5.6.6 Os preços de alimentos e bebidas devem incluir todas as taxas de serviços e impostos.

5.6.7 Serão fornecidos pela CONTRATADA todo o material e mão-de-obra necessários e suficientes à perfeita execução dos serviços de alimentos e bebidas, tais como: louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos, mesas, cadeiras e toalhas, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços.

5.6.8 O buffet indicado pela CONTRATADA, para prestação de serviços de alimentação fora do ambiente hoteleiro, deverá manter em seu quadro de funcionários nutricionista diplomado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Nutrição, para supervisionar os serviços de buffet em todas as fases do processo produtivo, de acordo com as normas legais vigentes;

5.6.9 Os funcionários do buffet deverão possuir carteira de saúde atualizada ou atestado de saúde periódico, emitidos por órgão competente, de acordo com a legislação em vigor. Deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, barbeados, bem como unhas aparadas e limpas.

5.6.10 O cozinheiro, ajudante de cozinha e garçons deverão ser diplomados por estabelecimento de ensino especializado e deverão contar com experiência profissional comprovada em estabelecimentos de prestação de serviços de buffet, restaurantes ou hotéis de alto nível.

5.6.11 Os cozinheiros e ajudantes de cozinha, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano, além de bota de plástico, para maior higiene no manuseio dos alimentos;

5.6.12 O uniforme dos garçons compreenderá: sapatos, meias, calça, gravata borboleta na cor preta, camisa, jaqueta e luvas brancas que deverão ser confeccionados com materiais de qualidade adequada. Especial atenção deverá ser dada à necessidade de que os uniformes realmente guardem uniformidade entre si.

5.6.13 Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade e o transporte dos alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado.

5.6.14 Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, às técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – para assegurar a preservação dos nutrientes.

5.6.15 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte em madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc), devendo substituí-los por utensílios fabricados com polietileno.

5.6.16 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa de buffet, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidos nos encontros organizados pela Procuradoria Geral da República.

5.6.17 O buffet deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho, emanadas pelos órgãos públicos competentes.

5.6.18 A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve ser excessiva nem tampouco denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

5.6.19 Os apetrechos em metal (tais como talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes etc.) deverão ser de inox, em modelo liso, sem ornamentos excessivos.

5.6.20 Quando se tratar de evento internacional os apetrechos em metal (tais como talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros, porta adoçantes etc.) deverão ser de prata ou de metal banhado em prata, também em modelo liso, sem ornamentos excessivos.

5.6.21 As toalhas, sobretoalhas e guardanapos deverão ser lisos ou a combinar, em tecido algodão, gorgurinho, gorgurão, Oxford ou similar, de boa qualidade, lisos ou estampados, nas dimensões e cores solicitadas pelo CONTRATANTE, conforme o formato das mesas escolhidas.

5.6.22 As louças (tais como pratos, xícaras de chá, pires etc.) deverão ser de porcelana branca, fina, lisa, com friso(s) discreto(s), sem quaisquer outros ornamentos.

5.6.23 Os copos de mesa deverão ser em cristal transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.

5.6.24 Em eventos internacionais as jarras para água e sucos deverão ser em cristal transparente, incolor e liso ou em prata ou metal banhado em prata, sempre sem ornamentos excessivos.

5.6.25 A CONTRATADA deverá fornecer todo material complementar necessário para a execução dos serviços.

5.6.26 Para o coquetel volante, será necessário 01 (um) garçom para cada grupo de 10 (dez);

5.6.27 Para o almoço ou jantar à francesa, serão necessários 02 (dois) garçons para cada mesa.

5.6.28 O serviço, particularmente em almoços ou jantares, deve ser dividido por áreas, de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos igual número de vezes por prato ou bebida.

5.6.29 Em eventos com duração superior a 1 (um) dia a CONTRATADA deverá atentar para a diversificação dos sabores, tipos e apresentação dos alimentos e bebidas servidos.

5.6.30 Todos os preparativos necessários devem estar concluídos no horário marcado para a realização do evento, evitando-se atrasos e outros transtornos.

5.6.31 O **fornecimento de alimentação** deve atender ao especificado abaixo:

5.6.31.1 Serviço de Petit Four e Pão de Queijo, composto de no mínimo: 3 tipos de biscoitos amanteigados (petit four) doces e pão de queijo assado no máximo 1 hora antes de servir. O pão de queijo deverá ser servido em recipiente que garanta a manutenção da temperatura. A quantidade deverá atender a no mínimo 5 unidades de biscoito e 5 unidades de pão de queijo (tamanho coquetel) por pessoa.

5.6.31.2 Coffee-break – Tipo I, composto de no mínimo: água, café, chá, 1 opção de suco natural, 1 opção de finger sandwich (pães integral, branco, sírio, dentre outros e recheios diversos a combinar como pastas, frios e saladas), 1 opção de petit four, 1 opção de bolo e 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada);

5.6.31.3 Coffee-break – Tipo II, composto de no mínimo: água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich (pães integral, branco, sírio, dentre outros e recheios diversos a combinar como pastas, frios e saladas), 1 opção de salgado quente, 1 opção de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada);

5.6.31.4 Coffee-break – Tipo III, composto de no mínimo: água, café, chá, leite, chocolate quente e frio, 3 opções de suco natural, 3 opções de finger sandwich (pães integral, branco, sírio, dentre outros e recheios diversos a combinar como pastas, frios e saladas), 2 opções de refrigerantes diets e não diets, 4 opções de petit four, 2 opções de bolo (um com cobertura), 3 opções de salgados quentes e 4 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada).

5.6.31.5 Refeição – Tipo I, composto de no mínimo: 3 opções de entradas, saladas, 3 opções de carne com respectivas guarnições (no mínimo 1 carne branca), 1 opção de massa, 2 opções de sobremesa, 2 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante, água mineral e café.

5.6.31.6 Refeição – Tipo II, composto de no mínimo: serviço à francesa/Inglesa, mesa semi-posta, 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante (sendo 1 diet) e água mineral, com ou sem gás. Ao final, serviço volante de café, chá (três variedades), quitandas e bombons finos (mínimo de 3 variedades). Para eventos internacionais acrescentar também, ao final, serviço volante de licores digestivos.

5.6.31.7 Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 2 (duas) opções de refrigerantes (diet e não diet); 2 (duas) opções de sucos naturais; 2 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 3 opções de canapés, 10 (dez) opções de salgados quentes, sendo 4 (quatro) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de salgados fritos, 2 (duas) opções de salgados folheados e 2 (duas) opções de salgados doces; mesa de café com 3 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento.

5.6.31.8 Serviço de buffet, em restaurantes de cozinha internacional; indicados pela CONTRATADA; com cardápio de entrada, prato principal (duas opções), três a quatro variedades de frutas da estação laminadas e sobremesa, com os respectivos molhos e acompanhamentos; bem como água mineral com e sem gás, e sucos naturais de frutas (mínimo de três variedades) e refrigerantes; café ou chá (três variedades). A contratação desse serviço ocorrerá exclusivamente para atender reuniões com visitantes internacionais em missão oficial à Procuradoria-Geral da República, acompanhados de integrantes de MPF indicado pelo Procurador Geral da República e/ou Secretário de Cooperação Jurídica Internacional, ou outro representante institucional.

5.6.31.9 Bebidas Especiais I - para atender às recepções internacionais: cerveja tipo pilsen, coquetel de frutas com álcool, caipirinha e vinho branco nacional;

5.6.31.10 Bebidas Especiais II – para atender às recepções internacionais: espumante e vinho tinto nacionais e uísque 12 anos;

5.6.31.11 Brunch, composto de no mínimo: 03 tipos de Pães: pão de queijo, croissant, minifrancês integral e opções com ervas, gergelim e parmesão, 04 opções de Frios: peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado, 03 opções de queijos: requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone e estepe, brie, gouda, 02 opções de saladas: folhas, salpicão, 02 petit fours, 02 opções de bolo, cereais, patês e geleias, frutas frescas da estação e/ou salada de frutas, Pratos quentes: 01 opção de torta salgadas e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 opções de refrigerantes diet ou não diets, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 02 opções de sobremesa : mousse de chocolate ou limão, quindim e sorvetes, tortas, churros. 02 tipos de frutas secas e 02 tipos de castanhas.

5.6.31.12 Café da manhã: composto de no mínimo: Café, leite, chá, 2 tipos de suco de frutas, 2 tipos de iogurte, chocolate-quente, água-de-coco, granola; Aveia, 03 opções frutas da estação e/ou Salada de frutas, 03 tipos de mini pães, 03 tipos de Frios (queijos, salame, peito de peru, presunto), Requeijão, Geléias Manteiga, Patês, Omelete ou ovos mexidos, tapioca

com 03 tipos de recheios, 2 tipos de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado, carolina); 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo simples, 2 tipos de petit four.

5.6.31.13 A CONTRATADA deverá apresentar previamente o cardápio para aprovação da CONTRATANTE.

5.6.31.14. O CONTRATANTE poderá solicitar degustação dos itens alimentícios que serão servidos.

5.6.31.14.1. Caso o CONTRATANTE entenda que a qualidade seja aquém da desejada, deverá, fundamentadamente, solicitar que a CONTRATADA providencie novo fornecedor.

5.7 Locação de Espaços, equipamentos e serviços para eventos

5.7.1 Locação de espaços: consiste em locação de dependências (salas, auditórios e etc) para a realização dos eventos promovidos pelo CONTRATANTE. No preço ofertado devem estar inclusos os itens que comporão a montagem física do evento com fornecimento de apoio administrativo técnico (exemplo: cadeiras, mesas, toalhas e etc). Só serão permitidas as locações de materiais similares se estes não forem fornecidos pelos estabelecimentos escolhidos para a realização do evento.

5.7.1.1 A definição do espaço a ser locado dependerá de prévia análise e aprovação pelo gestor e deverá comportar, confortavelmente, todos os participantes do evento.

5.7.1.2 Havendo necessidade de mudança de layout do espaço locado (mudança de mobiliário e equipamentos), a CONTRATANTE pagará, apenas, pelos recursos humanos utilizados para a execução do serviço.

5.7.2 Locação de equipamentos: a CONTRATADA deverá providenciar a locação e instalação dos equipamentos demandados pelo órgão, para a realização dos eventos, em conformidade com as especificações do ANEXO A. Os equipamentos solicitados devem estar instalados, em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 2 (duas) horas antes do início dos eventos.

5.7.2.1 Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo às demandas do serviço ou dos organizadores.

5.7.2.2 Os preços desses itens deverão ser apresentados por diária, já inclusos os suprimentos e os recursos humanos necessários à instalação e à execução dos serviços;

5.7.2.3 O sistema de sonorização de ambiente compreende os itens: cabos, transformadores, equalizadores, tripé de caixas e rack de equalização, bem como outros necessários ao pleno funcionamento do sistema.

5.7.2.4 A taxa do provedor e despesas com instalações e desativação dos pontos para conexão com a Internet, durante o período do evento, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

5.7.2.5 Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, licenciados e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CONTRATANTE e sempre que solicitado algum serviço da área de informática, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente;

5.7.2.6 Na locação do Painel de LED compreende: 01 (um) painel de LED do tipo P3 indoor (4m x 2m); incluindo: Estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão; Montagem e desmontagem do painel e da estrutura; Operação do painel (operador); Uma processadora para o sinal de vídeo; Um link de fibra óptica com cabo de 150m e conversores de sinal; Demais itens necessários ao funcionamento do painel.

5.7.2.6.1 O Painel de LED deverá ser instalado no dia anterior ao previsto para início do evento.

5.7.2.7 A tenda para eventos deverá ser com cobertura piramidal de lona em PVC de cor branca e produzida a partir de material antichama e antimofo. Possuindo 4 fechamentos laterais em PVC, antichama e antimofo, fixados com cintas abraçadeiras de plástico auto travante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio. Calhas: sendo as tendas conjugadas, deverá ser instalada calha. A calha deverá ser feita em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverá ser montada com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. A empresa CONTRATADA estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto. Toda a montagem da referida tenda, até a sua conclusão, deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. A locação deverá ser baseada pelo método de medida "metro quadrado". A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data do evento, sem gerar com isso, ônus adicional ao evento.

5.7.2.8 Poltrona para eventos deverá ser em couro ou em tecido (linho, suede ou chenile). O material deverá estar disponível e em funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento.

5.7.3 Contratação de prestadores de serviços: a equipe de profissionais será solicitada pelo órgão, em acordo com as necessidades dos eventos e com as especificações contidas no **ANEXO A**.

5.7.3.1 Na prestação de serviços especializados, a empresa organizadora de eventos CONTRATADA deverá empregar profissionais com experiência em eventos nacionais, observando-se as quantidades demandadas para o evento.

5.7.3.2 O serviço de edição de filmagem não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, devendo ser analisado especificamente cada situação/evento. Os demais serviços de registro do evento terão prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis após realização do evento.

5.7.3.3 Todo o material decorrente do registro do evento deverá ser mantido em sigilo pela empresa CONTRATADA.

5.7.3.4 Os profissionais deverão trabalhar uniformizados e possuir experiência no trato com autoridades.

5.7.3.5 O uniforme das recepcionistas deverá ser previamente acordado com a CONTRATANTE e poderá compreender terninhos em tons escuros, camisa social, meias pretas, taiuller escuro, dentre outros. O traje das recepcionistas deverá guardar uniformidade entre si. As mãos deverão estar bem feitas e aparadas e quando esmaltadas o esmalte deverá ser de cor clara. A maquiagem deverá ser discreta. Deverão comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade, inclusive no trato com autoridades. Deverão apresentar-se com cabelos presos, bem alinhados, sem fios soltos.

5.7.3.6 No valor da diária/hora do prestador de serviço devem estar inclusos as despesas com uniformes, transporte e alimentação.

5.7.3.7 Caso seja necessário pagamento de hora extra para algum prestador de serviço (acima da jornada de 8h/dia) esse será calculado em 1/8 (um oitavo) dos respectivos valores de diária constantes no **ANEXO A deste TR** para cada hora excedente.

5.8 Transporte

5.8.1 A utilização de transporte se dará por membros, servidores e colaboradores eventuais, podendo ser utilizado como transfer (aeroporto/hotel/aeroporto), bem como para a locomoção durante a realização do evento.

5.8.2 O transporte será realizado por meio de ônibus executivo (capacidade mínima para 44 passageiros sentados), van executiva (capacidade mínima para 13 passageiros sentados), micro-ônibus executivo (capacidade mínima para 22 passageiros sentados) ou carro executivo. E sempre que solicitado, deve ser disponibilizado veículo com acessibilidade a portadores de necessidades especiais.

5.8.3 Os veículos deverão estar com os impostos, taxas e autorizações do Detran atualizados, bem como possuir equipamentos de segurança, tais como: cintos de segurança, extintores de incêndio e outros.

5.8.4 A diária deverá ser de 12 (doze) horas com, no mínimo, 100 (cem) Km de franquia, sendo as horas e/ou quilômetros excedentes cobrados em acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Deverão estar incluídos nos custos do transporte as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguro e pedágios.

5.9 Dos eventos

5.9.1 As demandas iniciais, como verificação de disponibilidade e solicitação de bloqueio de espaços e hospedagens, serão solicitadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA via mensagem eletrônica (e-mail), na qual constarão as datas e quantitativos necessários para a realização da hospedagem ou evento.

5.9.2 As demais demandas como equipamentos, serviços e mão-de-obra serão solicitadas após a confirmação de bloqueio ou confirmação da disponibilidade pela CONTRATANTE à CONTRATADA via ordem de serviço, na qual constarão, os quantitativos necessários para a realização da hospedagem ou evento.

5.9.3 Os prazos previstos neste item poderão ser flexibilizados em caso de justificável necessidade, ocasião em que a prestadora deverá imprimir esforços para atender as solicitações.

5.9.4 Do agendamento e cancelamento dos serviços:

5.9.4.1 A CONTRATANTE deverá manter informada a empresa sobre a agenda dos eventos e hospedagens com a maior antecedência possível, respeitando o limite mínimo de 10 (dez) dias úteis para solicitar a prestação de serviço de suporte a eventos e a hospedagem necessária ao mesmo.

5.9.4.2 A CONTRATADA deverá confirmar o bloqueio de hospedagem, bem como a confirmação dos serviços solicitados para a realização dos eventos, em até 2 (dois) dias úteis após o envio da solicitação encaminhada pelo CONTRATANTE, respeitando a preferência de hotéis e espaços indicados pelos organizadores.

5.9.4.3 A CONTRATANTE poderá cancelar o bloqueio das hospedagens e solicitação de salas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da prestação do serviço, e alterar até 30% do quantitativo de hospedagens, locações e serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

5.9.4.4 A CONTRATANTE poderá cancelar a solicitação de equipamentos e serviços correlatos em até 3 (três) dias da data agendada para o evento.

5.9.4.5 Poderão ocorrer ajustes (acréscimos ou supressões) de até 10% (dez por cento) do quantitativo até 1 (um) dia útil antes do início da hospedagem, sem ônus para o órgão.

5.9.4.6 Não respeitados os prazos acima descritos, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á, apenas, pelo pagamento da primeira diária dos serviços cancelados, caso esses sejam cobrados pelos prestadores de serviço, devendo a cobrança ser comprovada por meio de fatura ou nota fiscal emitida pelos mesmos.

5.9.4.7 O CONTRATANTE deverá informar/solicitar à CONTRATADA a necessidade de *early check-in* e *late check-out* com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hospedagem.

5.9.4.8 A CONTRATANTE poderá cancelar a solicitação dos serviços de alimentação e bebidas em até 3 (três) dias da data agendada para o evento.

5.9.5 Das hospedagens avulsas:

5.9.5.1 Entende-se por hospedagem avulsa quando o número de hóspedes é igual ou inferior a 10 (dez) em um mesmo dia, no mesmo hotel.

5.9.5.2 O CONTRATANTE deverá respeitar o limite mínimo de 2 (dois) dias úteis para solicitar o bloqueio de hospedagem e poderá alterar ou cancelar o bloqueio com antecedência mínima de 24 (vinte quatro horas) horas da data da hospedagem.

5.9.5.3 A CONTRATANTE deverá informar/solicitar à CONTRATADA a necessidade de *early check-in* e *late check-out* com o mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência da hospedagem.

5.9.6 Das disposições gerais:

5.9.6.1 Caso haja necessidade da solicitação de serviços que não estejam elencados na lista exemplificativa do **ANEXO A**, antes da realização do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o valor proposto para realização dos serviços.

5.9.6.1.1 O Gestor do Contrato efetuará a pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com os praticados no mercado, por meio de 03 (três) propostas. Na hipótese de o Gestor constatar que o preço proposto para a prestação dos serviços é superior ao do mercado, a CONTRATADA será resarcida pelo preço médio praticado.

5.9.6.2 Os quantitativos apresentados na tabela do **ANEXO A**, são estimativas de necessidade para o exercício corrente ao seguinte, pautadas nas demandas dos anos anteriores de eventos, cursos e hospedagens programados pelo órgão.

5.9.6.3 A mensagem eletrônica (e-mail) é instrumento hábil para formalizar, no que couber, as rotinas aqui previstas, sem prejuízo de outros legalmente adotados.

5.9.6.4 Prestação do serviço de agenciamento de hospedagem e suporte a eventos na Região Sudeste, ocorrerá nos locais previamente contratados, com início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço, contado a partir do recebimento da referida Ordem.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 Será de responsabilidade da **Subsecretaria de Viagens e Eventos/SA** a fiscalização técnica do contrato e acompanhamento da execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Portaria PGR/MPU nº 28/2023, art.17, VI);

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;

b) Suspender a prestação do serviço contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência e na proposta de serviço, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria PGR/MPU nº 28/2023).

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Portaria PGR/MPU nº 28/2023, art. 17, III);

6.8.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria PGR/MPU nº 28/2023, art. 17, IV);

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria PGR/MPU nº 28/2023, art. 17, I e X).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, XII).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, II).

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, II).

6.11.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, III).

6.11.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. . (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, VII).

6.11.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, VIII).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, V).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, pelos fiscais técnico e administrativo**, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, XIII).

7.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, XIII).

7.1.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, XIII).

7.1.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. O serviço será recebido **definitivamente no prazo de até o dia 15 (quinze) dias** a contar do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Portaria PGR/MPU nº 28/2023, art. 16, VII).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. **Comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura**, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com posterior ateste da gestão contratual.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4.5.1 As providências pertinentes às áreas de fiscalização e gestão contratual para envio dos autos para pagamento de verão ocorrer **até o dia 25 do mês de emissão do documento fiscal**, antecipando-se para o dia útil anterior em caso de final de semana ou dia não útil, para cumprimento dos prazos da Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29 de janeiro de 2021.

7.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do serviço ou no instrumento de cobrança.

7.4.8 **O recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Do Faturamento

8.1.1. Após comunicação do CONTRATANTE, e no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da **Secretaria de Administração do MPF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90**, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade de habilitação exigidas no Edital de licitação.

8.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.1.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.1.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.1.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

8.2. Das condições de pagamento

8.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8.2.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.2.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$I = (TX/100)$, assim apurado: $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$
365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

8.2.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de

janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO GRUPO**.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômica, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

Remetido para o Edital

9.5 Critério de Aceitação de Proposta

Remetido para o Edital

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do(s) serviço(s), conforme planilha de itens a serem compostos para execução dos serviços apresentada no **ANEXO A, deste Termo de Referência**.

10.2. O **valor total estimado** desta contratação é de **R\$ 3.368.906,33 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e seis reais e trinta e três centavos)**.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante seguinte dotação:

UG Emitente: 200100

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172236

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: MSACVE1

11.2 A contratação refere-se a despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam-se as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00515300/2024 TERMO DE CONTRATO**

.....
Signatário(a): **HUGNEY SILVA VELOZO**

Data e Hora: **30/12/2024 12:34:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JOSE LUCIANO ALVES DA ROCHA**

Data e Hora: **30/12/2024 13:42:07**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCO DAMON CORREA SILVA**

Data e Hora: **30/12/2024 13:47:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DJALMA LEANDRO JUNIOR**

Data e Hora: **30/12/2024 15:09:03**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2e29bb34.c74dea5b.2372e907.bec2e02e



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos - Centro de Licitações e Contratos**

Contrato

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

(Processo Administrativo 020.00004394/2025-67)

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2025/CACC, CELEBRADO ENTRE O ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA SECRETÁRIA E PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.

O Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete da Secretaria, inscrito no CNPJ 56.089.790/0023-93 e da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, inscrito no CNPJ 56.089.790/0011-50, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2022, publicado no DOE de 17 de dezembro de 2022, inscrito no CPF 164.293.688-07 e por **CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES**, respondendo pela Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, nomeado pela Resolução de 23 de dezembro de 2022, publicado no DOE de 24 de dezembro de 2022, inscrito no CPF 106.454.808-35, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e a Cape Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 17.332.146/0001-37, sediada na Rua da Constituição, 421, Vila Mathias, Santos/SP doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA**, Sócio Administrador, inscrito no CPF 703.868.468-04, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo 007.00037551/2024-17 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 90014/2024, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços organização e infraestrutura para eventos, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DIÁRIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
5	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.	M ² /Diária	4	65	25,00
12	Estantes básicos, estilo octanorm, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem nas três paredes do estande, contendo: três tomadas, acarpetado, iluminação apropriada, testeira com adesivação e iluminação, bancada (arte fornecida pela Contratante, impressão e aplicações dos adesivos sob responsabilidade da empresa).	M ² /Diária	4	6	80,00
25	Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta.	Diária	4	50	30,00
38	Armário de madeira com chave para guarda de pertences e material de fomento, nos eventos	Diária	4	1	50,00
39	Banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado.	Diária	4	6	35,00
40	Mesa bistrô alta, redonda. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	Diária	4	30	50,00
45	Mesa de centro medindo 90cm de diâmetro com 45cm de altura em estrutura da madeira ou aço cromado, com ou sem fechamento lateral	Diária	4	5	50,00
48	Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.	Diária	4	20	50,00
49	Puff quadrado com aproximadamente 40cm de lado, revestido em courino	Diária	4	40	30,00
50	Puff Retangular : de couro ou malha em diversas cores medindo aproximadamente até 1,10X0,60m.	Diária	4	40	30,00
51	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm)	Diária	4	6	50,00

53	Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente	Diária	4	2	120,00
54	Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente	Diária	4	3	180,00
56	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (04 a 05m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos	Diária	4	6	25,00
58	Tipo palmeira Phoenix, Bambusa, Palmeira Raphis, Payrus Chinês, Ficus, entre outros. A decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima	Diária	4	4	150,00
92	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	Diária	4	10	30,00
116	Intel Core i7 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 320 GB, leitor/gravador de CD/ DVD, placa wireless; monitor de LCD de 17' ou superior; software Windows 7 ou superior, Office 2010 ou superior completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader. Drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas	Diária	4	15	150,00
122	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M ² /Diária	1	10,52	80,00
123	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento: ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M ² /Diária	1	8,64	80,00
127	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M ² /Diária	1	43,5	80,00
128	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M ² /Diária	1	1,96	100,00

135	Cenografia construída em madeira, compreendendo lonas impressas, vinil recortado, backdrop, lycra tensionada para projetos especiais de montagem para ambientação e identificação visual do evento.	M ² /Diária	4	23,5	350,00
153	Profissional capacitado para realização de serviços de tradução simultânea para Linguagem Brasileira de Sinais - Libras - com experiência comprovada em eventos (sujeito a aprovação).	Diária	1	6	662,80

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 95.665,60 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 17/10/2024.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 90 (noventa) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou

subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal

ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o

Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como a disciplina estabelecida neste instrumento.

10.2. O Contratado:

10.2.1. quando se caracterizar como operador que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Contratante, deve:

10.2.1.1. observar as instruções por escrito do Contratante para execução desse tratamento;

10.2.1.2. implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Contratante previstas na [Lei nº 13.709, de 2018](#);

10.2.1.3. adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada incidente de segurança;

10.2.2. quando se caracterizar como controlador de dados pessoais, somente poderá tratá-los com fundamento nas hipóteses previstas na [Lei nº 13.709, de 2018](#), seguindo as regras e os princípios nela previstos, em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

10.3. O Contratado deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

10.4. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º da [Lei](#)

nº 13.709, de 2018, o Contratado deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. O Contratado deve comunicar na primeira oportunidade possível ao Contratante o conhecimento de requerimento de titular de dados pessoais a ele dirigido, de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, ou de outra circunstância cuja ciência seja relevante para o cumprimento pelo Contratante da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais decorrente deste instrumento, fornecendo informações suficientes para que ele cumpra quaisquer deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 2018](#).

10.6. Por ocasião do encerramento deste contrato, é dever do Contratado eliminar os dados pessoais, com exceção das hipóteses do artigo 16 da [Lei nº 13.709, de 2018](#), quando for o caso e nos seus estritos limites.

10.7. O Contratado deve colocar à disposição do Contratante, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula.

10.8. O Contratado responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes do descumprimento da [Lei nº 13.709, de 2018](#), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
2. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
3. Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

(art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 260101

II. Fonte de Recursos: 150010001

III. Programa de Trabalho: 18122263065380000

IV. Elemento de Despesa: 33903999; 33903980; 33903983 e 33903919

V. Plano Interno: 0000000100

VI. Nota de Empenho: 2025NE00143; 2025NE00144; 2025NE00145 e 2025NE00146.

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor\[ESP7\]](#) – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes

Representante legal do CONTRATANTE

Constantino Francisco Maria Alves

Representante legal do CONTRATANTE

Julio Cesar Teixeira da Costa

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria Célia Garbini Marcondes de Moura

RG.: 19.767.572-4

CPF.: 089.501.628-14

Geislane Andrade Oliveira Santos

RG.: 39.111.954-0

CPF.: 485.004.798-09



Documento assinado eletronicamente por **Julio cesar Teixeira da Costa, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geislane Andrade Oliveira Santos, Assessor Técnico V**, em 06/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Francisco Maria Alves, Coordenador**, em 06/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Celia Garbini Marcondes De Moura, Assessor Técnico V**, em 07/03/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 07/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0058699990 e o código CRC **872DE34C**.



ATA REGISTRO DE PREÇO POR ITEM

Informações geradas em 07/03/2025 14:18:01

Unidade compradora: Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos |
Tipo de processo: Nacional Brasil | Moeda: Real (R\$)

Estilo: Ranking | Situação: Homologado | Nº Edital: PE-0343/2024 | Início da disputa: 24/07/2024 13:30

Data inicial de propostas: 10/07/2024 14:00:00 | Data final de propostas: 24/07/2024 13:15:00 | Data de homologação: 02/09/2024 13:28

Data de adjudicação: 29/08/2024 15:05:13 | Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços (intermunicipais e interestaduais) destinados Eventos à Formação Continuada, Reunião Técnica, Viagens de Estudos, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial em atendimento a iniciativas educacionais da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC | Nr. Processo: PE-0343/2024

Etapa de lances

1 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 100 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 01 microfone com fio e pedestal e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		125,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 240,00	Porcentagem da economia		25,5%	
Lance vencedor		R\$ 700,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	125,00/Por Serviço	R\$ 700,00	R\$ 87.500,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	125,00/Por Serviço	R\$ 880,00	R\$ 110.000,00	Válida

2 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 200 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 01 microfone com fio e pedestal e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		125,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 200,00	Porcentagem da economia		18,2%	
Lance vencedor		R\$ 900,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	125,00/Por Serviço	R\$ 900,00	R\$ 112.500,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
--	---------	------	---------------	-------------------	-------------------------	----------

FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	125,00/Por Serviço	R\$ 880,00	R\$ 110.000,00	Válida
---------------------------------	---------------------	--------------------	------------	----------------	--------

3 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 300 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 02 microfones com fio e pedestal e 03 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		60,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 976,44	Porcentagem da economia		49,4%	
Lance vencedor		R\$ 1.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	60,00/Por Serviço	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	60,00/Por Serviço	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00	Válida

4 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Sonorização completa para atender até 600 pessoas - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones com fio e pedestal e 04 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		40,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 1.500,00	Porcentagem da economia		60,0%	
Lance vencedor		R\$ 1.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	40,00/Por Serviço	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	40,00/Por Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	Válida

5 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Sonorização completa para atender mais de 600 pessoas - Para atender mais de 600 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones com fio e pedestal e 04 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		5,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 1.500,00	Porcentagem da economia		42,9%	
Lance vencedor		R\$ 2.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	5,00/Por Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	5,00/Por Serviço	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	Válida

6 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 100 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 100 (cem) pessoas com fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade	102,00/Por Serviço					
Economia	R\$ 248,50		Porcentagem da economia		17,2%	
Lance vencedor	R\$ 1.200,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	102,00/Por Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 122.400,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	102,00/Por Serviço	R\$ 950,00	R\$ 96.900,00	Válida

7 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 200 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 200 (Duzentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade	102,00/Por Serviço					
Economia	R\$ 76,83		Porcentagem da economia		5,6%	
Lance vencedor	R\$ 1.300,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	102,00/Por Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 132.600,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	102,00/Por Serviço	R\$ 2.800,00	R\$ 285.600,00	Válida

8 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 300 pessoas. Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 300 (trezentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade	60,00/Por Serviço					
Economia	R\$ 1.911,53		Porcentagem da economia		56,0%	
Lance vencedor	R\$ 1.500,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	60,00/Por Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação

FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	60,00/Por Serviço	R\$ 3.200,00	R\$ 192.000,00	Válida
---------------------------------	---------------------	-------------------	--------------	----------------	--------

9 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 600 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 600 (seiscentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 6.600,00	Porcentagem da economia			68,8%
Lance vencedor		R\$ 3.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Por Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	20,00/Por Serviço	R\$ 13.000,00	R\$ 260.000,00	Válida

10 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior mais de 600 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de mais de 600 (seiscentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		6,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 6.850,00	Porcentagem da economia			57,8%
Lance vencedor		R\$ 5.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	6,00/Por Serviço	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	6,00/Por Serviço	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00	Válida

11 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento categoria turística ou superior até 1.000 pessoas - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 Mbps por pessoa para um total de até 1.000 pessoas, conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		5,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 10.749,52	Porcentagem da economia			57,3%
Lance vencedor		R\$ 8.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	5,00/Por Serviço	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	5,00/Por Serviço	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00	Válida

12 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento categoria turística ou superior até 5.000 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 MBPs por pessoa para um total de até 5.000 pessoas, conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		3,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 9.500,00	Porcentagem da economia		48,7%	
Lance vencedor		R\$ 10.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	3,00/Por Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	3,00/Por Serviço	R\$ 19.000,00	R\$ 57.000,00	Válida

13 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento. categoria turística ou superior até 10.000 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 MBPs por pessoa para um total de até 10.000 pessoas, conexão full no local. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		2,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 5.831,75	Porcentagem da economia		22,6%	
Lance vencedor		R\$ 20.000,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	2,00/Por Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	2,00/Por Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	Válida

14 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Computador Completo - Microcomputador CORE com 04 núcleos e 08 vias de 3.2 GHZ HT ou superior, disco rígido 500 GB memória 04 GB DDR3, Monitor de vídeo LED 18 polegadas com portas de comunicação VGA, DVD e HDMI e com cabos de sinal, teclado USB ABNT2, mouse óptico, placas integradas de som, vídeo, placa de rede PCI wireless 300n, caixas de som amplificadas, software da placa mãe de instalação cabos e driver's com sistema operacional Windows 07 ultimate full BR. Conectividade Rede Ethernet, antivírus, Sistema operacional Microsoft Windows e pacote Office. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		162,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 35,00	Porcentagem da economia		17,9%	
Lance vencedor		R\$ 160,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	162,00/Por Serviço	R\$ 160,00	R\$ 25.920,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	162,00/Por Serviço	R\$ 190,00	R\$ 30.780,00	Válida

15 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Notebook -configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 120GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD e entradas USB e Wi-Fi. Antivírus, Sistema operacional Microsoft Windows e pacote office. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		200,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 37,20		Porcentagem da economia		18,9%
Lance vencedor		R\$ 160,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	200,00/Por Serviço		R\$ 160,00	R\$ 32.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	200,00/Por Serviço		R\$ 190,00	R\$ 38.000,00 Válida

16 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Impressora com funções de impressão e cópia - Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão e cópia, velocidade mínima de 30 ppm, com fornecimento de toner preto para até 1.000 (mil) impressões ou cópias. Conectividade Rede Ethernet, Wi-Fi e USB. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 80,00		Porcentagem da economia		40,0%
Lance vencedor		R\$ 120,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Por Serviço		R\$ 120,00	R\$ 120.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Por Serviço		R\$ 180,00	R\$ 180.000,00 Válida

17 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Impressora com funções de impressão e cópia - Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão e cópia, velocidade mínima de 15 ppm, com fornecimento de toner colorido com 4 cores para até 1.000 (mil) impressões ou cópias. Conectividade Rede Ethernet, Wi-Fi e USB. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		150,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 4,50		Porcentagem da economia		2,0%
Lance vencedor		R\$ 220,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	150,00/Por Serviço		R\$ 220,00	R\$ 33.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	150,00/Por Serviço		R\$ 150,00	R\$ 22.500,00 Válida

18 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Projetor multimídia -Tipo I - Sistema de projeção LCD resolução Nativ WXGA
(1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) -3.500 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários; devidamente instalado
e testado. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		102,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 23,78		Porcentagem da economia		11,1%
Lance vencedor		R\$ 190,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	102,00/Por Serviço		R\$ 190,00	R\$ 19.380,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	102,00/Por Serviço		R\$ 750,00	R\$ 76.500,00 Válida

19 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Projetor multimídia -Tipo II - Sistema de projeção LCD resolução Nativ WXGA
(1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) -5.000 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários; devidamente instalado e testado. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		120,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 369,90		Porcentagem da economia		66,1%
Lance vencedor		R\$ 190,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	120,00/Por Serviço		R\$ 190,00	R\$ 22.800,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	120,00/Por Serviço		R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00 Válida

20 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED pequeno - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura mínima de 3 metros por 2 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR);Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada; Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares ou ABNT, quando couber. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 609,88		Porcentagem da economia		14,8%
Lance vencedor		R\$ 3.500,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Por Serviço		R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	20,00/Por Serviço		R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00 Válida

21 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED médio - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura de 4 metros por 3 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR); Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada; Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares -ABNT . Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 2.219,77		Porcentagem da economia		33,0%
Lance vencedor		R\$ 4.500,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Por Serviço	R\$ 4.500,00		R\$ 90.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	20,00/Por Serviço	R\$ 9.000,00		R\$ 180.000,00 Válida

22 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED grande - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura de 6 metros por 4 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR); Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada ;Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		10,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 8.689,55		Porcentagem da economia		57,2%
Lance vencedor		R\$ 6.500,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	10,00/Por Serviço	R\$ 6.500,00		R\$ 65.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	10,00/Por Serviço	R\$ 10.000,00		R\$ 100.000,00 Válida

23 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Monitor - Locação TV LED -Slim 50' . Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		150,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 125,00		Porcentagem da economia		45,5%
Lance vencedor		R\$ 150,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	150,00/Por Serviço	R\$ 150,00		R\$ 22.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	150,00/Por Serviço	R\$ 250,00		R\$ 37.500,00 Válida

24 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Serviço café e água - Cardápio: café, açúcar, adoçante e biscoitos. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita

Requisição(ões)							
Quantidade		10.000,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 1,14		Porcentagem da economia		14,0%	
Lance vencedor		R\$ 7,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	10.000,00/Por Serviço			R\$ 7,00	R\$ 70.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	10.000,00/Por Serviço			R\$ 12,00	R\$ 120.000,00 Válida

25 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coquetel: O cardápio compõe-se basicamente de: até quinze tipos de salgados assados, entre eles: sanduiches, massas folhadas, mini tortinhas, além de três tipos de mini empratados e queijos variados. As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes, dois tipos de sucos de frutas naturais e chá. Os alimentos devem estar frescos e prontos para o consumo. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos de vidro devidamente higienizados. A reposição será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e os serviços deverão estar uniformizados adequadamente para manuseio de alimentos,(luva, touca e jaleco). Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita

Requisição(ões)							
Quantidade		5.000,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 27,66		Porcentagem da economia		40,9%	
Lance vencedor		R\$ 40,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	5.000,00/Por Serviço			R\$ 40,00	R\$ 200.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	5.000,00/Por Serviço			R\$ 55,00	R\$ 275.000,00 Válida

26 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coffee break I -Cardápio: a) Café, leite, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante -01 (um) tipo tradicional e chá; c) No mínimo 6 (seis) tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão caseiro, pão integral, pão de batata com presunto e queijo, rosca, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, empadinha de frango, mini sonhos, mini sanduiche de queijo, mini sanduiche com calabresa, mini salgado com gergelim e catupiry, mini sanduiche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, massa crocante, pastel de carne, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinho, quibe frito, croquetes de carne, de forno, doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini sanduiches. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequado a portadores de patologias especiais, quando houver. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita

Requisição(ões)							
Quantidade		25.000,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 3,32		Porcentagem da economia		7,7%	
Lance vencedor		R\$ 40,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação

1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	25.000,00/Por Serviço		R\$ 40,00	R\$ 1.000.000,00	Lance válido		
Propostas recebidas									
Empresa		Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação		
FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA		23/07/2024 09:57:11	25.000,00/Por Serviço			R\$ 43,00	R\$ 1.075.000,00		
27 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coffee break II -Cardápio: a) Café, leite, suco de fruta (02 tipos)e chá; b) No mínimo 3 (três) tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, mini sonhos, mini salgadinhos com calabresa, mini sanduíche natural, mini pizzas, empadinha de frango, pastel de carne, massa crocante de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; frutas variadas fatiadas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequado a portadores de patologias especiais, quando houver. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita									
Requisição(ões)									
Quantidade		15.000,00/Por Serviço							
Economia		R\$ 0,40	Porcentagem da economia		1,8%				
Lance vencedor		R\$ 22,00							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação		
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	15.000,00/Por Serviço			R\$ 22,00	R\$ 330.000,00		
Propostas recebidas									
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação		
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	15.000,00/Por Serviço			R\$ 22,00	R\$ 330.000,00		
Válida									

28 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Almoço e ou janta I Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação -02 (duas) opções; Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.), feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.). Pratos principais: 2(duas) opções de carnes e 1 (uma) opção vegetariana; Massas: 02 (duas) opções, sendo 01 (uma) vegetariana; Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. Bebidas: água, suco de fruta, refrigerantes -01 (um) tipo tradicional. Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, pudim e/ou outra sobremesa similar. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Em eventos com mais de 1 (um) dia o cardápio deve variar sua composição, ingredientes e receita. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita									
Requisição(ões)									
Quantidade		30.000,00/Por Serviço							
Economia		R\$ 4,70	Porcentagem da economia		6,3%				
Lance vencedor		R\$ 70,00							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação		
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	30.000,00/Por Serviço			R\$ 70,00	R\$ 2.100.000,00		
Lance válido									
Propostas recebidas									
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação		
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	30.000,00/Por Serviço			R\$ 65,00	R\$ 1.950.000,00		
Válida									

29 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Almoço e ou jantar II Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação -01 (uma) opções; Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.), feijão simples. Pratos principais: 1 (uma) opções de carnes e 1 (uma) opção vegetariana; Massas: 01 (uma).Guarnições: batata assada, legumes cozidos. Bebidas: água, suco de fruta, Sobremesas: salada de frutas e gelatina. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Em eventos com mais de 01 (um) dia o cardápio deve variar sua composição, ingredientes e receita. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita

Requisição(ões)						
Quantidade		30.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 13,55	Porcentagem da economia			18,4%
Lance vencedor		R\$ 60,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	30.000,00/Por Serviço		R\$ 60,00	R\$ 1.800.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	30.000,00/Por Serviço		R\$ 65,00	R\$ 1.950.000,00 Válida

30 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Água Mineral, garrafa individual com 500 ml, sem gás, dentro do prazo de validade, gelada ou natural conforme solicitação. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		500,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia			0,0%
Lance vencedor		R\$ 5,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	500,00/Unidad e		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	500,00/Unidad e		R\$ 8,00	R\$ 4.000,00 Válida

31 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Garrafão de água mineral de 20 litros e dentro do prazo de validade. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		500,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,50	Porcentagem da economia			1,5%
Lance vencedor		R\$ 32,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	500,00/Unidad e		R\$ 32,00	R\$ 16.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	500,00/Unidad e		R\$ 60,00	R\$ 30.000,00 Válida

32 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Bebedouro Elétrico de chão - Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural. Gabinete e torneiras confeccionados em material de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		200,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 52,55		Porcentagem da economia		25,9%
Lance vencedor		R\$ 150,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	200,00/Por Serviço		R\$ 150,00	R\$ 30.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	200,00/Por Serviço		R\$ 150,00	R\$ 30.000,00 Válida

33 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Copos empilháveis feito de polipropileno, reutilizável, 100% reciclável, transparente com volume de 300 ml, livre de bisfenol A (substância cancerígena liberada pelos copos descartáveis), Fundo do copo com 54 mm, boca de copo de 75 mm, altura de 140mm, peso de 44 g, borda lisa, térmico, podendo ser levado ao micro-ondas e ao congelador. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,00		Porcentagem da economia		0,0%
Lance vencedor		R\$ 2,70				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Unidade		R\$ 2,70	R\$ 2.700,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Unidade		R\$ 5,00	R\$ 5.000,00 Válida

34 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Copos descartável transparente - Copos empilháveis feito de poliestireno (PS), pacotes com 100 unidade, 200 ml. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		500,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,00		Porcentagem da economia		0,0%
Lance vencedor		R\$ 3,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	500,00/Unidade		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	500,00/Unidade		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00 Válida

35 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Cordão acetinado composto por uma borracha de silicone com impressão digital dupla face da logomarca do evento. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,05	Porcentagem da economia		1,3%	
Lance vencedor		R\$ 3,90				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Unidade		R\$ 3,90	R\$ 3.900,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Unidade		R\$ 5,00	R\$ 5.000,00 Válida

36 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Apartamento Single - Categoria 3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto

Requisição(ões)						
Quantidade		250,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,63	Porcentagem da economia		0,3%	
Lance vencedor		R\$ 245,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	250,00/Por Serviço		R\$ 245,00	R\$ 61.250,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	250,00/Por Serviço		R\$ 245,00	R\$ 61.250,00 Válida

37 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Apartamento Duplo - Categoria3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto

Requisição(ões)						
Quantidade		2.500,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia		0,0%	
Lance vencedor		R\$ 385,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	2.500,00/Por Serviço		R\$ 385,00	R\$ 962.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	2.500,00/Por Serviço		R\$ 385,00	R\$ 962.500,00 Válida

38 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Apartamento Triplo - Categoria 3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto

Requisição(ões)						
Quantidade		2.500,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,09	Porcentagem da economia		0,0%	
Lance vencedor		R\$ 455,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	2.500,00/Por Serviço		R\$ 455,00	R\$ 1.137.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	2.500,00/Por Serviço		R\$ 455,00	R\$ 1.137.500,00 Válida

39 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Carro Executivo Diária de 12h - Carro, tipo executivo, com motorista, com combustível, tipo sedan grande, com quatro portas, direção hidráulica, ar Condicionado, Bancos confortáveis, Cinto de segurança, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 400,00	Porcentagem da economia		57,1%	
Lance vencedor		R\$ 300,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 300,00	R\$ 30.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	100,00/Por Serviço		R\$ 750,00	R\$ 75.000,00 Válida

40 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Carro Executivo Km extra - Km Extra, referente ao Carro Executivo. KM Rodado

Requisição(ões)						
Quantidade		12.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,70	Porcentagem da economia		12,3%	
Lance vencedor		R\$ 5,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	12.000,00/Por Serviço		R\$ 5,00	R\$ 60.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	12.000,00/Por Serviço		R\$ 5,00	R\$ 60.000,00 Válida

41 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***VAN Executiva Diária de 12h - Van, tipo executivo, com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 14 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		80,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 750,00		Porcentagem da economia		65,2%
Lance vencedor		R\$ 400,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	80,00/Por Serviço	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	80,00/Por Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 104.000,00	Válida

42 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** VAN Executiva Km extra - Km extra, referente a Van Executiva. KM Rodado

Requisição(ões)						
Quantidade		50.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,31		Porcentagem da economia		5,8%
Lance vencedor		R\$ 5,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50.000,00/Por Serviço	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	50.000,00/Por Serviço	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00	Válida

43 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Micro ônibus executivo Diária de 12h - Micro Ônibus, tipo executivo, com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 22 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, banheiro, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem.

Requisição(ões)						
Quantidade		35,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 1.105,16		Porcentagem da economia		73,4%
Lance vencedor		R\$ 400,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	35,00/Por Serviço	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00	Lance válido

Propostas recebidas

	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	35,00/Por Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 52.500,00	Válida

44 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Micro ônibus executivo Km extra - Km extra, referente ao Micro ônibus executivo - KM Rodado

Requisição(ões)						
Quantidade		20.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,42	Porcentagem da economia			4,7%
Lance vencedor		R\$ 8,50				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20.000,00/Por Serviço		R\$ 8,50	R\$ 170.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	20.000,00/Por Serviço		R\$ 8,00	R\$ 160.000,00 Válida

45 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Executivo ou LD Diária de 12h - Ônibus, tipo executivo, Turismo, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, banheiro, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		85,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 1.387,66	Porcentagem da economia			77,6%
Lance vencedor		R\$ 400,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	85,00/Por Serviço		R\$ 400,00	R\$ 34.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	85,00/Por Serviço		R\$ 2.200,00	R\$ 187.000,00 Válida

46 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Executivo ou LD Km extra - Km extra, referente ao ônibus executivo - KM Rodado

Requisição(ões)						
Quantidade		50.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,40	Porcentagem da economia			4,0%
Lance vencedor		R\$ 9,50				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50.000,00/Por Serviço		R\$ 9,50	R\$ 475.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	50.000,00/Por Serviço		R\$ 9,00	R\$ 450.000,00 Válida

47 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Leito ou DD Diária de 12h - Ônibus leito, tipo executivo leito, Turismo, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, com ar condicionado, poltronas acolchoadas, bastante reclináveis e banheiro pressurizado, cinto de segurança, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. - Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		70,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 1.775,00	Porcentagem da economia		81,6%	
Lance vencedor		R\$ 400,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	70,00/Por Serviço		R\$ 400,00	R\$ 28.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	70,00/Por Serviço		R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00 Válida

48 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Leito ou DD Km extra - Km extra, referente ao ônibus executivo						
Requisição(ões)						
Quantidade		47.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,03		Porcentagem da economia		0,2%
Lance vencedor		R\$ 12,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	47.000,00/Por Serviço		R\$ 12,00	R\$ 564.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	47.000,00/Por Serviço		R\$ 12,00	R\$ 564.000,00 Válida

49 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Passagem aérea nacional - Emissão e passagens aéreas voos domésticos –assessoria reserva e emissão. A cotação de 01 (uma) Passagem é a soma do valor dos bilhetes de ida e volta com as taxas obrigatórias de embarques .						
Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 6,70		Porcentagem da economia		0,4%
Lance vencedor		R\$ 1.800,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Por Serviço		R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	50,00/Por Serviço		R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00 Válida

50 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com especialização) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia		0,0%	
Lance vencedor		R\$ 110,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Por Serviço		R\$ 110,00	R\$ 110.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Por Serviço		R\$ 110,00	R\$ 110.000,00 Válida

51 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com mestrado). O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 12,00	Porcentagem da economia		9,1%	
Lance vencedor		R\$ 120,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Por Serviço		R\$ 120,00	R\$ 120.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Por Serviço		R\$ 132,00	R\$ 132.000,00 Válida

52 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com doutorado). O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 18,00	Porcentagem da economia		11,4%	
Lance vencedor		R\$ 140,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Por Serviço		R\$ 140,00	R\$ 140.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	1.000,00/Por Serviço		R\$ 158,00	R\$ 158.000,00 Válida

53 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com notório saber) O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 18,00	Porcentagem da economia			11,4%
Lance vencedor		R\$ 140,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 140,00	R\$ 14.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	100,00/Por Serviço		R\$ 158,00	R\$ 15.800,00 Válida

54 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Conferencista - Profissional com pós-graduação em mestrado. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 40,00	Porcentagem da economia			10,0%
Lance vencedor		R\$ 360,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 360,00	R\$ 36.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:11	100,00/Por Serviço		R\$ 600,00	R\$ 60.000,00 Válida

55 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Conferencista - Profissional com pós-graduação em doutorado O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 60,00	Porcentagem da economia			10,0%
Lance vencedor		R\$ 540,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 540,00	R\$ 54.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 700,00	R\$ 70.000,00 Válida

56 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Conferencista Profissional com notório saber. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 70,00	Porcentagem da economia		10,0%	
Lance vencedor		R\$ 630,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Por Serviço		R\$ 630,00	R\$ 31.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	50,00/Por Serviço		R\$ 400,00	R\$ 20.000,00 Válida

57 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Intérprete de Libras - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010. Diária de 8h. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. 002Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		1.500,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 25,00	Porcentagem da economia		10,0%	
Lance vencedor		R\$ 225,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.500,00/Por Serviço		R\$ 225,00	R\$ 337.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	1.500,00/Por Serviço		R\$ 250,00	R\$ 375.000,00 Válida

58 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Mestre de Cerimônia - Profissional com experiência comprovada na condução de roteiros de eventos. Possuir desenvoltura com conhecimento de normas do Cerimonial Público. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)

Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 250,00	Porcentagem da economia		38,2%	
Lance vencedor		R\$ 405,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Por Serviço		R\$ 405,00	R\$ 20.250,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	50,00/Por Serviço		R\$ 700,00	R\$ 35.000,00 Válida

59 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Avaliador de projetos de iniciação científica - Profissional habilitado a participar da equipe de avaliação, com formação específica no tema do projeto. Diária de 8h. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Diária (8h)

Requisição(ões)							
Quantidade		200,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 35,00		Porcentagem da economia		10,0%	
Lance vencedor		R\$ 315,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	200,00/Por Serviço			R\$ 315,00	R\$ 63.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	200,00/Por Serviço			R\$ 450,00	R\$ 90.000,00 Válida

60 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Formador Tutor - Formador /Tutor (com especialização, Mestrado ou doutorado) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE. Hora (60min)

Requisição(ões)							
Quantidade		1.500,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 17,81		Porcentagem da economia		10,6%	
Lance vencedor		R\$ 150,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.500,00/Por Serviço			R\$ 150,00	R\$ 225.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	1.500,00/Por Serviço			R\$ 257,00	R\$ 385.500,00 Válida

61 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Formador Conteudista - Formador/ Elaborador de conteúdo (com especialização, mestrado e doutorado) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE. -Hora (60min)

Requisição(ões)							
Quantidade		1.500,00/Por Serviço					
Economia		R\$ 27,71		Porcentagem da economia		10,8%	
Lance vencedor		R\$ 230,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.500,00/Por Serviço			R\$ 230,00	R\$ 345.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	1.500,00/Por Serviço			R\$ 350,00	R\$ 525.000,00 Válida

62 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Bloco de Anotações - Blocos de anotação com capa, contendo 20 folhas de 0,20 x 0,15. Unidade

Requisição(ões)							
Quantidade		4.000,00/Unidade					
Economia		R\$ 0,47	Porcentagem da economia			8,6%	
Lance vencedor		R\$ 5,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	4.000,00/Unidade			R\$ 5,00	R\$ 20.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	4.000,00/Unidade			R\$ 6,00	R\$ 24.000,00 Válida

63 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Caneta Esferográfica - O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, outro formato anatômico em polietileno cristal transparente com tampa removível anti asfixiante, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Unidade

Requisição(ões)							
Quantidade		4.000,00/Unidade					
Economia		R\$ 0,04	Porcentagem da economia			1,0%	
Lance vencedor		R\$ 4,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	4.000,00/Unidade			R\$ 4,00	R\$ 16.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	4.000,00/Unidade			R\$ 6,00	R\$ 24.000,00 Válida

64 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Crachá - Crachá em formato A6 –10,5 cm x 14,8 cm, papel couchê fosco 180g/m², impressão 4/0 cores, sustentado por cordão, para identificação dos participantes do evento, conforme conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE. Unidade

Requisição(ões)							
Quantidade		1.000,00/Unidade					
Economia		R\$ 0,64	Porcentagem da economia			11,3%	
Lance vencedor		R\$ 5,00					
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Unidade			R\$ 5,00	R\$ 5.000,00 Lance válido
Propostas recebidas							
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	1.000,00/Unidade			R\$ 12,00	R\$ 12.000,00 Válida

65 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Papel Sulfite A4 - Gramatura: 75g/m2: Pacote c/500 folhas (resma). Formatos: A4 (210x297 mm). Folhas Brancas - Resma

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia			0,0%
Lance vencedor		R\$ 29,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Unidade	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Unidade	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	Válida

66 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Flip chart - Cavalete Flip chart com quadro branco magnético. Possui sistema de fixação de folhas e apoio para marcador. Com apagador e altura total de 1,70 metros. - Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia			0,0%
Lance vencedor		R\$ 100,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Por Serviço	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	50,00/Por Serviço	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	Válida

67 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Papel para Flip chart - Bloco para Flip chart,com 15 folhas - Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Unidade				
Economia		R\$ 1,93	Porcentagem da economia			4,6%
Lance vencedor		R\$ 40,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	20,00/Unidade	R\$ 30,00	R\$ 600,00	Válida

68 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Caneta para Flip chart e quadro branco - Caneta para Flip chart e para quadro branco em 4 cores - Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,50	Porcentagem da economia		7,7%	
Lance vencedor		R\$ 6,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Unidade		R\$ 6,00	R\$ 300,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	50,00/Unidade		R\$ 10,00	R\$ 500,00 Válida

69 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Pasta - Fornecimento de Pasta eventos, material PVC cristal, comprimento 38 cm, altura 27 cm, características adicionais com impressão e zíper plástico para fechamento, tipo impressão policromia com a logomarca do evento. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		3.500,00/Unidade				
Economia		R\$ 8,00	Porcentagem da economia		66,7%	
Lance vencedor		R\$ 4,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	3.500,00/Unidade		R\$ 4,00	R\$ 14.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	3.500,00/Unidade		R\$ 4,00	R\$ 14.000,00 Válida

70 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Púlpito - Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. - Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		30,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 6,55	Porcentagem da economia		3,2%	
Lance vencedor		R\$ 200,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	30,00/Por Serviço		R\$ 200,00	R\$ 6.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	30,00/Por Serviço		R\$ 150,00	R\$ 4.500,00 Válida

71 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Certificado - Fornecimento de Certificado com Impressão em papel sustentável offset180g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores, conforme conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		5.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 2,45	Porcentagem da economia			32,9%
Lance vencedor		R\$ 5,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	5.000,00/Unidade	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	5.000,00/Unidade	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	Válida

72 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Impressão Gráfica - Confecção de material gráfico, incluindo o Projeto Gráfico, Diagramação, Edição de Imagens e Tabelas, Criação de Capas, Elaboração de Ficha Catalográfica e Arte final (frente e verso), com papel couchêfoso 170 gr, medindo 29,7cm x 21cm, lâmina em 4x4 cores. Conforme formato e conteúdo fornecido pela CONTRATANTE - Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		70.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,75	Porcentagem da economia			38,5%
Lance vencedor		R\$ 1,20				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	70.000,00/Unidade	R\$ 1,20	R\$ 84.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	70.000,00/Unidade	R\$ 1,80	R\$ 126.000,00	Válida

73 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao ***Camiseta - Confecção de Camiseta Malha Cardada fio 30.1 100% algodão manga curta, com a logomarca do evento (policromia), bordado na altura do peito e na manga direita bordado a logomarca padrão do Governo do Estado de Santa Catarina, tamanhos GG, G, M, P e Baby Look. As cores serão definidas pela contratante. - Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		1.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 18,50	Porcentagem da economia			42,5%
Lance vencedor		R\$ 25,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	1.000,00/Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	1.000,00/Unidade	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	Válida

74 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Banner - Impressão de banner em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE.

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia			0,0%
Lance vencedor		R\$ 120,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 120,00	R\$ 12.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 350,00	R\$ 35.000,00 Válida

75 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Confecção de banner A0 - Impressão de banner tamanho A0 em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE - m²

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia			0,0%
Lance vencedor		R\$ 28,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 28,00	R\$ 2.800,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 350,00	R\$ 35.000,00 Válida

76 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Confecção de banner para Estrutura em box truss ou Metalon - Impressão de banner em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com ou sem ilhós para fixação em box truss ou metalon, com conteúdo, dimensões (tamanhos) e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE - m²

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 19,00	Porcentagem da economia			12,8%
Lance vencedor		R\$ 130,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 130,00	R\$ 13.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 450,00	R\$ 45.000,00 Válida

77 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Suporte para banner - Sustentação dos banner sem diversos formatos e medidas devidamente instalados e retirados no final do evento. Metro Linear/Dia

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 23,28	Porcentagem da economia		34,1%	
Lance vencedor		R\$ 45,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 45,00	R\$ 4.500,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00 Válida

78 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Box truss - Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, com base para sustentação, devidamente instalado e retirado no final do evento. Metro Linear/Dia

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,50	Porcentagem da economia		0,6%	
Lance vencedor		R\$ 90,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 45,00	R\$ 4.500,00 Válida

79 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Metalon com instalação de lona - Estrutura de ferro soldado para uso diversos, com base para sustentação, devidamente instalado. -Metro Linear/Dia

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 2,95	Porcentagem da economia		4,0%	
Lance vencedor		R\$ 70,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
🏆 1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço		R\$ 70,00	R\$ 7.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço		R\$ 450,00	R\$ 45.000,00 Válida

80 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Tablado de madeira ou praticável - Em madeira elevada entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado, com rampa e corrimão, conforme Normas NBR 9050 de acessibilidade, devidamente montado. -m²/Dia

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 56,00	Porcentagem da economia		52,8%	
Lance vencedor		R\$ 50,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Por Serviço	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Por Serviço	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	Válida

81 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Assentos para palco - Cadeiras de madeira, ferro ou acrílico, para posicionar no palco dos eventos, em diversos formatos a serem definidos, conforme característica do evento, pela contratante - Unidade/Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		100,00/Unidade				
Economia		R\$ 1,05	Porcentagem da economia		5,0%	
Lance vencedor		R\$ 20,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	100,00/Unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	100,00/Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Válida

82 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Mesa e para palco - Mesa de madeira, ferro ou acrílico, para posicionar no palco dos eventos, em diversos formatos a serem definidos, conforme característica do evento, pela contratante - Unidade/Diária

Requisição(ões)						
Quantidade		250,00/Unidade				
Economia		R\$ 135,00	Porcentagem da economia		60,0%	
Lance vencedor		R\$ 90,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	250,00/Unidade	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	250,00/Unidade	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00	Válida

83 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Medalha retangular - Confecção de Medalha Ouro retangular, em zamac, com acabamento liso (sem poros), medindo 7,2 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal a logomarca do evento com o desenho e a inscrição apresentada pela Contratante e no verso a logomarca padrão do Governo do Estado de Santa Catarina fundido em alto relevo. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm de largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão na cor a ser definida pela contratante, colocada na medalha. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		500,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,75	Porcentagem da economia		2,2%	
Lance vencedor		R\$ 33,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	500,00/Unidade	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	500,00/Unidade	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	Válida

84 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Troféu –30 cm - Confecção de Troféu –30 cm Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, plaqueta em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela contratante . Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Unidade				
Economia		R\$ 1,00	Porcentagem da economia		0,9%	
Lance vencedor		R\$ 110,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Unidade	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	20,00/Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	Válida

85 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Troféu –25 cm - Confecção de Troféu –25 cm Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, plaqueta em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela contratante. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Unidade				
Economia		R\$ 0,00	Porcentagem da economia		0,0%	
Lance vencedor		R\$ 120,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	20,00/Unidade	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	Válida

86 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Troféu –20 cm - Confecção de Troféu –20 cm. Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, placa em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela Contratante - Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Unidade				
Economia		R\$ 9,00	Porcentagem da economia			10,1%
Lance vencedor		R\$ 80,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Unidade		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	20,00/Unidade		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00 Válida

87 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao ***Placa para homenagem - Confecção de placas para homenagem.

Material: placa em aço inox escovada, medida: 21 x 15 cm. Impressão: impressão direta UV em alta resolução, cor: 4x0 (frente colorida e verso sem impressão). Impresso na parte superior a logomarca do evento colorida e a logomarca padrão colorida do Governo do Estado de Santa Catarina. A mensagem de homenagem impressa no centro da placa apresentada pela contratante. A parte final deverá ser aprovada pela contratante. Acabamento: estojo de veludo na cor azul marinho, medidas (caixa): 26 x 19 cm. Peça

Requisição(ões)						
Quantidade		20,00/Unidade				
Economia		R\$ 3,35	Porcentagem da economia			2,3%
Lance vencedor		R\$ 140,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	20,00/Unidade		R\$ 140,00	R\$ 2.800,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	20,00/Unidade		R\$ 500,00	R\$ 10.000,00 Válida

88 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Estande 4m² -Montagem e desmontagem -Estande 4m² -Montagem e desmontagem: O Layout será fornecido pela Contratante. Piso: O carpete dos estandes será com forração de 3 (três milímetros) na cor grafite, em boas condições de uso, aplicado diretamente no piso do local, por meio de fita dupla face de boa qualidade de modo que não solte com o transitar das pessoas e não danifique o piso existente. Paredes Divisórias: Serão montadas com painéis em fórmica com acabamento branco em ambas as faces. Os painéis serão emoldurados sobre perfis de alumínio anodizados natural do sistema padrão "octanorm", com altura de 2,20 metros; As paredes são fundos de 2 m de largura e laterais com parede de 50 cm e balcão em L medindo 1,20 X 1,95 metros, deixando passagem livre de 80 cm para acesso centro do estande. Pérgolas: Para sustentação das divisórias, instalações de calhas para iluminação e fixação da testeira de identificação, serão montadas na parte superior dos estandes, pérgolas com perfis de alumínio, sendo frontal montados com perfis duplos. A altura de montagem da pérgola será 2,20 metros; Testeira para Identificação: Para cada estande será instalado uma testeira no sentido horizontal por 30 cm na altura feita, com painel fórmica na cor branca. O nome do expositor deverá ser plotado em letras adesivas em 01 cor chapada PRETA com no máximo de 20 caracteres, em caixa alta e altura de 10 cm. O fornecimento dos nomes para as testeiras deverá ser encaminhado com antecedência de 10 a 15 dias do evento.

Iluminação: Deverá ser 1 (um) ponto para cada área montada. Sugere-se que se utilize de calhas para lâmpada fluorescente de 20 watts/220V. Ponto elétrico: Para cada estande será instalada 02 (duas) tomadas simples 220V com capacidade dimensionada para 250 Watts, sem a fase. Bancada: Em fórmica com acabamento branco em ambas as faces em formato em L medindo 40 cm de profundidade, acompanhando assim o fechamento em L.02 (duas) Banquetas no interior da Bancada. Montagem em perfeitas condições de uso e utilização. Limpeza: Os estandes na montagem e desmontagem básica serão entregues com os ambientes limpos. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		300,00/Unidade				
Economia		R\$ 498,52	Porcentagem da economia			78,1%
Lance vencedor		R\$ 140,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação

1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	300,00/Unidade	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	300,00/Unidade	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	Válida

89 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 1 - Arranjo baixo para mesa diretiva. Unidade						
Requisição(ões)						
Quantidade						
Economia						
Lance vencedor						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	60,00/Por Serviço	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	60,00/Por Serviço	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00	Válida

90 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 2 - Arranjo para chão, do tipo jardineira. Unidade						
Requisição(ões)						
Quantidade						
Economia						
Lance vencedor						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	80,00/Por Serviço	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	80,00/Por Serviço	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	Válida

91 Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 3 - Arranjo alto da tribuna. Unidade						
Requisição(ões)						
Quantidade						
Economia						
Lance vencedor						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	60,00/Por Serviço	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	60,00/Por Serviço	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00	Válida

Requisição(ões)						
Quantidade		40,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 4,25	Porcentagem da economia		1,9%	
Lance vencedor		R\$ 215,75				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	40,00/Por Serviço	R\$ 215,75	R\$ 8.630,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	40,00/Por Serviço	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	Válida

Requisição(ões)						
Quantidade		60,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 0,50	Porcentagem da economia		0,4%	
Lance vencedor		R\$ 137,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	60,00/Por Serviço	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	60,00/Por Serviço	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	Válida

Requisição(ões)						
Quantidade		4.000,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 8,86	Porcentagem da economia		63,9%	
Lance vencedor		R\$ 5,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance	Valor do lance total	Situação
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	4.000,00/Por Serviço	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta	Valor da proposta total	Situação
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	4.000,00/Por Serviço	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	Válida

Requisição(ões)						
Quantidade		50,00/Por Serviço				
Economia		R\$ 4,00	Porcentagem da economia			2,3%
Lance vencedor		R\$ 171,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	50,00/Por Serviço		R\$ 171,00	R\$ 8.550,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	50,00/Por Serviço		R\$ 250,00	R\$ 12.500,00 Válida

96 Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Sacola Ecológica, algodão Cru, tamanho aproximado de 40x40 Lisa, customizada, com alça de aproximadamente 65 cm. Unidade

Requisição(ões)						
Quantidade		4.000,00/Unidade				
Economia		R\$ 15,00	Porcentagem da economia			41,7%
Lance vencedor		R\$ 21,00				
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor do lance		Valor do lance total
1º	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	29/08/2024 18:53:54	4.000,00/Unidade		R\$ 21,00	R\$ 84.000,00 Lance válido
Propostas recebidas						
	Empresa	Data	Qtd. comprada	Valor da proposta		Valor da proposta total
	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	23/07/2024 09:57:12	4.000,00/Unidade		R\$ 50,00	R\$ 200.000,00 Válida

Quadro de resultados

Licitante	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA		Telefone	3353-6899
E-mail	favorita@favoritaeventos.com.br			
Item	Qtd. comprada	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total
1 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 100 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 01 microfone com fio e pedestal e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária	125,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 700,00	R\$ 87.500,00

2 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 200 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 01 microfone com fio e pedestal e 02 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária	125,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 900,00	R\$ 112.500,00
3 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Para atender até 300 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 Operador e 02 microfones com fio e pedestal e 03 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária	60,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
4 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Sonorização completa para atender até 600 pessoas - Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones com fio e pedestal e 04 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária	40,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
5 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Sonorização completa para atender mais de 600 pessoas - Para atender mais de 600 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo 01 operador e 02 microfones com fio e pedestal e 04 microfones sem fio. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e testados. Diária	5,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

6 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 100 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 100 (cem) pessoas com fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária	102,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.200,00	R\$ 122.400,00
7 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 200 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 200 (Duzentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária	102,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.300,00	R\$ 132.600,00
8 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 300 pessoas. Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 300 (trezentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária	60,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
9 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior até 600 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de até 600 (seiscentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária	20,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
10 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Auditório ou sala, com categoria turística ou superior mais de 600 pessoas - Espaço Físico climatizado, com mobiliário confortável e capacidade de mais de 600 (seiscentas) pessoas com Fornecimento de internet 50MB de conexão full no local. Diária	6,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
11 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento categoria turística ou superior até 1.000 pessoas - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 Mbps por pessoa para um total de até 1.000 pessoas, conexão full no local. Diária	5,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
12 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento categoria turística ou superior até 5.000 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 MBPs por pessoa para um total de até 5.000 pessoas, conexão full no local. Diária	3,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

13 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Centro de eventos, acadêmicos ou entretenimento. categoria turística ou superior até 10.000 pessoas. - Espaço Físico climatizado, com infraestrutura tecnológica inteligente, espaços flexíveis e multifuncionais, com Fornecimento de internet que sirva no mínimo de 100 MBPs por pessoa para um total de até 10.000 pessoas, conexão full no local. Diária	2,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
14 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Computador Completo - Microcomputador CORE com 04 núcleos e 08 vias de 3.2 GHZ HT ou superior, disco rígido 500 GB memória 04 GB DDR3, Monitor de vídeo LED 18 polegadas com portas de comunicação VGA, DVD e HDMI e com cabos de sinal, teclado USB ABNT2, mouse óptico, placas integradas de som, vídeo, placa de rede PCI wireless 300n, caixas de som amplificadas, software da placa mãe de instalação cabos e driver's com sistema operacional Windows 07 ultimate full BR. Conectividade Rede Ethernet, antivírus, Sistema operacional Microsoft Windows e pacote Office. Diária	162,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 160,00	R\$ 25.920,00
15 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Notebook -configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 120GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD e entradas USB e Wi-Fi. Antivírus, Sistema operacional Microsoft Windows e pacote office. Diária	200,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
16 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Impressora com funções de impressão e cópia - Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão e cópia, velocidade mínima de 30 ppm, com fornecimento de toner preto para até 1.000 (mil) impressões ou cópias. Conectividade Rede Ethernet, Wi-FI e USB. Unidade	1.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
17 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Impressora com funções de impressão e cópia - Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão e cópia, velocidade mínima de 15 ppm, com fornecimento de toner colorido com 4 cores para até 1.000 (mil) impressões ou cópias. Conectividade Rede Ethernet, Wi-FI e USB. Unidade	150,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
18 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Projetor multimídia -Tipo I - Sistema de projeção LCD resolução Nativă WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) -3.500 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários; devidamente instalado e testado. Diária	102,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 190,00	R\$ 19.380,00

19 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Projeto multímdia -Tipo II - Sistema de projeção LCD resolução Náta WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) -5.000 Ansi Lúmens, com todos os cabos necessários; devidamente instalado e testado. Diária	120,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
20 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED pequeno - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura mínima de 3 metros por 2 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR); Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada; Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares ou ABNT, quando couber. Diária	20,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
21 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED médio - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura de 4 metros por 3 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR); Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada; Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares -ABNT . Diária	20,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
22 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Painel de LED grande - Locação com a instalação e posterior retirada de painel de LED com as seguintes especificações mínimas: Painel de Led de Alta Resolução; Dimensão mínima: Largura de 6 metros por 4 metros de altura; Resistência à água e luz solar (OUTDOOR); Toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grids em Q50 com capacidade de peso adequada ;Estar de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares. Diária	10,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
23 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Monitor - Locação TV LED -Slim 50'. Diária	150,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
24 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Serviço café e água - Cardápio: café, açúcar, adoçante e biscoitos. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita	10.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00

25 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coquetel: O cardápio compõe-se basicamente de: até quinze tipos de salgados assados, entre eles: sanduiches, massas folhadas, mini tortinhas, além de três tipos de mini empratados e queijos variados. As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes, dois tipos de sucos de frutas naturais e chá. Os alimentos devem estar frescos e prontos para o consumo. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos de vidro devidamente higienizados. A reposição será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e os serviços deverão estar uniformizados adequadamente para manuseio de alimentos,(luva, touca e jaleco). Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita	5.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
26 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coffee break I -Cardápio: a) Café, leite, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante -01 (um) tipo tradicional e chá; c) No mínimo 6 (seis) tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão caseiro, pão integral, pão de batata com presunto e queijo, rosca, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, empadinha de frango, mini sonhos, mini sanduiche de queijo, mini sanduiche com calabresa, mini salgado com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, massa crocante, pastel de carne, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, de forno, doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini sanduiches. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequado a portadores de patologias especiais, quando houver. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita	25.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 40,00	R\$ 1.000.000,00

<p>27 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Coffee break II -Cardápio: a) Café, leite, suco de fruta (02 tipos)e chá; b) No mínimo 3 (três) tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, mini sonhos, mini salgadinhos com calabresa, mini sanduíche natural, mini pizzas, empadinha de frango, pastel de carne, massa crocante de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; frutas variadas fatiadas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequado a portadores de patologias especiais, quando houver. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita</p>	<p>15.000,00/Por Serviço</p>	<p>Não informado/Não informado/Não informado</p>	<p>R\$ 22,00</p>	<p>R\$ 330.000,00</p>
<p>28 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Almoço e ou janta I Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação -02 (duas) opções; Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.), feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.). Pratos principais: 2(duas) opções de carnes e 1 (uma) opção vegetariana; Massas: 02 (duas) opções, sendo 01 (uma) vegetariana; Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. Bebidas: água, suco de fruta, refrigerantes -01 (um) tipo tradicional. Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, pudim e/ou outra sobremesa similar. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Em eventos com mais de 1 (um) dia o cardápio deve variar sua composição, ingredientes e receita. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita</p>	<p>30.000,00/Por Serviço</p>	<p>Não informado/Não informado/Não informado</p>	<p>R\$ 70,00</p>	<p>R\$ 2.100.000,00</p>

29 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Almoço e ou jantar II Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação –01 (uma) opções; Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.), feijão simples. Pratos principais: 1 (uma) opções de carnes e 1 (uma) opção vegetariana; Massas: 01 (uma).Guarnições: batata assada, legumes cozidos. Bebidas: água, suco de fruta, Sobremesas: salada de frutas e gelatina. Compete à CONTRATADA a montagem do espaço de refeição contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio para o serviço reposição de Buffet, em quantidade suficiente para evitar formação de filas, considerando a quantidade de pessoas. Em eventos com mais de 01 (um) dia o cardápio deve variar sua composição, ingredientes e receita. Incluir também opção sem glúten e sem lactose. Per capita	30.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 60,00	R\$ 1.800.000,00
30 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Água Mineral, garrafa individual com 500 ml, sem gás, dentro do prazo de validade, gelada ou natural conforme solicitação. Unidade	500,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
31 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Garrafão de água mineral de 20 litros e dentro do prazo de validade. Unidade	500,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
32 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Bebedouro Elétrico de chão - Para garrafão de 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora e natural. Gabinete e torneiras confeccionados em material de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Em bom estado de conservação. Diária	200,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
33 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Copos empilháveis feito de polipropileno, reutilizável, 100% reciclável, transparente com volume de 300 ml, livre de bisfenol A (substância cancerígena liberada pelos copos descartáveis), Fundo do copo com 54 mm, boca de copo de 75 mm, altura de 140mm, peso de 44 g, borda lisa, térmico, podendo ser levado ao micro-ondas e ao congelador. Unidade	1.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
34 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Copos descartável transparente - Copos empilháveis feito de poliestireno (PS), pacotes com 100 unidade, 200 ml. Unidade	500,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
35 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Cordão acetinado composto por uma borracha de silicone com impressão digital dupla face da logomarca do evento. Unidade	1.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00

36 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Apartamento Single - Categoria 3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto	250,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 245,00	R\$ 61.250,00
37 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Apartamento Duplo - Categoria3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto	2.500,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 385,00	R\$ 962.500,00
38 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Apartamento Triplo - Categoria 3 a 4 estrelas, conforme classificação da EMBRATUR, incluso café da manhã e taxa de serviço, adaptado para pessoa com deficiência quando houver. Diária Apto	2.500,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 455,00	R\$ 1.137.500,00
39 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Carro Executivo Diária de 12h - Carro, tipo executivo, com motorista, com combustível, tipo sedan grande, com quatro portas, direção hidráulica, ar Condicionado, Bancos confortáveis, Cinto de segurança, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
40 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Carro Executivo Km extra - Km Extra, referente ao Carro Executivo. KM Rodado	12.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
41 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***VAN Executiva Diária de 12h - Van, tipo executivo, com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 14 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária	80,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
42 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** VAN Executiva Km extra - Km extra, referente a Van Executiva. KM Rodado	50.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00

43 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Micro ônibus executivo Diária de 12h - Micro Ônibus, tipo executivo, com motorista, com direção hidráulica e combustível, capacidade para, no mínimo, 22 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, banheiro, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem.	35,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
44 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Micro ônibus executivo Km extra - Km extra, referente ao Micro ônibus executivo - KM Rodado	20.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 8,50	R\$ 170.000,00
45 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Executivo ou LD Diária de 12h - Ônibus, tipo executivo, Turismo, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, cinto de segurança, banheiro, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. Diária	85,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 400,00	R\$ 34.000,00
46 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Executivo ou LD Km extra - Km extra, referente ao ônibus executivo - KM Rodado	50.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 9,50	R\$ 475.000,00
47 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Leito ou DD Diária de 12h - Ônibus leito, tipo executivo leito, Turismo, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, capacidade para, no mínimo, 42 passageiros, com ar condicionado, poltronas acolchoadas, bastante reclináveis e banheiro pressurizado, cinto de segurança, com película e boas condições de segurança. Franquia de 150 km. Ficam sob responsabilidade da contratada as despesas com combustível, motorista, seguro e registros exigidos por lei, as taxas de pedágio e estacionamento se houverem. - Diária	70,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
48 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Ônibus Leito ou DD Km extra - Km extra, referente ao ônibus executivo	47.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 12,00	R\$ 564.000,00
49 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Passagem aérea nacional - Emissão e passagens aéreas voos domésticos –assessoria reserva e emissão. A cotação de 01 (uma) Passagem é a soma do valor dos bilhetes de ida e vinda com as taxas obrigatórias de embarques .	50,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00

50 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com especialização) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	1.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
51 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com mestrado). O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	1.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
52 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com doutorado). O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	1.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
53 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Docentes/Formador (com notório saber) O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
54 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos ***Conferencista - Profissional com pós-graduação em mestrado. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
55 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Conferencista - Profissional com pós-graduação em doutorado O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
56 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Conferencista Profissional com notório saber. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	50,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
57 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Intérprete de Libras - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010. Diária de 8h. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. 002Hora (60min)	1.500,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 225,00	R\$ 337.500,00
58 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Mestre de Cerimônia - Profissional com experiência comprovada na condução de roteiros de eventos. Possuir desenvoltura com conhecimento de normas do Cerimonial Público. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Hora (60min)	50,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00

59 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Avaliador de projetos de iniciação científica - Profissional habilitado a participar da equipe de avaliação, com formação específica no tema do projeto. Diária de 8h. O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE, no mínimo, com 48h de antecedência do início do evento. Diária (8h)	200,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
60 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Formador Tutor - Formador /Tutor (com especialização, Mestrado ou doutorado) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE. Hora (60min)	1.500,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
61 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Formador Conteudista - Formador/ Elaborador de conteúdo (com especialização, mestrado e doutorado) . O currículo deverá ser submetido à CONTRATANTE. -Hora (60min)	1.500,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 230,00	R\$ 345.000,00
62 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Bloco de Anotações - Blocos de anotação com capa, contendo 20 folhas de 0,20 x 0,15. Unidade	4.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
63 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Caneta Esferográfica - O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, outro formato anatômico em polietileno cristal transparente com tampa removível anti asfixiante, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Unidade	4.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
64 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Crachá - Crachá em formato A6 -10,5 cm x 14,8 cm, papel couchê fosco 180g/m ² , impressão 4/0 cores, sustentado por cordão, para identificação dos participantes do evento, conforme conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE. Unidade	1.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
65 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Papel Sulfite A4 - Gramatura: 75g/m ² : Pacote c/500 folhas (resma). Formatos: A4 (210x297 mm). Folhas Brancas - Resma	100,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
66 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Flip chart - Cavalete Flip chart com quadro branco magnético. Possui sistema de fixação de folhas e apoio para marcador. Com apagador e altura total de 1,70 metros. - Diária	50,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
67 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Papel para Flip chart - Bloco para Flip chart,com 15 folhas - Unidade	20,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 40,00	R\$ 800,00
68 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Caneta para Flip chart e quadro branco - Caneta para Flip chart e para quadro branco em 4 cores - Unidade	50,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 6,00	R\$ 300,00

69 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Pasta - Fornecimento de Pasta eventos, material PVC cristal, comprimento 38 cm, altura 27 cm, características adicionais com impressão e zíper plástico para fechamento, tipo impressão policromia com a logomarca do evento. Unidade	3.500,00/Uni dade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
70 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Púlpito - Púlpito em madeira ou acrílico com suporte para microfone e para água. - Diária	30,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
71 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Certificado - Fornecimento de Certificado com Impressão em papel sustentável offset180g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores, conforme conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE. Unidade	5.000,00/Uni dade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
72 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Impressão Gráfica - Confecção de material gráfico, incluindo o Projeto Gráfico, Diagramação, Edição de Imagens e Tabelas, Criação de Capas, Elaboração de Ficha Catalográfica e Arte final (frente e verso), com papel couchêfosco 170 gr, medindo 29,7cm x 21cm, lâmina em 4x4 cores. Conforme formato e conteúdo fornecido pela CONTRATANTE - Unidade	70.000,00/Uni dade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 1,20	R\$ 84.000,00
73 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao ***Camiseta - Confecção de Camiseta Malha Cardada fio 30.1 100% algodão manga curta, com a logomarca do evento (policromia), bordado na altura do peito e na manga direita bordado a logomarca padrão do Governo do Estado de Santa Catarina, tamanhos GG, G, M, P e Baby Look. As cores serão definidas pela contratante. - Unidade	1.000,00/Uni dade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
74 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Banner - Impressão de banner em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE.	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
75 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Confecção de banner A0 - Impressão de banner tamanho A0 em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE - m²	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
76 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Confecção de banner para Estrutura em box truss ou Metalon - Impressão de banner em lona vinílica e impressão digital quatro cores, com ou sem ilhós para fixação em box truss ou metalon, com conteúdo, dimensões (tamanhos) e arte final a ser fornecida pela CONTRATANTE - m²	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00

77 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Suporte para banner - Sustentação dos banner sem diversos formatos e medidas devidamente instalados e retirados no final do evento. Metro Linear/Dia	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
78 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Box truss - Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, com base para sustentação, devidamente instalado e retirado no final do evento. Metro Linear/Dia	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
79 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Metalon com instalação de lona - Estrutura de ferro soldado para uso diversos, com base para sustentação, devidamente instalado. -Metro Linear/Dia	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
80 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Tablado de madeira ou praticável - Em madeira elevada entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado, com rampa e corrimão, conforme Normas NBR 9050 de acessibilidade, devidamente montado. -m ² /Dia	100,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
81 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Assentos para palco - Cadeiras de madeira, ferro ou acrílico, para posicionar no palco dos eventos, em diversos formatos a serem definidos, conforme característica do evento, pela contratante - Unidade/Diária	100,00/Unida de	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
82 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Mesa e para palco - Mesa de madeira, ferro ou acrílico, para posicionar no palco dos eventos, em diversos formatos a serem definidos, conforme característica do evento, pela contratante - Unidade/Diária	250,00/Unida de	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
83 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Medalha retangular - Confecção de Medalha Ouro retangular, em zamac, com acabamento liso (sem poros), medindo 7,2 cm de altura X 5,5 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal a logomarca do evento com o desenho e a inscrição apresentada pela Contratante e no verso a logomarca padrão do Governo do Estado de Santa Catarina fundido em alto relevo. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm de largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão na cor a ser definida pela contratante, colocada na medalha. Unidade	500,00/Unida de	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
84 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Troféu -30 cm - Confecção de Troféu -30 cm Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, placa em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela contratante . Unidade	20,00/Unidad e	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

85 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacão *** Troféu -25 cm - Confecção de Troféu -25 cm Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, plaqueta em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela contratante. Unidade	20,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
86 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacão *** Troféu -20 cm - Confecção de Troféu -20 cm. Troféu no formato de átomo. Bola niquelada com arcos em metal niquelado polido transpassados. Base em MDF com pintura em preto, plaqueta em latão com gravação e pintura em baixo relevo, com a inscrição apresentada pela Contratante - Unidade	20,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
87 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacão ***placa para homenagem - Confecção de placas para homenagem. Material: placa em aço inox escovada, medida: 21 x 15 cm. Impressão: impressão direta UV em alta resolução, cor: 4x0 (frente colorida e verso sem impressão). Impresso na parte superior a logomarca do evento colorida e a logomarca padrão colorida do Governo do Estado de Santa Catarina. A mensagem de homenagem impressa no centro da placa apresentada pela contratante. A parte final deverá ser aprovada pela contratante. Acabamento: estojo de veludo na cor azul marinho, medidas (caixa): 26 x 19 cm. Peça	20,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

88 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorização *** Estande 4m ² - Montagem e desmontagem - Estande 4m ² - Montagem e desmontagem: O Layout será fornecido pela Contratante. Piso: O carpete dos estandes será com forração de 3 (três milímetros) na cor grafite, em boas condições de uso, aplicado diretamente no piso do local, por meio de fita dupla face de boa qualidade de modo que não solte com o transitar das pessoas e não danifique o piso existente. Paredes Divisórias: Serão montadas com painéis em fórmica com acabamento branco em ambas as faces. Os painéis serão emoldurados sobre perfis de alumínio anodizados natural do sistema padrão "octanorm", com altura de 2,20 metros; As paredes são fundos de 2 m de largura e laterais com parede de 50 cm e balcão em L medindo 1,20 X 1,95 metros, deixando passagem livre de 80 cm para acesso centro do estande. Pérgolas: Para sustentações das divisórias, instalações de calhas para iluminação e fixação da testeira de identificação, serão montadas na parte superior dos estandes, pérgolas com perfis de alumínio, sendo frontal montados com perfis duplos. A altura de montagem da pérgola será 2,20 metros; Testeira para Identificação: Para cada estande será instalado uma testeira no sentido horizontal por 30 cm na altura feita, com painel fórmica na cor branca. O nome do expositor deverá ser plotado em letras adesivas em 01 cor chapada PRETA com no máximo de 20 caracteres, em caixa alta e altura de 10 cm. O fornecimento dos nomes para as testeiras deverá ser encaminhado com antecedência de 10 a 15 dias do evento. Iluminação: Deverá ser 1 (um) ponto para cada área montada. Sugere-se que se utilize de calhas para lâmpada fluorescente de 20 watts/220V. Ponto elétrico: Para cada estande será instalada 02 (duas) tomadas simples 220V com capacidade dimensionada para 250 Watts, sem a fase. Bancada: Em fórmica com acabamento branco em ambas as faces em formato em L medindo 40 cm de profundidade, acompanhando assim o fechamento em L.02 (duas) Banquetas no interior da Bancada. Montagem em perfeitas condições de uso e utilização. Limpeza: Os estandes na montagem e desmontagem básica serão entregues com os ambientes limpos. Unidade	300,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
89 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 1 - Arranjo baixo para mesa diretiva. Unidade	60,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
90 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 2 - Arranjo para chão, do tipo jardineira. Unidade	80,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00

91 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 3 - Arranjo alto da tribuna. Unidade	60,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
92 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 4 - Arranjo para mesa de buffet/lanche. Unidade	40,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 215,75	R\$ 8.630,00
93 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 5 - Planta ornamental em vaso. Unidade/diária	60,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
94 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 6 - Malha ou tecido para cenografia e decoração. m ² /diária	4.000,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
95 - Serviço de Promoção de Eventos Organização de eventos *** Decoração Tipo 7 - Locação de iluminação cênica. Unidade/ Diária	50,00/Por Serviço	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
96 - Serviço de Promoção de Eventos Promoção de Eventos e Sonorizacao *** Sacola Ecológica, algodão Cru, tamanho aproximado de 40x40 Lisa, customizada, com alça de aproximadamente 65 cm. Unidade	4.000,00/Unidade	Não informado/Não informado/Não informado	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
			Subtotal	R\$ 12.900.000,00
			Total	R\$ 12.900.000,00

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.

Data	Usuário	Mensagem
24/07/2024 13:16:50	Sistema	Chat bloqueado.
24/07/2024 13:16:52	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Licitantes, boa tarde!
24/07/2024 13:17:10	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Este é o Pregão 343/2024 que será conduzido pela Secretaria de Estado de Administração – SEA.
24/07/2024 13:17:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Objeto: "2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviços (intermunicipais e interestaduais) destinados Eventos à Formação Continuada, Reunião Técnica, Viagens de Estudos, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e participação em eventos nacionais, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial em atendimento a iniciativas educacionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste Edital e seus Anexos."
24/07/2024 13:17:50	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo que todos os documentos referentes ao processo estão disponíveis no SGPE, Nº Processo SED 205589/2023, com acesso por meio do link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio .
24/07/2024 13:17:58	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Solicito que a comunicação com o pregoeiro seja feita EXCLUSIVAMENTE via CHAT no momento em que surgirem as dúvidas. Todos os procedimentos serão explicados na medida em que as etapas forem transcorrendo.
24/07/2024 13:18:31	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço a gentileza de terem paciência durante o certame.
24/07/2024 13:18:38	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O modo de disputa adotado será "ABERTO e FECHADO", conforme subitem 10.8 do Edital.
24/07/2024 13:18:44	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Neste momento, analisaremos as propostas enviadas e, a partir das 13h30, daremos início à etapa de disputa.
24/07/2024 13:18:47	Sistema	Chat desbloqueado.
24/07/2024 13:30:05	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Neste momento iniciarei a etapa de lances com a disputa ABERTA e duração inicial de 15 (quinze) minutos. O sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

24/07/2024 13:30:14	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Em seguida, transcorrerá o período de ATÉ 10 (dez) minutos com término ALEATORIAMENTE determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
24/07/2024 13:30:27	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Após o prazo do tempo randômico, seguiremos para o modo FECHADO conforme itens 10.8.2, 10.8.3 e 10.8.4 do edital
24/07/2024 13:30:33	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR LOTE".
24/07/2024 13:30:40	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço que FIQUEM ATENTOS AOS SEUS LANCES. Os mesmos só serão CANCELADOS caso seja verificado ERRO DE DIGITAÇÃO. Caso contrário, o FORNECEDOR TERÁ QUE HONRAR SEU LANCE.
24/07/2024 13:30:49	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Boa sorte a todos!
24/07/2024 13:31:02	Sistema	Abertura do lote 1 para lances. Justificativa: Conforme edital.
24/07/2024 13:31:03	Sistema	O lote 1 foi aberto para disputa e será encerrado em aproximadamente 15 minutos.
24/07/2024 13:46:14	Sistema	O lote 1 do pregão eletrônico entrou em processo de auto-encerramento com sucesso e será encerrado em até 10 minuto(s). Justificativa: ;
24/07/2024 13:54:13	Sistema	O lote 1 foi encerrado com sucesso.
24/07/2024 13:55:17	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Iniciarei neste momento o MODO FECHADO, conforme edital.
24/07/2024 13:55:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	10.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/07/2024 13:55:30	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	10.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
24/07/2024 13:55:37	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	10.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/07/2024 13:55:43	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	No modo fechado, há um ÚNICO LANCE do licitante.
24/07/2024 13:55:50	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O LANCE é SIGILOSO e poderá ser ofertado em ATÉ 5 (cinco) minutos.
24/07/2024 13:55:56	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	FIQUEM ATENTOS!
24/07/2024 13:56:04	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	No modo fechado, NÃO É POSSÍVEL CANCELAR O LANCES. O licitante será responsável pelo valor informado e terá que honrar seu lance.
24/07/2024 13:56:39	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O lote "1" foi aberto para disputa fechada e será encerrado em aproximadamente "5" minutos.
24/07/2024 14:01:44	Sistema	O lote 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: A etapa de disputa fechada para o lote "1" foi encerrada.;
24/07/2024 14:01:44	Sistema	A etapa de disputa fechada para o lote "1" foi encerrada.
24/07/2024 14:02:52	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Encerrada a fase de lances, de acordo com o Subitem 10.9 do Edital, passaremos às fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.
24/07/2024 14:03:04	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que, de acordo com o Subitem 10.10 do Edital, o sistema automaticamente verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
24/07/2024 14:03:43	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilidade/ Aceitabilidade.
24/07/2024 14:03:58	Sistema	Abertura do lote 1 para negociação. Justificativa: Conforme edital..
24/07/2024 14:03:58	Sistema	LC 123/06 - Lote 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
24/07/2024 14:04:50	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Prezados, neste momento suspenderei por 1 (uma) hora a sessão para atividades administrativas relacionadas ao pregão.
24/07/2024 14:04:59	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Retomaremos 15h05

24/07/2024 14:05:04	Sistema	Chat bloqueado.
24/07/2024 15:05:15	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Retomaremos neste momento a sessão.
24/07/2024 15:05:17	Sistema	Chat desbloqueado.
24/07/2024 15:05:28	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A empresa melhor classificada atualmente no Lote é ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
24/07/2024 15:05:40	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O valor está dentro do preço de referência, contudo, gostaria de verificar com a empresa a possibilidade de reduzir ainda mais o valor.
24/07/2024 15:05:46	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço que se manifeste em chat, por gentileza, em até 5 minutos
24/07/2024 15:08:36	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	Boa tarde
24/07/2024 15:08:42	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	estamos em nosso limite de descontos
24/07/2024 15:08:50	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Certo, entendo.
24/07/2024 15:08:56	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Agradeço ainda assim.
24/07/2024 15:09:04	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Antes de solicitar a documentação, informo que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP. está com o Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF desatualizado.
24/07/2024 15:09:11	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço que atualize junto ao Cadastro de Fornecedores desta Secretaria de Administração o quanto antes.
24/07/2024 15:09:21	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A atualização deverá ser realizada no site https://www.portaldecompras.sc.gov.br
24/07/2024 15:09:22	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	ok
24/07/2024 15:09:28	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	faremos a atualização
24/07/2024 15:09:30	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso a empresa tenha alguma dúvida sobre o procedimento, poderá encontrar no site ajuda para tanto, além de telefone de contato para maiores informações.
24/07/2024 15:09:39	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Obrigado.
24/07/2024 15:09:46	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A informação também vale para os demais licitantes, peço que sempre mantenham atualizadas as informações para contato, bem como os documentos/certidões contidos no CCF.
24/07/2024 15:09:55	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	É fundamental que todos estejam atualizados para que a empresa não corra o risco de ser inabilitada nos pregões em que participa, bem como seja informada do andamento dos pregões, pois a comunicação de reabertura e outros comunicados é realizado pelo e-mail cadastrado.
24/07/2024 15:10:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Daremos sequência com a solicitação de envio de documentos.
24/07/2024 15:10:28	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Convoco a licitante ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP para o envio dos documentos relacionados abaixo, conforme exigido por edital.
24/07/2024 15:10:36	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- DOCUMENTOS DE PROPOSTA (itens 11.3.1 a 11.3.2).
24/07/2024 15:11:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Sobre a proposta reajustada, gostaria de reforçar com a empresa que os itens individuais dentro do Lote não poderão ser superiores aos valores de referência dos itens no processo.
24/07/2024 15:11:32	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem com o das respectivas alterações, caso existam.

24/07/2024 15:11:39	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso a empresa se enquadre em outros itens do item 12.2.1 (Da habilitação Jurídica), encaminhar os documentos correspondentes.
24/07/2024 15:11:47	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de qualificação econômico-financeira (itens 12.2.4 e seguintes do edital.)
24/07/2024 15:11:55	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de Qualificação Técnica (12.2.5 e subitens)
24/07/2024 15:12:03	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Atenção! Lembramos que o item sofreu alteração, conforme 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.
24/07/2024 15:12:12	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O prazo para envio de documentos é 1 (um) dia útil
24/07/2024 15:12:19	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Os documentos solicitados deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico.
24/07/2024 15:12:28	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço a gentileza de encaminhar documento PDF (NÃO enviar documentos em arquivos "zipados" ou similares)
24/07/2024 15:12:35	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O tamanho máximo do arquivo deverá ser 15MB
24/07/2024 15:12:41	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Também peço a gentileza de não encaminhar documentos não solicitados.
24/07/2024 15:12:47	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Essa abordagem visa otimizar o tempo para ambas as partes, permitindo que nos concentremos na avaliação criteriosa dos documentos, em vez de investir tempo na organização e busca por informações dispersas em múltiplos arquivos, garantindo assim um processo de licitação eficiente, transparente e justo para todas as partes envolvidas.
24/07/2024 15:12:53	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Agradecemos antecipadamente pela colaboração e conformidade com este procedimento.
24/07/2024 15:13:01	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Alguma dúvida?
24/07/2024 15:13:35	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	tudo esclarecido
24/07/2024 15:13:37	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	grato
24/07/2024 15:13:51	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Algumas informações importantes:
24/07/2024 15:13:57	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Gostaríamos de lembrar que a desistência das propostas, a não apresentação de documentos quando solicitado e outras ações e/ou omissões que atrapalhem o andamento do certame estarão sujeitas a sanções e penalidades estabelecidas no ordenamento jurídico. Respeitando-se, evidentemente, o devido processo legal, tendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
24/07/2024 15:14:03	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso sejam solicitados outros documentos complementares a critério da equipe técnica, será comunicada a solicitação e publicizado no processo para vista de todos.
24/07/2024 15:14:08	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que todos os documentos encaminhados pela empresa estarão disponíveis o mais breve possível para vistas no processo.
24/07/2024 15:14:19	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Como não tivemos dúvidas, a partir deste momento, suspendo a sessão para recebimento e análise dos documentos.
24/07/2024 15:14:26	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A data de reabertura da sessão será encaminhada para o endereço de e-mail cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores. É responsabilidade do licitante manter o e-mail atualizado e acompanhar os avisos referentes ao Pregão.
24/07/2024 15:14:47	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Vistas ao processo podem ser realizadas no sistema SGPE, Processo nº SED 205589/2023
24/07/2024 15:14:53	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Tenham todos uma boa tarde.
24/07/2024 15:14:55	Sistema	Chat bloqueado.

07/08/2024 15:00:01	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Licitantes, boa tarde!
07/08/2024 15:00:21	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Conforme convocação por e-mail, reabriremos neste momento a sessão referente ao Pregão 343/2024.
07/08/2024 15:00:33	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo que:
07/08/2024 15:00:45	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Foram feitas as conferências dos registros impeditivos da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP, então melhor classificada na licitação, no CGU-PAD, que contempla Certidão negativa correicional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e Certidão negativa correicional (ePAD e CGU-PAD), bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
07/08/2024 15:00:57	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Não foram encontradas sanções vigentes NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ÓRGÃO DEMANDANTE DA LICITAÇÃO, conforme dispõe a legislação.
07/08/2024 15:01:24	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Os documentos de propostas encaminhados pela empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP, bem como os de habilitação técnica foram encaminhados à área técnica da Secretaria de Estado da Educação – SES, para parecer.
07/08/2024 15:01:35	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A área se manifestou por meio do PARECER TÉCNICO Nº 003/2024, anexo ao processo, fls. 1549-1551.
07/08/2024 15:01:57	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Com relação à proposta, a SES assim se posicionou:
07/08/2024 15:02:04	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	"Em relação a aceitabilidade da proposta apresentada as fls 1525 a 1533 temos a informar: A planilha de preços unitários de cada item da licitação nos trouxe preocupação quanto à exequibilidade dos itens 50 aos 56 do Anexo I – Detalhamento do objeto do PE Nº 343/2024. Estes itens referem-se à contratação de docente/Formador e Conferencista com diferentes níveis de formação. Vejamos o quadro abaixo: (quadro pode ser acessado no parecer)
07/08/2024 15:02:11	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	...
07/08/2024 15:02:21	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Observa-se que os valores da licitante vencedora estão precificados em percentuais abaixo de 50% (Cinquenta por cento) do valor estimado para cada item do detalhamento do objeto. Desta forma, preocupa-se com a seleção dos profissionais da educação no sentido de encontrar formadores qualificados e com graduação específica na temática da capacitação, e ou não ter profissionais interessados devido ao preço da hora contratada. Quanto aos demais itens do Anexo I – Detalhamento do objeto do PE Nº 343/2024, acreditamos que a licitante ao precificar os serviços verificou suas estratégias de mercado para garantir os serviços requisitados conforme detalhamento nos respectivos itens de serviços. Por regra, toda licitante sabe das suas obrigações na contratação, registrando preços compatíveis para a promoção e execução dos eventos de formação desta secretaria.
07/08/2024 15:02:37	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A área técnica não apresentou requisitos objetivos que acarretem a desclassificação da empresa.
07/08/2024 15:03:11	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Assim sendo, com relação a proposta, apesar de a SED não ter se posicionado taxativamente, a empresa foi considerada CLASSIFICADA.
07/08/2024 15:03:18	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Com relação aos de HABILITAÇÃO, temos a informar:
07/08/2024 15:03:25	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Qualificação econômico-financeira:
07/08/2024 15:03:32	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Para análise dos índices, conforme ite 12.2.4.3, a empresa deveria encaminhar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
07/08/2024 15:03:41	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A empresa encaminhou somente o balanço patrimonial do exercício de 2023 e não justificou o não envio do exercício de 2022.
07/08/2024 15:03:49	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Com relação aos itens de 2023, estão dentro do padrão exigido em edital.
07/08/2024 15:04:01	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Acerca dos aspectos de habilitação técnica, a análise foi feita pela área demandante, conforme já referido PARECER TÉCNICO Nº 003/2024.

07/08/2024 15:04:10	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Abaixo retrato um importante trecho do PARECER, bem como a conclusão:
07/08/2024 15:04:21	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	"Em relação ao subitem 12.2.5.8, a apresentação do CAPITAL SOCIAL de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado no Termo de Referência, informamos que o valor global do objeto, como consta na folha 1181 do processo licitatório, é de R \$ 15.581.965,32. Para tanto o Capital Social da licitante deveria ser de R\$ 779.098,26. No entanto, consta no relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, apresentado pela licitante o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)."
07/08/2024 15:04:29	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Conclusão: "Em síntese, da análise dos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora, indicados pelo pregoeiro nas fls . 1525-1533 e 1537 à 1539 e da constatação da falta de documentos comprobatórios da qualificação técnica nos autos do processo, informa-se ao pregoeiro, em homenagem aos princípios da vinculação ao edital que tanto a Administração como a licitante ficam sempre adstritos aos termos do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Partindo deste princípio, a licitante apresentou uma proposta em desacordo com os requisitos e especificações constantes no respectivo Edital devendo ser desclassificada do aludido certame."
07/08/2024 15:04:37	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Ressalta-se que o não atingimento por parte da empresa do CAPITAL SOCIAL mínimo de 5%, conforme item 12.2.5.8 é motivo SUFICIENTE para inabilitação da empresa.
07/08/2024 15:05:33	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Assim sendo a empresa baseado no PARECER TÉCNICO Nº 003/2024, bem como as justificativas acima apresentadas, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA – EPP foi considerada INABILITADA.
07/08/2024 15:05:40	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Todos os referidos documentos podem ser acessado no processo
07/08/2024 15:05:46	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Vistas ao processo podem ser realizadas no sistema SGPE, Processo nº SED 205589/2023
07/08/2024 15:05:48	Sistema	Chat desbloqueado.
07/08/2024 15:06:06	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Procederei a INABILITAÇÃO DA EMPRESA no sistema.
07/08/2024 15:07:22	Sistema	O participante ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP foi inabilitado. Justificativa: Conforme justificativa em chat do dia 07/08/2024, bem como documentos comprobatórios anexos ao processo SED 205589/2023.;
07/08/2024 15:08:25	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Assim, passaremos a próxima empresa
07/08/2024 15:08:49	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que, de acordo com o Subitem 10.10 do Edital, o sistema automaticamente verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
07/08/2024 15:08:58	Sistema	O lote 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Conforme edital.;
07/08/2024 15:09:10	Sistema	Abertura do lote 1 para negociação. Justificativa: Conforme edital.
07/08/2024 15:09:11	Sistema	LC 123/06 - Lote 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
07/08/2024 15:09:44	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A próxima empresa melhor classificada no certame é J2 MERCANTIL LTDA
07/08/2024 15:10:26	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O valor ofertado está dentro do de referência, contudo ainda questiono a empresa sobre a possibilidade de redução ainda mais no valor ofertado.
07/08/2024 15:10:54	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço, por gentileza, que responda em chat se é possível reduzir em até cinco minutos.
07/08/2024 15:16:09	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Infelizmente, não tivemos manifestação. Entendo que pela falta de resposta, não seja possível a redução.
07/08/2024 15:16:18	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Agradeço ainda assim.
07/08/2024 15:16:25	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Dando continuidade.
07/08/2024 15:17:07	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Convoco a licitante J2 MERCANTIL LTDA para o envio dos documentos relacionados abaixo, conforme exigido por edital.
07/08/2024 15:17:18	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- DOCUMENTOS DE PROPOSTA (itens 11.3.1 a 11.3.2).

07/08/2024 15:17:26	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Sobre a proposta reajustada, gostaria de reforçar com a empresa que os itens individuais dentro do Lote não poderão ser superiores aos valores de referência dos itens no processo.
07/08/2024 15:17:33	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem com o das respectivas alterações, caso existam.
07/08/2024 15:17:39	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso a empresa se enquadre em outros itens do item 12.2.1 (Da habilitação Jurídica), encaminhar os documentos correspondentes.
07/08/2024 15:17:46	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de qualificação econômico-financeira (itens 12.2.4 e seguintes do edital.)
07/08/2024 15:17:55	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de Qualificação Técnica (12.2.5 e subitens)
07/08/2024 15:18:06	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Atenção! Lembramos que o item sofreu alteração, conforme 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.
07/08/2024 15:18:12	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O prazo para envio de documentos é 1 (um) dia útil
07/08/2024 15:18:19	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Os documentos solicitados deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico
07/08/2024 15:18:25	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço a gentileza de encaminhar documento PDF (NÃO enviar documentos em arquivos "zipados" ou similares)
07/08/2024 15:18:32	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O tamanho máximo do arquivo deverá ser 15MB
07/08/2024 15:18:39	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Também peço a gentileza de não encaminhar documentos não solicitados.
07/08/2024 15:18:45	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Essa abordagem visa otimizar o tempo para ambas as partes, permitindo que nos concentremos na avaliação criteriosa dos documentos, em vez de investir tempo na organização e busca por informações dispersas em múltiplos arquivos, garantindo assim um processo de licitação eficiente, transparente e justo para todas as partes envolvidas.
07/08/2024 15:18:53	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Agradecemos antecipadamente pela colaboração e conformidade com este procedimento.
07/08/2024 15:18:59	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Alguma dúvida?
07/08/2024 15:20:36	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Algumas informações importantes:
07/08/2024 15:20:42	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Gostaríamos de lembrar que a desistência das propostas, a não apresentação de documentos quando solicitado e outras ações e/ou omissões que atrapalhem o andamento do certame estarão sujeitas a sanções e penalidades estabelecidas no ordenamento jurídico. Respeitando-se, evidentemente, o devido processo legal, tendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
07/08/2024 15:20:49	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso sejam solicitados outros documentos complementares a critério da equipe técnica, será comunicada a solicitação e publicizado no processo para vista de todos.
07/08/2024 15:20:57	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que todos os documentos encaminhados pelas empresas estarão disponíveis o mais breve possível para vistas no processo.
07/08/2024 15:22:09	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Como não tivemos dúvidas, a partir deste momento, suspendo a sessão para recebimento e análise dos documentos.
07/08/2024 15:22:18	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A data de reabertura da sessão será encaminhada para o endereço de e-mail cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores. É responsabilidade do licitante manter o e-mail atualizado e acompanhar os avisos referentes ao Pregão.
07/08/2024 15:22:23	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Vistas ao processo podem ser realizadas no sistema SGPE, Processo nº SED 205589/2023
07/08/2024 15:22:28	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Tenham uma boa tarde.
07/08/2024 15:22:29	Sistema	Chat bloqueado.

12/08/2024 13:30:27	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Senhores licitantes, boa tarde!
12/08/2024 13:30:40	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Conforme convocação por e-mail, reabriremos neste momento a sessão referente ao Pregão 343/2024
12/08/2024 13:30:50	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo que:
12/08/2024 13:30:58	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Conforme já adiantado por e-mail, a empresa J2 MERCANTIL LTDA não encaminhou a documentação solicitada na última reabertura da sessão, dia 07/08/2024.
12/08/2024 13:31:07	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Assim, com base no subitem 11.5 do edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
12/08/2024 13:31:19	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	11.5. Se a licitante primeiro classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no Edital, terá sua proposta desclassificada.
12/08/2024 13:31:24	Sistema	Chat desbloqueado.
12/08/2024 13:32:07	Sistema	O lote 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Conforme edital;
12/08/2024 13:32:38	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que, de acordo com o Subitem 10.10 do Edital, o sistema automaticamente verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.
12/08/2024 13:32:50	Sistema	Abertura do lote 1 para negociação. Justificativa: Conforme edital..
12/08/2024 13:32:51	Sistema	LC 123/06 - Lote 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
12/08/2024 13:33:26	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Passaremos a próxima empresa melhor classificada.
12/08/2024 13:33:55	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A licitante FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA é a atual melhor classificada no certame.
12/08/2024 13:34:13	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA, é possível reduzir ainda mais o valor ofertado no lote?
12/08/2024 13:34:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Três minutos para resposta.
12/08/2024 13:35:05	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	Boa tarde, Informo que nossos valores já estão no mínimo possível, não havendo possibilidade de redução.
12/08/2024 13:35:23	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Certo, agradeço ainda assim.
12/08/2024 13:35:37	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Assim, convoco a licitante FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA para o envio dos documentos relacionados abaixo, conforme exigido por edital.
12/08/2024 13:35:43	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- DOCUMENTOS DE PROPOSTA (itens 11.3.1 a 11.3.2).
12/08/2024 13:35:48	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Sobre a proposta reajustada, gostaria de reforçar com a empresa que os itens individuais dentro do Lote não poderão ser superiores aos valores de referência dos itens no processo.
12/08/2024 13:35:56	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem com o das respectivas alterações, caso existam.
12/08/2024 13:36:03	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso a empresa se enquadre em outros itens do item 12.2.1 (Da habilitação Jurídica), encaminhar os documentos correspondentes.
12/08/2024 13:36:10	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de qualificação econômico-financeira (itens 12.2.4 e seguintes do edital.)
12/08/2024 13:36:15	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	- Documentos de Qualificação Técnica (12.2.5 e subitens)
12/08/2024 13:36:22	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Atenção! Lembramos que o item sofreu alteração, conforme 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

12/08/2024 13:36:30	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O prazo para envio de documentos é 1 (um) dia útil
12/08/2024 13:36:35	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Os documentos solicitados deverão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico
12/08/2024 13:36:41	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Peço a gentileza de encaminhar documento PDF (NÃO enviar documentos em arquivos "zipados" ou similares)
12/08/2024 13:36:47	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	O tamanho máximo do arquivo deverá ser 15MB
12/08/2024 13:36:52	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Também peço a gentileza de não encaminhar documentos não solicitados.
12/08/2024 13:36:58	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Essa abordagem visa otimizar o tempo para ambas as partes, permitindo que nos concentremos na avaliação criteriosa dos documentos, em vez de investir tempo na organização e busca por informações dispersas em múltiplos arquivos, garantindo assim um processo de licitação eficiente, transparente e justo para todas as partes envolvidas.
12/08/2024 13:37:03	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Agradecemos antecipadamente pela colaboração e conformidade com este procedimento.
12/08/2024 13:37:09	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Alguma dúvida?
12/08/2024 13:37:19	FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA	Sem dúvidas
12/08/2024 13:37:59	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Certo.
12/08/2024 13:38:04	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Algumas informações importantes:
12/08/2024 13:38:11	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Gostaríamos de lembrar que a desistência das propostas, a não apresentação de documentos quando solicitado e outras ações e/ou omissões que atrapalhem o andamento do certame estarão sujeitas a sanções e penalidades estabelecidas no ordenamento jurídico. Respeitando-se, evidentemente, o devido processo legal, tendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
12/08/2024 13:38:16	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Caso sejam solicitados outros documentos complementares a critério da equipe técnica, será comunicada a solicitação e publicizado no processo para vista de todos.
12/08/2024 13:38:24	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Informo ainda que todos os documentos encaminhados pelas empresas estarão disponíveis o mais breve possível para vistas no processo.
12/08/2024 13:38:31	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Como não tivemos dúvidas, a partir deste momento, suspendo a sessão para recebimento e análise dos documentos.
12/08/2024 13:38:37	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	A data de reabertura da sessão será encaminhada para o endereço de e-mail cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores. É responsabilidade do licitante manter o e-mail atualizado e acompanhar os avisos referentes ao Pregão.
12/08/2024 13:38:43	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Vistas ao processo podem ser realizadas no sistema SGPE, Processo nº SED 205589/2023
12/08/2024 13:38:49	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Tenham uma boa tarde!
12/08/2024 13:38:50	Sistema	Chat bloqueado.
27/08/2024 14:00:29	Sistema	Chat desbloqueado.
27/08/2024 14:00:51	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	boa tarde a todos!
27/08/2024 14:01:15	Secretaria de Estado da Administração - SEA - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	As propostas e documentações apresentadas foram aprovadas pela SED
27/08/2024 14:01:47	Sistema	O participante FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA foi habilitado. Justificativa: docs atualizados;
27/08/2024 14:03:48	Sistema	O lote 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok;
27/08/2024 14:37:48	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: ok;

29/08/2024 15:05:13	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: ok;
02/09/2024 13:28:10	Sistema	O pregão foi homologado. Justificativa: ok.;

Legenda
 - Lance vencedor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tce.br

CONTRATO N° 127/2024

TERMO DE CONTRATO N° 127/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA J C EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e a empresa **J C Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.082.535/0001-59, sediada na Quadra 101 Norte, Avenida NS A, Conjunto 02, Lote 04 (ACSU NO 10), Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77016-524, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, Senhora Ilza Correa Rocha, Documento de Identidade nº 1197598 SSP-GO e CPF nº 124.637.951-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no contrato social, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 24.005373-7, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Portaria de Dispensa de Licitação nº 65/2024, sujeitando-se às normas preconizadas na Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO e na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por meio de contrato estimativo, de restaurante com funcionamento diário nos períodos diurno e noturno, localizado na cidade de Palmas/TO, para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar), tipo à la carte.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS OBJETOS OU SERVIÇOS

2.1. O objeto contratado possui as seguintes especificações e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SALADAS VARIADAS: 01 opção de salada Salada mista, com folhas verdes e legumes Salada Caesar Salada tropical, com folhas verdes, legumes e frutas Salada Caprese Salada de legumes cozidos crus, variados. PRATOS PRINCIPAIS 01 opção de prato principal Filé bovino grelhado com alho crocante,				

	brócolis na manteiga e arroz branco.				
	Filé bovino alto, com risoto de limão .				
	Filé bovino flambado, acompanhado de arroz com ervas, tomate cereja e purê de batatas .				
	Filé bovino grelhado, ao molho gorgonzola, acompanhado de risoto de laranja e damasco .				
	Filé bovino grelhado ao vinho tinto, acompanhado de arroz com brócolis.				
	Filé bovino ao molho mostarda acompanhado de arroz perfumado e tomate cereja.				
	Filé bovino ao molho balsâmico acompanhado de risoto de legumes.				
	Filé bovino, à parmegiana, acompanhado de arroz branco e purê de batatas.				
	Picanha bovina grelhada acompanhada de arroz tipo Biro-Biro.				
	Filé de frango grelhado com purê de batatas e legumes na manteiga.				
	Filé de frango ao molho de pistache, acompanhado de arroz branco e legumes salteados.				
	Filé de salmão com crosta de queijo gratinado, com arroz branco e batatas sautê.				
1	Filé de peixe na chapa, ao molho de vinho, alcaparras e champions, com batatas sautê.	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
	Moqueca de peixe ao molho de camarão, acompanhada de arroz branco.				
	Bacalhoadada servida com arroz branco.				
	Bacalhau ao molho bechamel, acompanhado arroz branco.				
	Camarão empanado com arroz à grega.				
	Camarão à parmegiana com				

risoto de limão.

Filé de peixe grelhado, acompanhado de purê de batata baroa e mix de folhas verdes.

Salmão grelhado com espinafre acompanhado de arroz branco.

Tilápia grelhada ao molho vinagrete, acompanhada de purê de batatas.

Risoto à Piamontese, com camarões e legumes. Lasanha à bolonhesa Lasanha de beringela Rondelli ao molho banco ou vermelho

Espaguete ao molho de camarões e queijo.

SOBREMESAS

01 opção de sobremesa

Pudim de leite

Mousse de maracujá

Mousse de chocolate

Mousse de limão

Sorvete com calda de frutas

Torta de limão

Torta de chocolate

BEBIDAS:

03 opções de bebidas

Coquetel de frutas sem álcool

Refrigerante (normal, diet e light)

Água mineral com ou sem gás

Suco de frutas natural

Café, capuccino e chá.

2.2. O valor total contratado é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme proposta da Contratada (Doc. 0780980).

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta contratação correrá à conta dos recursos, Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, subitem 41.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O pedido mínimo para cada Solicitação de Fornecimento poderá ser para uma refeição, podendo ser almoço ou jantar.

4.2. A Contratada deverá diligenciar para que os alimentos sejam servidos no horário estabelecido, dimensionando a quantidade que deverá ser compatível com o pedido, e ainda, efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

4.3. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação de Fornecimento.

4.4. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários à prestação dos serviços, tais como taças de vidro ou cristal para água, refrigerante e suco, pratos de mesa e sobremesa, talheres de aço inox, guardanapos de tecido, mesas, cadeiras e toalhas de tecido, devidamente limpas e passadas, além de pessoal especializado e uniformizado como garçons, copeiros, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo fiscal técnico mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) gestor(a) do contrato ou pela comissão designada mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3. O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

7.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade

renovada a cada vencimento.

7.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

7.5. Fiscalizar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6. A contratante não será responsável:

7.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

7.7. O TCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

8.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.3. Executar os serviços no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo contratante.

8.4. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao à prestação dos serviços, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

8.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

8.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE/TO.

8.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de 1º de janeiro de 2025, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será a servidora Maristela Pinto Kliemann, Assessor Especial de Gabinete da Presidência, respondendo pela Coordenadoria Administrativa, matrícula nº 24.284-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

10.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Laila de Sousa Barros, Assessor III, matrícula 23.965-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

10.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela servidora Elismar Pereira de Sousa Arruda, Assessor II, matrícula 27.006-0, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

10.4. Havendo a necessidade de substituição, a unidade técnica indicará os substitutos para as funções indicadas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os serviços efetivamente prestados à CONTRATANTE.

11.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

11.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

11.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

11.6. A Contratante irá efetuar a retenção das alíquotas relativas aos tributos estabelecidos na legislação vigente.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8. No caso de atraso de pagamento superior a 15 (quinze) dias úteis, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TCE/TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno -TCE/TO, anexo a este Contrato.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

13.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Impedimento de licitar e contratar;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

13.3.4. Multa.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do TCE/TO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a respectiva notificação.

13.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº. 14.133/2021 e da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. Deverá ser ouvida a Consultoria Jurídica quando da rescisão do contrato com fulcro no disposto no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

15.1. O presente Contrato fundamenta-se:

15.1.1. Na Lei nº 14.133/2021;

15.1.2. Nos preceitos de direito público;

15.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

15.1.4. Portaria de Dispensa de Licitação nº 65/2024, e na proposta apresentada pela Contratada (Doc. 0780980).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro informado na proposta, e-mail financeiro@hotulgirassolplaza.com.br, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

16.2. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail maristelapk@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada COADM, telefone (63) 3232-5901.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. As cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Capítulo IX da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno -TCE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS TRIBUTOS

18.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

18.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do TCE/TO, e seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas -TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, e na Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno -TCE/TO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

22.1. Assinam o presente Contrato, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como o representante da empresa Contratada.

ANEXO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 7/2023 - PLENO

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 144. No âmbito do TCE/TO, compete à Presidência a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 145. A condução da instrução dos atos para a apuração das infrações praticadas nas contratações realizadas neste Tribunal competirá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores (CPAF), estabelecida por ato próprio da Presidência.

Art. 146. O teor deste Capítulo deverá constar como anexo:

I – dos instrumentos convocatórios das licitações promovidas pelo TCE/TO; e

II – dos instrumentos contratuais decorrentes de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Seção I

Das Penalidades

Art. 147. As sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas nesta Seção, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II – dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

III – dar causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 30 (trinta) dias;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 60 (sessenta) dias;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses; e

X – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II deste artigo como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV deste artigo, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I – deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II – entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III – fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório; e
- IV – deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V deste artigo, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I – deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II – deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação;

III – abandonar o certame; e

IV – solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame, sem apresentar a devida justificativa.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII deste artigo como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX deste artigo como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do TCE/TO, com exceção da conduta disposta no inciso VIII deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X deste artigo como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Seção II

Dos Critérios de Dosimetria das Penalidades

Art. 148. As penas previstas nos incisos do caput do art. 147 desta Resolução Administrativa serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência das seguintes situações:

I – quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO;

II – quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III – quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV – quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V – quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao TCE/TO.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 149. As penas previstas nos incisos II a VII do art. 147 desta Resolução Administrativa serão reduzidas pela metade, observados os limites mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou convertidas em sanções menos gravosas e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 148 desta Resolução Administrativa, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I – quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO;

II – quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III – quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada; e

IV – quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 150. A penalidade prevista no inciso IV do art. 147 desta Resolução Administrativa será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao TCE/TO e sejam observados, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato;

III – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos; e

IV – que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo TCE/TO.

Seção III

Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 151. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos nesta Resolução Administrativa, nos regulamentos internos do TCE/TO, na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 152. É dever de todo servidor do TCE/TO, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar à CPAF e/ou à DIGAF acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 153. A partir da comunicação de que trata o caput do art. 152 desta Resolução Administrativa, cumpre à CPAF realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I – a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II – o controle dos prazos, que serão estabelecidos no ato de criação da Comissão;

III – o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV – a apreciação do pedido de produção de provas;

V – prévia manifestação da Consultoria Jurídica; e

VI – a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da Presidência para a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido no mínimo 2 (dois) servidores efetivos, designados em ato da Presidência, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 154. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, os autos serão submetidos à Presidência do TCE/TO para deliberação, observados os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 155. Caberá pedido de reconsideração à Presidência do TCE/TO, com efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final.

Art. 156. Após exaurido o recurso administrativo cabível, a CPAF deverá adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 157. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação à própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Seção IV

Da Consensualidade em Matéria Sancionatória

Art. 158. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I – presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II – que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III – seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas; e

IV – haja prévia manifestação da Consultoria Jurídica antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. Compete à Presidência do TCE/TO autorizar a celebração do compromisso de que trata o caput deste artigo.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 28/11/2024, às 13:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ILZA CORREA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 13:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tcto.tce.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0789320** e o código CRC **1F689234**.

CONTRATO Nº 55/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-160, inscrito no CNPJ sob nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Raul Fernando Fernandes Teixeira, CPF nº 572.560.479-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **PANIFICADORA GOMES LTDA.**, com sede na Rua Desembargador Arno Hoeschel, 239, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-620, inscrita no CNPJ sob nº 00.382.380/0001-76, neste ato representada pela Sra. Mara Lúcia Bernardo, CPF nº 661.732.569-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2024 e seus anexos, bem como à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 14.133/2021, Resolução N. TC-0237/2023 do TCE/SC e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será executado pelo regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas (coffee break), por profissionais qualificados, para as capacitações e eventos do TCE/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, bem como preço máximo relacionados no Anexo II do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Funcional: 01.128.0935.0054, Projeto/Atividade: 001869, Fonte: 1.500.100.000, Classificação Econômica: 33.90.39.41.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela execução do objeto contratado, o contratante pagará a contratada o valor total estimado de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais), conforme segue:

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Coffee Break tipo A	7.500	27,98	209.850,00
	2	Coffee Break tipo B	3.500	27,98	97.930,00
	3	Coffee Break tipo C	2.000	4,96	9.920,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE/GRUPO 1					317.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço do contrato será reajustado, por meio de apostilamento, a cada 12 (doze) meses, sendo a data-base 27/05/2024, em conformidade com o art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O reajuste será calculado pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses.

§ 2º O contrato poderá sofrer restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que se fizer necessária a recomposição dos preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

§ 3º O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado pela parte interessada e devidamente comprovado, devendo ser operado por meio de realização de termo aditivo ao contrato.

§ 4º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência contratual, antes da realização de eventual prorrogação, sob pena de preclusão para ambas as partes.

§ 5º O contratante possui o prazo de até trinta dias para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O prazo para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ 1º Os serviços deverão ser entregues no prazo previamente definido pelo TCE/SC, até 30 minutos antes e nunca após o horário estipulado.

§ 2º A Ordem de Serviço/requisição será emitida até 24 horas antes do evento de acordo com as necessidades do TCE/SC durante o prazo de vigência do Contrato.

§ 3º O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, com base no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através do Banco do Brasil SA, agência 3582-3, Florianópolis, SC, até o quinto dia útil após o recebimento e aceite do objeto contratual pelo fiscal do contrato, e a consequente liquidação da despesa pelo gestor do contrato.

§ 1º O pagamento será preferencialmente realizado através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil. O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação. (Conforme Decreto 1.073/2017).

§ 2º O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária para o Banco do Brasil (001), agência 3174, conta corrente 833517, ou outra a ser indicada pela Contratada, ou por meio de boleto com código de barras.

§ 3º Fica o contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 4º O pagamento poderá ser sustado pelo contratante por inadimplemento de qualquer cláusula do contrato.

§ 5º O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- I. Código do serviço de acordo com a Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
- II. Código de atividade econômica – CNAE;
- III. Forma de prestação do serviço: presencial ou à distância;
- IV. Dados Bancários.

§ 6º A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto à nota fiscal, as certidões negativas de débito exigidas no edital para fins de habilitação. Constatada eventual irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária por parte da CONTRATADA, o processo administrativo de liquidação de despesa dependerá da autorização do ordenador de despesas responsável.

§ 7º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento, mediante apresentação da declaração anexa ao edital, devidamente assinada, no ato da assinatura do contrato.

§ 8º Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012 e do Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica, aprovado pela Portaria nº 163/GABS/SEF de 24/05/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O contratante reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Aplicar sanções, diante da prática de irregularidades ou descumprimento contratual por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

§ 1º A contratada estará sujeita às seguintes sanções, quando não cabível a aplicação de penalidade mais gravosa, a depender do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública:

- a) advertência, pela prática do ato previsto na alínea “a” do item anterior;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pela prática dos atos previstos nas alíneas “b” a “f”;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência dos atos previstos nas alíneas “g” a “k” do item acima;
- d) multa, por qualquer um dos atos previstos no item acima, podendo ser cumulada com outra sanção, não podendo ser inferior a 0,5% e nem superior a 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. São obrigações do contratante:

- a. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
- b. Proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários que lhe couberem para que a empresa **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações detalhadas no edital.
- c. Permitir acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços e aos locais necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.
- d. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do contrato.
- e. Levar ao conhecimento da **CONTRATADA**, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

- f. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- g. Receber o objeto contratado e emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- h. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, devendo serem substituídos no prazo de **uma hora**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

II. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do contrato;
- b. Prestar os serviços em conformidade com o Termo de Referência e nas condições estabelecidas em contrato.
- c. Avaliar, discutir e deliberar previamente com o TCE/SC a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária.
- d. Reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.
- e. Arcar com as despesas decorrentes dos deslocamentos de seus técnicos e colaboradores, quando relacionados com a execução do futuro contrato.
- f. A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, por se tratar de manuseio de alimentos, itens de higiene como luvas, máscara e toucas descartáveis.
- g. Responsabilizar-se pelos atos cometidos por seus funcionários na execução do contrato que possam causar danos ao TCE/SC e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, obrigando-se a reparar os danos causados.
- h. Assegurar que as informações de propriedade da CONTRATANTE não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes.
- i. A CONTRATADA assume, plenamente e exclusivamente, todos os riscos provenientes da execução do objeto contratual, não assumindo o CONTRATANTE, em hipótese alguma, nenhuma responsabilidade subsidiariamente.
- j. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes, licenças de uso, e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicado, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.
- k. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- l. Ter sede ou filial na Grande Florianópolis.
- m. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser extinto pelos motivos abaixo descritos, quando assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante motivação expressa do contratante:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular do disposto no contrato, no edital e seus anexos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pelo gestor e fiscal do contrato, bem como outra autoridade superior que represente o contratante;
- c) alteração social, modificação da finalidade/estrutura da empresa contratada que implique na restrição da capacidade de esta concluir o contrato;

- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contrato poderá ser extinto, a pedido da contratada quando:

- a) ocorrer a supressão, por parte do contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 3 (três) meses ininterruptamente;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo contratante. No caso de a emissão da nota fiscal ocorrer antes do último dia do mês, o recebimento do objeto somente ocorrerá após a finalização do mês para fins de pagamento mensal;
- e) não liberação pelo contratante, nos prazos contratuais, de acesso aos elevadores para execução dos serviços;

§ 2º Não se aplica o previsto nas alíneas “b”, “c” e “d” do § 1º no caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a contratada tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

§ 3º Ocorrido o previsto nas alíneas “b”, “c” e “d” será assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 4º A extinção deste contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação ou mediação, desde que haja interesse da administração pública; e
- c) determinada por decisão judicial.

§ 5º As extinções determinadas por ato unilateral e consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 6º No caso de a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada será ressarcida pelos prejuízos que comprovadamente tiver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção.

§ 7º A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, nas seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, mediante autorização da autoridade competente;
- c) execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, multas devidas à administração e, quando cabível, assunção da execução e da conclusão do objeto contratado pela seguradora, quando cabível.
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Contratada compromete-se a seguir a Política de Segurança da Informação, das Comunicações, da Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Contas de Santa Catarina e as orientações formuladas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD), instituído pela Portaria n. TC-149/2020 (e suas alterações).

§ 1º Em relação aos dados pessoais tratados e processados na prestação do serviço objeto deste Edital, a Contratada obriga-se a observar e cumprir com as obrigações contidas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º A Contratada se certificará que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o instrumento convocatório, este contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo TCE/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Contratada declara desde já, para os fins deste contrato e processo licitatório, de forma irrevogável e irretratável que:

- I. Cumpriu(rá) as normas anticorrupção dispostas na Lei 12.846/2013 e demais legislações vigentes, comprometendo-se a não praticarem atos lesivos, sob pena de sofrerem sanções administrativas e demais responsabilizações legais.
- II. Não praticou(ará), sequer de forma tentada, quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido por qualquer de seus agentes, empregados, prepostos ou representantes, direta ou indiretamente;
- III. Não financiou(ará), custeou(ará), patrocinou(ará) ou de qualquer modo subvencionou(ará) a prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente;
- IV. Não utilizou(ará) de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- V. Não frustrou(ará) ou fraudou(ará), mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente o caráter competitivo deste certame, não impediou, perturbou ou fraudou a realização de

qualquer ato do processo de licitação e contratação, não afastou ou procurou afastar qualquer licitante do certame, por meio de fraude ou vantagem indevida de qualquer tipo;

VI. Não fradou(ará) o contrato, ou sequer criaram de modo fraudulento ou irregular pessoa jurídica para participar da licitação pública ou contrato administrativo;

VII. Não obteve vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações a serem eventualmente realizadas no contrato, tal qual não manipulará ou fraudara o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

§ 1º O descumprimento desta cláusula pela Contratada, seus colaboradores, empregados ou dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, conferirá à contratante o direito de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo da responsabilização administrativa e judicial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

O representante do contratante, para os fins deste contrato, é o titular da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o gestor do contrato é o Diretor do Instituto de Contas e como fiscais o titular da Secretaria acadêmica e a servidora Maristela Pacheco Alves, cabendo à contratada indicar preposto para representá-la, no caso de o seu preposto divergir do representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato digitalmente.

Florianópolis, 22 de julho de 2024.

Raul Fernando
Fernandes
Teixeira

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por Raul Fernando
Fernandes Teixeira
Dados: 2024.07.22
13:34:29 -03'00'

 Documento assinado digitalmente
MARA LUCIA BERNARDO
Data: 23/07/2024 04:51:01-0300
Verifique em <https://validade.16.gov.br>

CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024

Processo nº 000112/2024

CONTRATANTE

**- TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DE
RORAIMA,**
pessoa jurídica
de direito
público, com
sede na Rua.
Prof. Agnelo
Bitencourt, nº
126, centro,
nesta capital,
inscrito no
CNPJ nº
84.008.440/0001-
85, neste ato
representado
pelo Senhor
**Amélio Valmir
Martini
Machado,**
Diretor de
Gestão
Administrativa e
Financeira,
autorizado por
meio da Portaria
nº
02/2023/TCE-
RR.

CONTRATADA

**- K . K . DE S .
CRUZ SILVA,**
pessoa jurídica
de direito
privado, inscrita
no CNPJ nº
05.753.138/0001-
85 estabelecida
comercialmente
na Rua Japiim,
nº 73, Mecejana,

CEP 69304510,
Boa Vista - RR,
neste ato
representada
pela sócia-
proprietária,
**Senhora Karyne
Karen de Souza
Cruz Silva**,
portadora do RG
nº 123.056
SSP/RR e CPF
nº 777.598.182-
20, residente e
domiciliada
nesta cidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SERVIÇO DE BUFÊ, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

2.1. O valor da contratação é de R\$ 82.000,00.

2.2. Segue abaixo as especificações, quantitativo e valores:

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Quantidade de Eventos	Quantidade de Pessoas por Evento	Quantidade total de pessoas/de serviço	Valor Unitário por Pessoa/Serviço R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento de alimentação preparada, sob demanda, para almoço ou jantar, incluso entradas, pratos principais, sobremesas e bebidas, conforme cardápio, para atender 350 pessoas.	Unid.	2	350	700	100,00	70.000
2	Serviço de bufê para almoço ou jantar (<i>self service</i>), sob demanda, composto por equipe de garçons, equipe de apoio/cozinha e fornecimento de equipamentos, materiais, louças e utensílios, para atender 350 pessoas.	Serviço	2	350	2	6.000	12.000
Valor Total da Contratação R\$							82.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Alimentação:

O Contratado deverá preparar e servir a alimentação em quantidade suficiente para o número de convidados, devendo seguir os itens descritos abaixo:

a) Cardápio:

- Lagarto recheado com linguiça caseira;
- Carne de sol na nata de leite;
- Peixe a delícia com banana da terra;
- Peixe tambaqui assado sem espinha na folha de bananeira acompanhado ao molho de pimenta;
- Pernil de porco assado;
- Arroz branco;
- Arroz açafrão com cenoura e cebolinha;
- Salada verde completa;
- Macaxeira frita e cozida;
- Farofa de feijão verde;
- Paçoca com banana;
- Molho de pimenta.

b) Sobremesas:

- mesa com doces: de leite, mamão e cupuaçu;
- mesa com frutas diversas.

c) Bebidas:

- refrigerantes: coca-cola normal, coca-cola zero e guaraná,
- água mineral;
- sucos naturais: abacaxi com hortelã, maracujá e cupuaçu.

3.2. Serviço de Buffet:

O Contratado deverá fornecer toda a estrutura de pessoal e equipamentos, materiais, louças e utensílios para o buffet, conforme descrito abaixo:

a) Equipe de Apoio e Cozinha:

- pessoal destinado a mobilização, organização e desmobilização da estrutura do buffet, bem como reposição de alimentos, recolhimento e limpeza de materiais, louças e utensílios;
- equipe composta por, no mínimo, **5 pessoas**, devidamente uniformizadas.

b) Equipe de Garçons:

- pessoal destinado a servir os convidados quanto as bebidas, organização e limpeza das mesas;
- equipe composta por, no mínimo, **20 garçons** habilitados e devidamente uniformizados.

c) Utensílios e louças diversas:

- copos e taças em vidro;
- pratos em cerâmica ou porcelana para o almoço;
- pratos em cerâmica ou porcelana para sobremesas;
- guardanapos em tecido e papel;
- talheres em metal;
- colheres em metal para sobremesas;
- rechaud banho Maria;
- bandejas em metal;
- pegadores, espátulas e colhes em metal para servir os alimentos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente termo será executado de forma indireta, sob o regime de **empreitada** por **preço unitário**.

5. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento da alimentação e os serviços de buffet ocorrerão sob demanda, cuja **ordem de serviço** ou **pedido** será encaminhado ao Contratado com antecedência mínima de **5 dias úteis**.

5.2. A alimentação que compõe o buffet será quente no modo *self service*.

5.3. A alimentação deverá ser preparada fora do local do evento, com a finalidade de evitar odor da preparação de alimentos no ambiente, sendo permitido, conforme o caso, apenas o aquecimento dos itens da alimentação.

5.4. As bebidas serão servidas geladas, para tanto cumpre ao Contratado providenciar os recipientes térmicos adequados, de modo que a temperatura dos líquidos seja preservada ao longo do evento até o momento de serem servidos.

5.5. O Contratado deverá providenciar a mobilização das equipes de garçom, apoio e cozinha em tempo hábil no dia do evento.

5.6. O Contratado poderá requisitar ao fiscal o acesso ao local do evento no dia anterior, para fins de mobilização de equipamentos, louças e utensílios.

5.7. O Contratado é exclusivamente responsável por todos os materiais, equipamentos, louças e utensílios de sua propriedade.

5.8. Garçons, equipe de apoio e equipe de cozinha deverão estar adequadamente uniformizados no dia do evento.

5.9. O Contratado é responsável pela mobilização e desmobilização de toda estrutura do buffet, bem como pela limpeza das mesas e a copa/cozinha que venha a utilizar como suporte.

5.10. Cumpre ao Contratado promover visita, com antecedência razoável ao local do evento, para verificar a necessidade de ajustes no ambiente e determinar a melhor logística quanto a mobilização para a montagem do buffet.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O objeto deverá respeitar as normas e princípios ambientais, atendendo os critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo:

6.1.1. Priorizar uso de ingredientes, locais, orgânicos e sazonais na preparação dos alimentos.

6.1.2. Minimizar do desperdício de alimentos por meio de práticas como doações, compostagem ou outras práticas sustentáveis.

6.1.3. Adotar ações para economizar água e energia durante a execução do serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A execução do objeto ocorrerá na **data, local** e o **horário** a serem informados ao Contratado na **ordem de serviço** ou **pedido**, com antecedência mínima de **5 dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia **31/12/2024**.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado que exigirem formalidade de atos deverão ser realizadas sempre por meio eletrônico.

9.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal devidamente designado para esse fim, com atribuições de representar o Contratante no âmbito da execução do contrato.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade no cumprimento das cláusulas contratuais, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para tal ato.

9.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando os fatos ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto será **recebido** pelo **fiscal** ou **equipe de fiscalização** conforme etapas a seguir:

10.1.1. **Provisoriamente:** de forma sumária, no ato da entrega, por meio de **Termo de Recebimento Provisório**, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

10.1.2. **Recebimento Definitivo:** ocorrerá no prazo de até **1 dia útil**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta adjudicada, devendo ser substituído imediatamente às custas do Contratado.

10.3. O prazo para o saneamento de inconsistências na execução do objeto não será computado para os fins de recebimento definitivo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, a nota fiscal eletrônica será encaminhada pelo Contratado, via *e-mail*, exclusivamente ao fiscal do contrato, cujo endereço eletrônico será repassado oportunamente.

11.2. O objeto é composto por **material de consumo** (alimentação preparada e bebidas) e **serviços** (serviço de buffet), assim, as notas fiscais deverão ser emitidas conforme a natureza tributária do item que compõe o objeto.

11.3. Orientações para a emissão da nota fiscal/fatura/recibo e retenção tributária:

a) O Contratado deverá observar quando da emissão da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente às disposições da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012** alterada pela **Instrução Normativa RFB nº 2145/2023**, em especial o **art. 2º-A, parágrafos 2º e 3º e os arts. 3º e 11, e os anexos** da **instrução normativa** inicialmente citada, sem prejuízos do cumprimento das legislações pertinente ao INSS (União), ICMS (Estado) e ISS (Município);

b) As alíquotas do tributos decorrentes da atividade empresarial do Contratado deverão constar expressamente no corpo da nota fiscal ou documento equivalente, bem como as informações acerca de eventual isenção tributária;

c) Em razão da extinção do convênio entre o Governo do Estado de Roraima e a União (DOU 219 de 22/11/2022 - Seção 3/Pag. 50), passam a ser de exclusiva responsabilidade do Contratado o recolhimento da **CSLL, COFINS e PIS/PASEP**.

11.4. Caso o Contratado não cumpra integralmente o disposto no item anterior, o pagamento não será processado até que ocorra a devida correção.

11.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.6. O pagamento ocorrerá em **até 10 dias úteis**, após o atesto da nota fiscal, por meio de ordem bancária para crédito no banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.7. Para fins de pagamento, o Contratado deverá estar adimplente com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.8. Não será aceito como comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal a certidão emitida/validada na condição de contribuinte.

11.9. A nota fiscal que for apresentada com erro deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento sustado e o prazo para pagamento suspenso até que o Contratado providencie a substituição.

11.10. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

11.11. No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa do Contratado, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438. e VP = Valor do pagamento em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Providenciar, imediatamente após a assinatura do termo de contrato, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação.
- 12.2. Utilizar na preparação da alimentação gêneros de primeira qualidade, no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
- 12.3. Visitar, com antecedência, o local onde ocorrerá o evento para verificar a melhor logística para o perfeito cumprimento do objeto.
- 12.4. Providenciar para que todos os envolvidos na prestação dos serviços estejam devidamente uniformizados.
- 12.5. Disponibilizar os itens indicados a buffet no horário estabelecido e em quantidade suficiente para atender a demanda;
- 12.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.
- 12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.8. Apresentar em até **5 dias úteis** da assinatura do contrato, **Alvará Sanitário** vigente, expedido pela autoridade sanitária local competente.
- 12.9. O contratado observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.
- 12.10. Não subcontratar o objeto do presente Termo.
- 12.11. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições, em atendimento ao disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.
- 12.12. Manter atualizado os dados inicialmente fornecidos na proposta adjudicada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo.
- 13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 13.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado.
- 13.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- 13.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa no âmbito da execução do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contratado que:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao Contratante;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2. O Contratado que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 14.1 ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 **ADVERTÊNCIA:** no caso de cometimento da infração administrativa prevista no **subitem 14.1.1**, quando **não se justificar** a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. MULTA:

a) de **10%** sobre o valor do contrato no caso de cometimento das infrações administrativas previstas nos **subitens 14.1.1 e 14.1.4**.

b) de **15%** sobre o valor do contrato no caso de cometimento das infrações administrativas previstas nos **subitens 14.1.2 e 14.1.3**.

c) de **20%** sobre o valor do contrato no caso de cometimento das infrações administrativas previstas nos **subitens 14.1.5 a 14.1.8**.

14.2.3. **MULTA MORATÓRIA** : de **1%** sobre o valor do contrato ou item, por **quarto de hora de atraso injustificado**, limitado a **4%**, podendo ser convertida em **multa compensatória** no caso de extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação cumulativa com outras sanções previstas em lei.

14.2.3.1. Não havendo **garantia contratual**, ocorrerá a **retenção preventiva do valor presumido** da **multa moratória** antes da instauração do regular procedimento administrativo.

14.2.3.2. Se a **multa** aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

14.2.4. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** pelo prazo de **2 anos**, no caso de cometimento das infrações administrativas previstas nos **subitens 14.1.2 e 14.1.3**, e de **6 meses**, no caso de cometimento da infração administrativa previstas no **subitem 14.1.4**, quando **não se justificar** a imposição de penalidade mais grave.

14.2.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** pelo prazo de **3 anos**, no caso de cometimento das infrações administrativas previstas nos **subitens 14.1.5 e 14.1.6**, e de **6 anos**, no caso de cometimento da infração administrativa previstas no **subitens 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelo prazo de **3 anos**, no caso de cometimento das infrações **14.1.2 a 14.1.4**, quando **se justificar** a imposição de penalidade mais grave.

15.2.6. As sanções previstas nos **subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5** poderão ser aplicadas **cumulativamente** com a prevista no **subitem 14.2.2**.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. O exercício do direito ao **contraditório** e a **ampla defesa** acerca da imputação das infrações previstas neste item ocorrerá no âmbito do **processo administrativo sancionatório**.

14.5. O **processo administrativo sancionatório** seguirá às disposições da **Resolução pertinente**.

14.6. No caso de abertura de **processo administrativo sancionatório** destinado a apuração de infrações contratuais e eventual aplicação de sanção administrativa, as comunicações ao Contratado serão realizadas preferencialmente por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) informado na proposta adjudicada ou o constante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

14.6.1. O Contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado na proposta e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou de eventuais sanções aplicadas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Gestora:** Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
- **Projeto de Trabalho:** 01.032.002.2012.9900.
- **Fonte:** 1500.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros PJ e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- **Nota de Empenho:** 11101.0001.24.000283-0 e 11101.0001.24.00284-9.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº **14.133/2021** e tudo o que consta nos autos do Processo SEI 0112/2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº **14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista como competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista/RR, 03 de junho de 2024

AMÉLIO VALMIR MARTINI MACHADO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Representante da Contratante

KARYNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA
Sócia-Proprietária
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Karyne Karen de Souza Cruz Silva**, Usuário Externo, em 03/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



Documento assinado eletronicamente por **AMELIO VALMIR MARTINI MACHADO**, Diretor(a), em 03/06/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcrr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **0916642** e o código CRC **B8DE2492**.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRÔNICO n.º 90049/2024

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Especializada em Compras Públicas – **Sec. Compras**

Diretoria de Contratações – **Dicont**

Serviço de Licitações – **Selic**

À Pregoeira: Sra. **Nathália Baldez Doroteu**

Prezados Senhores(as),

A **Inventi Produções e Projetos LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.316.426/0001-29**, com sede no endereço da **QNA 6 Lt 10 S/N Sala 08, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.110-060**, por meio deste documento, apresenta sua proposta comercial para o Pregão Eletrônico nº **90049/2024**, em atendimento às exigências do edital e visando a plena satisfação das necessidades do Tribunal de Contas da União.

Estamos comprometidos em oferecer soluções de alta qualidade que atendam às especificações técnicas e condições estipuladas no edital, garantindo a execução eficiente e a entrega pontual dos serviços/produtos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reafirmamos nosso interesse em contribuir para o bom andamento deste edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:	Inventi Produções e Projetos Ltda.		
ENDEREÇO:	QNA 6 Lt 10 S/N Sala 08, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.110-060		
MUNICÍPIO:	Taguatinga	ESTADO:	Distrito Federal
CNPJ:	21.316.426/0001-29	TELEFONE:	61 - 98195-6101
E-MAIL:	contato@inventi.pro		
REPRESENTANTE LEGAL:	Lucas Varela Cavalcanti		
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor		

Item	Tipo de Serviço ou Insumo	Especificações detalhadas	Unidade	Quan-tidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Intérprete simultâneo, idiomas básicos, sem gravação ou transmissão	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada.	Diária (6 horas)	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	Hora extra Intérprete simultâneo, idiomas básicos, sem gravação ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	Intérprete simultâneo, idiomas básicos, com gravação e ou transmissão	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada.	Diária (6 horas)	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
4	Hora extra Intérprete simultâneo, idiomas básicos, com gravação e ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	Intérprete consecutivo, idiomas básicos, sem gravação ou transmissão	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada	Diária (6 horas)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	hora extra Intérprete consecutivo, idiomas básicos, sem gravação ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	Intérprete consecutivo, idiomas básicos, com gravação e ou transmissão	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada	Diária (6 horas)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8	hora extra Intérprete consecutivo, idiomas básicos, com gravação e ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

9	Intérprete consecutivo em Libras, sem gravação ou transmissão	Idioma: Libras. O serviço deve permitir que pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a treinamentos, aulas, formações com os mais diversos conteúdos, oficinas de arte-educação, visitas guiadas e visitas mediadas às exposições, entre outros. Todo conteúdo dito ou apresentado será elaborado e/ou fornecido pelo Instituto. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária (6 horas)	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
10	Intérprete consecutivo em Libras, sem gravação ou transmissão	Idioma: Libras. O serviço deve permitir que pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a treinamentos, aulas, formações com os mais diversos conteúdos, oficinas de arte-educação, visitas guiadas e visitas mediadas às exposições, entre outros. Todo conteúdo dito ou apresentado será elaborado e/ou fornecido pelo Instituto. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Hora	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
11	hora extra intérprete consecutivo em Libras, sem gravação ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
12	Intérprete consecutivo em Libras, com gravação e ou transmissão	Ao vivo, em tempo real no idioma: Libras. O serviço deve permitir que pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a treinamentos, aulas, formações com os mais diversos conteúdos, oficinas de arte-educação, visitas guiadas e visitas mediadas às exposições, entre outros. Todo conteúdo dito ou apresentado será elaborado e/ou fornecido pelo Instituto. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.	Diária (6 horas)	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
13	Intérprete consecutivo em Libras, com gravação e ou transmissão	Ao vivo, em tempo real no idioma: Libras. O serviço deve permitir que pessoas com deficiência auditiva tenham acesso a treinamentos, aulas, formações com os mais diversos conteúdos, oficinas de arte-educação, visitas guiadas e visitas mediadas às exposições, entre outros. Todo conteúdo dito ou apresentado será elaborado	Hora	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

		e/ou fornecido pelo Instituto. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada.				
14	hora extra intérprete consecutivo em Libras, com gravação e ou transmissão	Hora extra do profissional mencionado	Hora extra	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
15	Intérprete consecutivo (idiomas raros)	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada	Diária de 6 horas	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
16	hora extra intérprete consecutivo (idiomas raros)	hora extra do profissional mencionado	Hora extra	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	Mestre de Cerimônias ou Apresentador	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de ceremonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no ceremonial. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada.	Diária (6 horas)	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
18	Hora extra Mestre de Cerimônias ou Apresentador	Hora extra do profissional Mestre de Cerimônias ou Apresentador	Hora extra	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
19	Repcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
20	Hora extra Repcionista	Hora extra do profissional recepcionista	Hora extra	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	Repcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Diária	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
22	Hora extra Repcionista Bilíngue (idiomas básicos)	Hora extra do profissional	Hora extra	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00

23	Recepção Recepção Bilíngue (idiomas raros)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades e possuir fluência em uma língua estrangeira (idiomas raros), além do português	Diária	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
24	Hora extra Recepção Bilíngue (idiomas raros)	Hora extra do profissional	Hora	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
25	Recepção capacitada em Libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Hora	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
26	Hora Extra Recepção capacitada em Libras	Hora extra do profissional	Hora extra	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
27	Audiodescrição	Gravado no idioma: português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação. A audiodescrição permite que pessoas com deficiência visual tenham acesso a produtos visuais, como filmes, espetáculos e fotografias.	Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
28	Técnico em iluminação para eventos	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de palco e será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.	Diária (6 horas)	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
29	Iluminação	Canhão Sky Walker: Voltagem: AC 220-240V. Alimentação: 1200W-	Diária	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00

		7500W. Lâmpada Xenos (4000W). Temperatura de Cor: 6200K, vermelho, amarelo, verde, branco, azul; Raio de luz: a luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: Iluminar exterior, impermeável. Podendo ser posicionado para cima e para baixo com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Deve ter a capacidade de ajustes para recolher e difundir a luz de alta energia alternativa e possuir ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44, Distância do disparo: 1 -7km. Canhão Seguidor: HMI DE 1200 A 1500 watts; lâmpada MsR 700/2; disco de cor: até 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; íris; objetivas p/25 e 50m, no mínimo programa p/ uma cena, 220v. Mesa de luz digital - acima de 12 canais. Rack Dimmer de luz digital - 12 canais. Refletor Elipsoidal. Refletor Fresnel. Refletor Impar Setlight. Refletor Optpar. Refletor Par 64.				
30	Fotografia de Eventos	O serviço de fotografia deve ser realizado por fotógrafo profissional com comprovada experiência de 5 anos no meio fotográfico e de, no mínimo, 3 anos na produção de fotos específicas para eventos. O serviço de fotografia de eventos compreende o registro fotográfico de todas as etapas de evento realizado no Tribunal de Contas da União, Instituto Serzedello Corrêa e Centro Cultural TCU. Publicações das mais variadas tipologias, mas especialmente catálogos e material educativo, e exibições em eventos dos mais variados tipos, sejam estes internos ou externos.	Diária (6h)	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
31	UTI móvel	Ambulância e UTI móvel, com médico e motorista (socorrista)	Diária	1	R\$ 4.672,15	R\$ 4.672,15
32	Técnico de som	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de sonorização de eventos e será responsável pelos testes, ajustes e manuseio dos equipamentos durante o evento. Deverá ter	Diária/8h	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

		experiência comprovada de pelo menos um ano.				
33	Operador de equipamentos audiovisuais	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
34	Legenda em tempo real (Closed Caption) por meio de estenotipia computadorizada, no idioma português	Apanhamento das falas em tempo real, em Português, por profissional de estenotipia, simultaneamente a evento. Devem ser fornecidos dois sinais de vídeo distintos: um apenas com o texto em várias linhas, para projeção em televisão ou projetor no mesmo ambiente do evento; e outro com o texto apenas na forma de legenda, numa só linha, em chroma key, para compilação com o vídeo do evento. A mixagem do sinal de vídeo com as legendas será realizada pelo Tribunal.	Hora	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
35	Degravação de vídeo	Transcrever fielmente as falas dos interlocutores para arquivo eletrônico, com registro prévio do nome de cada orador quando este for citado, com apontamento dos pronunciamentos em português, mantendo o formato original; realizar a revisão ortográfica e gramatical do texto degravado para garantir a observância da Língua Portuguesa sem, entretanto, alterar o mérito do que foi dito por cada orador; manter sigilo sobre o conteúdo do material recebido para degravação. O serviço deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento pela Contratada, do material a ser degravado, impresso e em pen drive.	Hora	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
36	Equipamentos para tradução	Sistema de tradução simultânea composto de: central de	Diária	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

	simultânea - até 100 pessoas	intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, receptores auriculares, com técnicos com carga horária de 10 horas e recepcionistas para distribuição e controle dos equipamentos. Até 100 pessoas				
37	Equipamentos para tradução simultânea - até 300 pessoas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, receptores auriculares, com técnicos com carga horária de 10 horas e recepcionistas para distribuição e controle dos equipamentos. Até 300 pessoas	Diária	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
38	Equipamentos para tradução simultânea - até 500 pessoas	Sistema de tradução simultânea composto de: central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, receptores auriculares, com técnicos com carga horária de 10 horas e recepcionistas para distribuição e controle dos equipamentos. Até 600 pessoas	Diária	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
39	Receptores	Receptores auriculares para tradução simultânea	Unidade/ diária	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
40	Cabine acústica para tradução simultânea	Cabine acústica para tradução simultânea medindo 1,50x1,50 de largura e profundidade, 1,90 de altura e revestimento acústico.	Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
41	Ponto de acesso ao cenário 1	Até 250 pessoas Área aprox. de 400 m2 No mínimo 4 Aps (Access Points wireless) switch com no mínimo 12 portas Link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
42	Ponto de acesso ao cenário 2	Até 500 pessoas Área aprox. de 1000 m2 No mínimo 8 Aps (Access Points wireless) 1 switch com no mínimo 24 portas Link mínimo 20 M de download e 3 de upload	Diária	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
43	Mesa de comutação	com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno.	Diária	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
44	Microfone de lapela sem fio	UHF Profissional, com fornecimento contínuo de bateria.	Diária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

45	Microfone de mão sem fio	UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.	Diária	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
46	Infraestrutura e equipamentos tecnológicos e de uso pessoal necessários à produção do serviço de audiodescrição.	Rádios Receptores+Headphones UHF-FM para audiodescrição para até 50 usuários. Central de Comando para audiodescritores, incluindo microfones headset, cabos, monitor e assessórios. Transmissor de Áudio (para comunicação entre o audiodescriptor e os PAX). Cabine c/ isolamento acústico, medindo 1,80m A x 1,40m P x 1,60m L. Operador/Técnico especializado em equipamentos de áudio para suporte durante o evento. Repcionista p/ entrega e recolhimento dos rádios receptores.	Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
47	Infraestrutura e equipamentos tecnológicos necessários à produção do serviço de legenda em tempo real (<i>closed caption</i>) por meio de estenotipia computadorizada.	Computador com processador mínimo Intel i3 ou compatível, com Office 2013 instalado, telão de 50", projetor de no mínimo 3000 lumens, compatível com a projeção da legenda na imagem; Mesa para colocação de equipamentos com cadeira; Técnico para suporte durante o evento em relação à transmissão da legenda, áudio e projeção; Cabos e demais assessórios necessários à disponibilização/transmissão da legenda.	Diária	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
48	Torre de som ou sistema PA ativo	Caixa acústica ativa bi-amplificada 150W – 8 ou 10 polegadas, com suporte.	Unidade	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
49	Caixa de retorno ativa e/ou passiva	Caixa de retorno (monitor) ativa e/ou passiva, woofer, 8 ou 10 polegadas 280W – 220v, com 2 canais de entrada XLR/TRS/P10.	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
50	Mesa de som	Mesa de som digital com 32 entradas de microfone/linha mono e 4 canais de entrada estéreo, expansíveis até 64 canais em duas camadas e canais para reproduzir arquivos em pendrive. Fornecer todo o cabeamento compatível necessário.	Unidade	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
51	Microfone com fio	Microfone com fio, conector XLR, 300 ou 600 Ohms	Unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
52	Processador de áudio	Processador de áudio DBX bivolt	Unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00